

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

VALOR ESTIMADO: R\$ 537.998,90 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

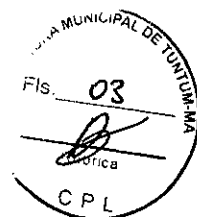
Tuntum – Maranhão, 18 de janeiro de 2021.



VALQUIRIA SILVA PESSOA
Pregoeira Titular
Portaria n.º 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Ofício nº 009/2021

Tuntum (MA), 14 de janeiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, vêm por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações descritas abaixo, conforme Termo de Referência em anexo, e com base legal na Lei nº. 10.520/02, art. 3º, I, e na Lei nº. 8.666/93 e Decretos Municipais 003 e 004 de 2014, para o exercício de 2021.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 537.998,90** (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.


NAGELA RAFAELA SOUSA ROGRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	800	R\$ 29,39	R\$ 23.512,00
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	420	R\$ 15,07	R\$ 6.329,40
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	180	R\$ 14,80	R\$ 2.664,00
4	BALDE PEQUENO 8 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	220	R\$ 12,71	R\$ 2.796,20
5	BARBEADOR DESCARTÁVEL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
6	CONDICIONADOR 350 ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	500	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00 *
7	COADOR DE CAFÉ DE PANO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	250	R\$ 3,46	R\$ 865,00
8	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
9	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	900	R\$ 54,60	R\$ 49.140,00
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	800	R\$ 76,36	R\$ 61.088,00

[Handwritten signature]



	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
11	CREME DENTAL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	450	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
12	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	350	R\$ 3,51	R\$ 1.228,50
13	DESINFETANTE 500 ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	2600	R\$ 3,92 82	R\$ 10.192,00
14	PEDRA SANITARIA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	580	R\$ 2,24	R\$ 1.299,20
15	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	800	R\$ 29,63	R\$ 23.704,00
16	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	280	R\$ 5,20	R\$ 1.456,00
18	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	FD	500	R\$ 25,97	R\$ 12.985,00
19	ESPONJA PARA LIMPEZA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	850	R\$ 1,64	R\$ 1.394,00
20	ISQUEIRO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	260	R\$ 3,39	R\$ 881,40
21	FLANELA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	850	R\$ 2,02	R\$ 1.717,00
22	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	220	R\$ 3,83	R\$ 842,60
23	INSETICIDA AEROSOL 300 ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	480	R\$ 12,59	R\$ 6.043,20

Handwritten signature



24	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	420	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
25	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID. ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	200	R\$ 30,68	R\$ 6.136,00
26	LIMPA MÓVEIS 200ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
27	LIMPA VIDRO 500ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	250	R\$ 4,36	R\$ 1.090,00
28	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	300	R\$ 70,80	R\$ 21.240,00
29	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	250	R\$ 45,17	R\$ 11.292,50
30	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PAR	700	R\$ 4,48	R\$ 3.136,00
31	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	520	R\$ 29,34	R\$ 15.256,80
32	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	750	R\$ 15,34	R\$ 11.505,00
33	PÁ DE LIXO COM CABO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	480	R\$ 6,52	R\$ 3.129,60
34	PANO DE CHÃO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	650	R\$ 3,20	R\$ 2.080,00
35	PANO DE PRATO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	550	R\$ 3,61	R\$ 1.985,50
36	PAPEL FILME PVC 30 M ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	380	R\$ 5,14	R\$ 1.953,20

ABD fls



37	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	FD	700	R\$ 63,19	R\$ 44.233,00
38	PAPEL TOALHA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	800	R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
39	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	680	R\$ 3,01	R\$ 2.046,80
40	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	180	R\$ 6,63	R\$ 1.193,40
41	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00
42	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	100	R\$ 39,88	R\$ 3.988,00
43	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	100	R\$ 47,65	R\$ 4.765,00
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	80	R\$ 15,46	R\$ 1.236,80
45	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
46	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	80	R\$ 19,89	R\$ 1.591,20
47	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	80	R\$ 35,83	R\$ 2.866,40
48	RODO PARA LIMPEZA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	400	R\$ 8,79	R\$ 3.516,00



49	SABÃO DE COCO 200 G /UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	280	R\$ 1,98	R\$ 554,40
50	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	550	R\$ 57,90	R\$ 31.845,00
51	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	CX	500	R\$ 79,34	R\$ 39.670,00
52	SABONETE 90 G ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
53	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	180	R\$ 3,66	R\$ 658,80
54	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	800	R\$ 8,17	R\$ 6.536,00
55	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	800	R\$ 13,76	R\$ 11.008,00
56	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	800	R\$ 17,02	R\$ 13.616,00
57	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	PCT	800	R\$ 23,65	R\$ 18.920,00
58	SACOLA PLASTICA 40cm x 50cm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	KG	280	R\$ 11,11	R\$ 3.110,80
59	SACOLA PLASTICA 50cm x 70cm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	KG	280	R\$ 15,02	R\$ 4.205,60
60	SACOLA PLASTICA 60cm x 80cm ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	KG	280	R\$ 18,88	R\$ 5.286,40
61	SHAMPOO 350 ML ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	550	R\$ 7,04	R\$ 3.872,00
62	SODA CAUSTICA 500 G	UND	120	R\$ 7,07	R\$ 848,40

[Handwritten signature]



	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
63	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	250	R\$ 42,18	R\$ 10.545,00
64	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	380	R\$ 5,24	R\$ 1.991,20
65	VASSOURA DE PALHA COM CABO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	250	R\$ 11,26	R\$ 2.815,00
66	VASSOURA DE PÊLO COM CABO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	480	R\$ 10,22	R\$ 4.905,60
67	VASSOURA DE PIAÇA VA COM CABO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	380	R\$ 8,80	R\$ 3.344,00
68	ESCOVA DE DENTE ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	350	R\$ 4,46	R\$ 1.561,00
TOTAL					R\$ 537.998,90

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo em questão visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, assim como promover a higiene básica dos integrantes dos programas como CREAS, CRAS, RESIDENCIA INCLUSIVA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, conforme prevê a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.



4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

5. VIGÊNCIA

- 5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

- 6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum (MA), 14 de janeiro de 2021.


NÁGELA RAFAELA SOUSA ROGRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 13/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NÁGELA RAFAELA SOUSA ROGRIGUES DA
SILVA, inscrita no CPF:053.520.073-08 para o Cargo de Secretária de
Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do
Maranhão.

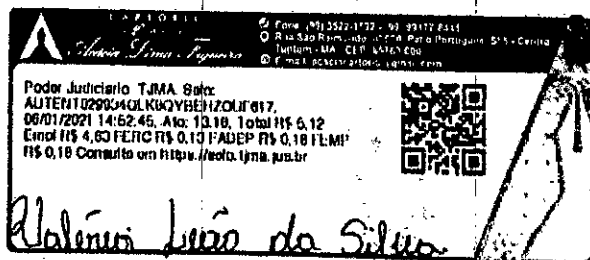
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

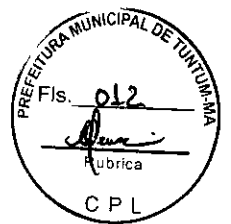
Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do
mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum



Valéria Leão da Silva
Escrivente
Inscrita em 27/04/2010 - Tuntum - MA



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/01/2021 15:15:33 e 13/01/2021 14:19:11
 Relatório gerado no dia 13/01/2021 15:15:31 (Nº: 1916.20.180)
 Material de higiene, limpeza e descartáveis

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (EPS Ministério de Saúde)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 3000ML, CX Q/ 12 UNID.	RS 23,99	RS 23,99	RS 23,99	RS 23,99	800	Caixas	RS 19.192,00
Preço Compranet		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA			NºPreço:0162020	23/10/2020 08:10:00			RS 23,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO			NºPreço:162020	22/10/2020 14:32:00			RS 33,32
3	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão			NºPreço:1602020	15/09/2020 08:31:00			RS 29,00
				Média dos Preços Obtidos:				RS 28,39
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	RS 15,07	RS 15,07	RS 15,07	RS 15,07	420	Unidades	RS 6.329,40
Preço Compranet		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			NºPreço:312020	30/11/2020 10:09:00			RS 6,00
2	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA MA			NºPreço:22020	24/11/2020 14:32:00			RS 24,00
3	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA MA			NºPreço:22020	24/11/2020 14:32:00			RS 13,20
				Média dos Preços Obtidos:				RS 15,07
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	RS 14,80	RS 14,80	RS 14,80	RS 14,80	180	Unidades	RS 2.664,00
Preço Compranet		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE ALCANTARA / MA			NºPreço:532020	18/05/2020 10:00:00			RS 26,56
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE ALCANTARA / MA			NºPreço:52020	18/05/2020 10:00:00			RS 9,78
3	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão			NºPreço:532020	12/03/2020 14:37:00			RS 5,05
				Média dos Preços Obtidos:				RS 14,80
4	BALDE PEQUENO #1	RS 12,71	RS 12,71	RS 12,71	RS 12,71	220	Unidades	RS 2.796,20
Preço Compranet		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA			NºPreço:72020	09/10/2020 08:31:00			RS 12,14
2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão			NºPreço:1602020	15/09/2020 08:31:00			RS 18,30
3	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência			NºPreço:372020	27/05/2020 14:05:00			RS 7,68
				Média dos Preços Obtidos:				RS 12,71
5	BARBADOR DESCARTÁVEL	RS 2,47	RS 2,47	RS 2,47	RS 2,47	500	Unidades	RS 1.235,00
Preço Compranet		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DO SAÍTO DO CONTÁ/PR			NºPreço:52020	06/11/2020 09:00:00			RS 2,60
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência			NºPreço:24082020	21/10/2020 10:04:00			RS 3,12
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PA			NºPreço:792020	28/09/2020 08:00:00			RS 1,66
				Média dos Preços Obtidos:				RS 2,47
6	CONDICIONADOR 350 ML	RS 5,70	RS 5,77	RS 5,06	RS 5,06	500	Unidades	RS 2.530,00
Preço Compranet		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço		
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDETEIROPOLIS			NºPreço:932021	06/11/2020 08:35:00			RS 7,74
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA			NºPreço:932021	19/10/2020 08:35:00			RS 3,66
Preço Público		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço		
1	Prefeitura Municipal de Pedreiras			10230620	24/11/2020 00:00:00			RS 5,77
				Média dos Preços Obtidos:				RS 5,06
7	COADOR DE CAFÉ DE PAIND	RS 3,46	RS 3,46	RS 3,46	RS 3,46	250	Unidades	RS 865,00
Preço Compranet		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço		
1	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA MA			NºPreço:12020	23/11/2020 14:41:00			RS 3,47
2	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA COORD. DE V. SAN. DE PORT. AER. E FRONTEIRA			Dispensa de Licitação Nº 3/2020	01/11/2020 00:00:00			RS 4,98
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS			NºPreço:112020	27/08/2020 09:54:00			RS 3,94
				Média dos Preços Obtidos:				RS 3,46
8	COLHER DESCARTAVEL P/REFEICAO PCT Q/50	RS 3,50	RS 3,50	RS 3,50	RS 3,50	650	Paquetes	RS 2.275,00
Preço Compranet		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço		
1	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA MA			NºPreço:22020	24/11/2020 14:32:00			RS 2,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA			NºPreço:162020	23/10/2020 09:10:00			RS 3,73
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA			NºPreço:72020	09/10/2020 08:31:00			RS 3,86
				Média dos Preços Obtidos:				RS 3,50
9	COPO DESC. AGUA 180 ML CX Q/ 25 PCT	RS 54,60	RS 54,60	RS 54,60	RS 54,60	900	Caixas	RS 49.140,00
Preço Compranet		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço		
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPreço:262020	26/06/2020 13:05:00			RS 50,89
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI			NºPreço:262020	26/06/2020 13:05:00			RS 52,90
3	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO Ministério do Planejamento no Estado Superintendência de			NºPreço:32020	01/04/2020 10:44:00			RS 60,00
				Média dos Preços Obtidos:				RS 54,60
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX Q/20PCT	RS 76,36	RS 76,36	RS 76,36	RS 76,36	800	Caixas	RS 61.088,00
Preço Compranet		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço		
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão			NºPreço:1122020	04/09/2020 14:46:00			RS 78,03
2	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO Ministério do Planejamento no Estado Superintendência de			NºPreço:32020	01/04/2020 10:44:00			RS 80,05
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PA			NºPreço:282020	30/03/2020 09:54:00			RS 71,00
				Média dos Preços Obtidos:				RS 76,36
11	CREME DENTAL	RS 3,90	RS 3,90	RS 3,90	RS 3,90	450	Unidades	RS 1.755,00
Preço Compranet		Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA			NºPreço:162020	23/10/2020 09:10:00			RS 3,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇULANDA/MA			NºPreço:942020	23/09/2020 09:01:00			RS 3,63
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO - MA			NºPreço:192020	13/08/2020 08:32:00			RS 5,06

[Assinatura]

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3,51
Rubrica
Unidades: R\$ 1.228,50
CPL

Item	Descrição	Valor	Unidades	Valor Total
12	DETERGENTE DESINFECTANTE 500ML	R\$ 3,51	350	R\$ 1.228,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA	NºPregão:72020	09/10/2020 08:31:00	R\$ 3,50
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	NºPregão:102020	17/03/2020 14:00:00	R\$ 4,12
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	NºPregão:102020	17/03/2020 14:00:00	R\$ 2,92

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3,51

Item	Descrição	Valor	Unidades	Valor Total
13	DESINFETANTE 500 ML	R\$ 3,92	2.700	R\$ 10.192,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUNTO	NºPregão:1282020	20/07/2021 10:29:00	R\$ 4,69
2	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	NºPregão:1282020	21/07/2020 09:32:00	R\$ 3,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	1116376-05-03-2021	23/04/2021 09:07:00	R\$ 4,11

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3,02

Item	Descrição	Valor	Unidades	Valor Total
14	PEDRA SANITARIA	R\$ 2,24	500	R\$ 1.299,20

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPÁ/PR	NºPregão:992020	11/12/2020 08:00:00	R\$ 2,03
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Empresa CPATC	NºPregão:232020	02/12/2020 09:03:00	R\$ 2,50
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba Centro de Ciências Agrárias	NºPregão:52020	16/09/2020 09:01:00	R\$ 2,20

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2,24

Item	Descrição	Valor	Unidades	Valor Total
15	DETERGENTE CX C/24 UNID 500ML	R\$ 29,63	800	R\$ 23.704,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	NºPregão:112020	27/08/2020 09:44:00	R\$ 19,89
2	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:32020	21/05/2020 09:10:00	R\$ 33,90
3	GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPregão:3182020	08/01/2020 08:23:00	R\$ 35,50

Media dos Preços Obtidos: R\$ 29,63

Item	Descrição	Valor	Unidades	Valor Total
16	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	R\$ 2,85	400	R\$ 1.140,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de governador valadares	NºPregão:1272020	16/12/2020 14:00:00	R\$ 2,37
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPÁ/PR	NºPregão:992020	11/12/2020 08:00:00	R\$ 2,89
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPÁ/PR	NºPregão:992020	11/12/2020 08:00:00	R\$ 3,28

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2,85

Item	Descrição	Valor	Unidades	Valor Total
17	ESCOVA SANITARIA PLÁSTICA COM SUPORTE	R\$ 5,20	280	R\$ 1.456,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:382020	07/10/2020 06:30:00	R\$ 6,50
2	COMANDO DO EXERCÍCIO 62 BATALHÃO DE INFANTARIA	Dispensa de Licitação Nº 197/2020	01/10/2020 00:00:00	R\$ 4,98
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	NºPregão:312020	25/09/2020 09:00:00	R\$ 4,13

Media dos Preços Obtidos: R\$ 5,20

Item	Descrição	Valor	Unidades	Valor Total
18	ESPONJA DE AÇO FARDADO COM 14 PCT	R\$ 25,97	500	R\$ 12.985,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:892020	16/06/2020 09:10:00	R\$ 26,14
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:892020	16/06/2020 09:10:00	R\$ 26,27
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:892020	30/04/2020 09:10:00	R\$ 25,50

Media dos Preços Obtidos: R\$ 25,97

Item	Descrição	Valor	Unidades	Valor Total
19	ESPONJA PARA LIMPEZA	R\$ 1,64	350	R\$ 1.394,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	NºPregão:112020	27/08/2020 09:44:00	R\$ 2,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	NºPregão:112020	27/08/2020 09:44:00	R\$ 1,72
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO DE ALCANTARA / MA	NºPregão:62020	18/05/2020 10:30:00	R\$ 3,45

Media dos Preços Obtidos: R\$ 1,64

Item	Descrição	Valor	Unidades	Valor Total
20	ISQUEIRO	R\$ 3,39	280	R\$ 948,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA	NºPregão:72020	09/10/2020 08:31:00	R\$ 3,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA/MA	NºPregão:302020	21/08/2020 09:02:00	R\$ 3,59
3	PREF. MUN. DE SANTA INES	NºPregão:12020	21/05/2020 09:00:00	R\$ 3,07

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3,39

Item	Descrição	Valor	Unidades	Valor Total
21	FLANELA	R\$ 2,02	350	R\$ 1.717,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA	NºPregão:302020	09/12/2020 09:11:00	R\$ 2,51
2	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA	NºPregão:212020	24/11/2020 14:32:00	R\$ 1,50
3	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MA	NºPregão:32020	19/10/2020 09:00:00	R\$ 2,06

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2,02

Item	Descrição	Valor	Unidades	Valor Total
22	FOSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	R\$ 3,83	220	R\$ 842,60

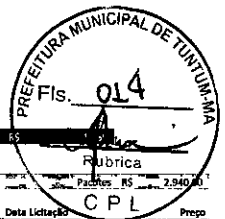
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	202024991	20/11/2020 15:00:00	R\$ 5,00
2	EEM RAUIMUNDO TOMAZ	202023552	23/10/2020 10:30:00	R\$ 3,00
3	EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE	202022767	20/10/2020 10:30:00	R\$ 3,50

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3,83

Item	Descrição	Valor	Unidades	Valor Total
23	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	R\$ 12,59	480	R\$ 6.043,20

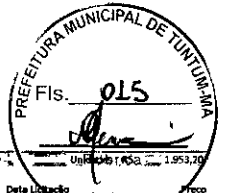
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 104 Regimento Militar	NºPregão:302020	19/03/2020 09:02:00	R\$ 10,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 104 Regimento Militar	NºPregão:32020	19/09/2020 08:02:00	R\$ 20,85
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	NºPregão:102020	17/03/2020 14:00:00	R\$ 6,43

Handwritten signature



Medida dos Preços Obtidos		RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
24	LENÇO DESCARTAVEL, 23,50 CM X 14,00 CM CX C/100 UND	7,00	7,00	7,00	420	2.940,00			
Preço CompresNet	Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS	Identificação	Data Licitação	Preço					
2	FUNDACAO OSWALDO CRUZ/CASA DE OSWALDO CRUZ	Nº Pregão:102020	21/10/2020 09:30:00	7,11					
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Instituto Oswaldo Cruz	Dispensa de Licitação Nº 31/2020	01/09/2020 00:00:00	6,80					
		Nº Pregão:102020	10/06/2020 10:00:00	7,08					
Medida dos Preços Obtidos		RS		7,00					
25	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	30,68	30,68	30,68	200	6.136,00			
Preço CompresNet	Órgão Público								
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	Identificação	Data Licitação	Preço					
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	Nº Pregão:92020	16/06/2020 09:30:00	29,83					
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	Nº Pregão:92020	30/04/2020 09:30:00	25,72					
Medida dos Preços Obtidos		RS		30,68					
26	LUSTRA MOVEIS 200ML	5,70	5,70	5,70	200	1.140,00			
Preço CompresNet	Órgão Público								
1	COMANDO DA MARINHA/CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	Identificação	Data Licitação	Preço					
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ELDOARDO DOS CARALHAS/PA	Dispensa de Licitação Nº 811/2020	03/11/2020 00:00:00	4,534					
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Empresa/CNPB	Nº Pregão:72020	17/09/2020 09:00:00	7,27					
		Nº Pregão:82020	21/04/2020 09:00:00	4,49					
Medida dos Preços Obtidos		RS		5,70					
27	LIMPA VIDRO 500ML	4,36	4,36	4,36	250	1.090,00			
Preço CompresNet	Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA	Identificação	Data Licitação	Preço					
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPEMTO DE APOIO DE ALCANTARA /MA	Nº Pregão:162020	23/10/2020 09:30:00	4,57					
3	Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão	Nº Pregão:2020	18/05/2020 10:00:00	2,58					
		Nº Pregão:122020	24/03/2020 10:00:00	5,54					
Medida dos Preços Obtidos		RS		4,36					
28	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA	70,80	70,80	70,80	300	21.240,00			
Preço CompresNet	Órgão Público								
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de maringá - bahia	Identificação	Data Licitação	Preço					
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/INSTITUTO DE QUIMICA DA UFRJ/RJ	Nº Pregão:62020	26/10/2020 09:00:00	58,40					
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Dispensa de Licitação Nº 64/2020	01/10/2020 00:00:00	69,00					
		Nº Pregão:572020	15/08/2020 09:00:00	75,00					
Medida dos Preços Obtidos		RS		70,80					
29	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 30 LT	45,17	45,17	45,17	250	11.292,50			
Preço CompresNet	Órgão Público								
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 2º Divisão de Exército	Identificação	Data Licitação	Preço					
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ	Nº Pregão:42020	20/07/2020 10:00:00	55,00					
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	Nº Pregão:72020	14/07/2020 09:00:00	32,40					
		Nº Pregão:502020	09/06/2020 08:30:00	38,11					
Medida dos Preços Obtidos		RS		45,17					
30	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	4,48	4,48	4,48	700	3.136,00			
Preço CompresNet	Órgão Público								
1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA	Identificação	Data Licitação	Preço					
2	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA	Nº Pregão:302020	09/12/2020 09:30:00	4,82					
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	Nº Pregão:72020	24/11/2020 14:30:00	4,30					
		Nº Pregão:62020	02/04/2020 10:00:00	4,37					
Medida dos Preços Obtidos		RS		4,48					
31	MARMITEX DE ALUMINIO NOR COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CADA COM	29,34	29,34	29,34	500	15.256,00			
Preço Público	Órgão Público								
1	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	Identificação	Data Licitação	Preço					
2	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	15218	29/08/2020 07:31:00	29,00					
3	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	13299	24/07/2020 09:00:00	37,72					
		12695	29/06/2020 08:01:00	11,29					
Medida dos Preços Obtidos		RS		29,34					
32	ODORIZADOR DE AMBIENTES 350 ML	15,34	15,34	15,34	750	11.505,00			
Preço CompresNet	Órgão Público								
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Pr Indústria Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	Identificação	Data Licitação	Preço					
2	Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	Nº Pregão:172020	10/12/2020 09:31:00	8,00					
3	Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	Nº Pregão:2020	20/02/2020 09:01:00	24,99					
		Nº Pregão:52020	20/02/2020 09:01:00	12,00					
Medida dos Preços Obtidos		RS		15,34					
33	PÁ DE LIXO COM CABO	6,52	6,52	6,52	480	3.129,60			
Preço CompresNet	Órgão Público								
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Identificação	Data Licitação	Preço					
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado	Nº Pregão:6472020	16/12/2020 10:00:00	6,62					
3	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE em Pernambuco	Nº Pregão:172020	09/12/2020 09:31:00	6,14					
		Nº Pregão:32020	01/12/2020 09:00:00	4,73					
Medida dos Preços Obtidos		RS		6,52					
34	PANO DE CHÃO	3,20	3,20	3,20	650	2.080,00			
Preço Público	Órgão Público								
1	Prefeitura Municipal de Minas do Leão	Identificação	Data Licitação	Preço					
2	MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ	12328	06/08/2020 00:00:00	3,00					
3	Câmara Municipal de Itapira	13188	24/07/2020 09:01:00	3,18					
		117897	29/05/2020 00:00:00	3,50					
Medida dos Preços Obtidos		RS		3,20					
35	PANO DE PRATO	3,61	3,61	3,61	550	1.985,50			
Preço CompresNet	Órgão Público								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PA	Identificação	Data Licitação	Preço					
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAJ COORDENAÇÃO REGIONAL EM JUINA	Nº Pregão:992020	11/12/2020 08:00:00	3,50					
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Diretoria do Serviço Geográfico 41º Divisão de Levantamento	Nº Pregão:42020	10/12/2020 09:30:00	4,84					
		Nº Pregão:72020	07/12/2020 06:40:00	2,49					
Medida dos Preços Obtidos		RS		3,61					

Handwritten signature



Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Unidades	Valor Total
36	PAPEL FILME PVC 30 M	RS 5,14	RS 5,14	300	Unidades	RS 1.542,00
Preço ComprorNet	Órgão Público					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURBAIS NOVOS RN	Identificação	Data Licitação	Preço		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURBAIS NOVOS RN	Nº Pregão: 42020	01/07/2020 09:00:00	RS 4,03		
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	Nº Pregão: 42020	01/07/2020 09:00:00	RS 6,88		
4	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul Campus	Nº Pregão: 62020	05/06/2020 10:00:00	RS 4,50		
Media dos Preços Obtidos:						RS 5,14

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Unidades	Valor Total
37	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/40UNID	RS 63,19	RS 63,19	700	Fardos	RS 44.233,00
Preço ComprorNet	Órgão Público					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/RN	Identificação	Data Licitação	Preço		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/RN	Nº Pregão: 592020	11/12/2020 08:00:00	RS 68,00		
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 51 Região Militar 15 Brigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado	Nº Pregão: 592020	11/12/2020 08:00:00	RS 64,59		
4		Nº Pregão: 72020	09/12/2020 09:31:00	RS 56,99		
Media dos Preços Obtidos:						RS 63,19

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Unidades	Valor Total
38	PAPEL TOALHA	RS 4,34	RS 4,34	300	Pacotes	RS 3.472,00
Preço ComprorNet	Órgão Público					
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 40ª Batalhão de Infantaria	Identificação	Data Licitação	Preço		
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	Nº Pregão: 212020	23/11/2020 09:01:00	RS 4,62		
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO NESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCÍTO 9ª REGIÃO MILITAR	Nº Pregão: 312020	11/11/2020 13:30:00	RS 4,90		
4		Nº Pregão: 312020	10/11/2020 09:31:00	RS 3,49		
Media dos Preços Obtidos:						RS 4,34

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Unidades	Valor Total
39	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UNID	RS 3,01	RS 3,01	600	Pacotes	RS 1.806,00
Preço ComprorNet	Órgão Público					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	Identificação	Data Licitação	Preço		
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	Nº Pregão: 62020	06/12/2020 09:00:00	RS 5,50		
3	INstituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Serto Paranaense	Nº Pregão: 2020	04/12/2020 09:00:00	RS 2,92		
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar 7ª Divisão de Exército 10ª Brigada de Infantaria Motorizada 599ª Estação de	Nº Pregão: 122020	09/12/2020 09:35:00	RS 2,13		
5	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL	Nº Pregão: 172020	30/11/2020 10:00:00	RS 1,50		
Media dos Preços Obtidos:						RS 3,01

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Unidades	Valor Total
40	BACIA PLÁSTICA COM TAMPÃO 04 L	RS 6,63	RS 6,63	180	Unidades	RS 1.193,40
Preço ComprorNet	Órgão Público					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	Identificação	Data Licitação	Preço		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Nº Pregão: 302020	25/05/2020 08:31:00	RS 7,99		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Nº Pregão: 3132020	02/04/2020 09:09:00	RS 6,29		
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Nº Pregão: 3132020	02/04/2020 09:09:00	RS 5,60		
Media dos Preços Obtidos:						RS 6,63

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Unidades	Valor Total
41	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPÃO 10 L	RS 20,36	RS 20,36	100	Unidades	RS 2.036,00
Preço ComprorNet	Órgão Público					
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	Identificação	Data Licitação	Preço		
2	Secretaria de Estado de Saúde/RS	Nº Pregão: 322020	17/07/2020 09:01:00	RS 23,65		
3	INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO S(IST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO S) GRANDE SU	Nº Pregão: 382020	24/06/2020 09:05:00	RS 21,54		
4		Dispensa de Licitação Nº 907/2020	01/06/2020 08:00:00	RS 15,50		
Media dos Preços Obtidos:						RS 20,36

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Unidades	Valor Total
42	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPÃO 20 L	RS 39,88	RS 39,88	100	Unidades	RS 3.988,00
Preço ComprorNet	Órgão Público					
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	Identificação	Data Licitação	Preço		
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	Nº Pregão: 322020	05/10/2020 10:14:00	RS 28,99		
3	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	Nº Pregão: 322020	05/10/2020 10:14:00	RS 45,00		
4		Nº Pregão: 322020	28/09/2020 09:01:00	RS 35,64		
Media dos Preços Obtidos:						RS 39,88

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Unidades	Valor Total
43	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPÃO 50 L	RS 47,65	RS 47,65	100	Unidades	RS 4.765,00
Preço ComprorNet	Órgão Público					
1	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	Identificação	Data Licitação	Preço		
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste - PR	Nº Pregão: 172020	08/09/2020 08:00:00	RS 45,25		
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste - PR	Nº Pregão: 012020	07/07/2020 10:02:00	RS 51,51		
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	Nº Pregão: 252020	30/06/2020 08:33:00	RS 46,20		
Media dos Preços Obtidos:						RS 47,65

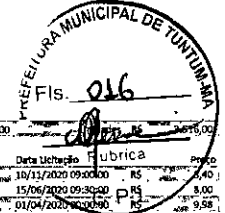
Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Unidades	Valor Total
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPÃO 10 L	RS 15,46	RS 15,46	80	Unidades	RS 1.236,80
Preço ComprorNet	Órgão Público					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	Identificação	Data Licitação	Preço		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	Nº Pregão: 612020	31/08/2020 09:00:00	RS 16,55		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	Nº Pregão: 612020	20/12/2020 08:00:00	RS 11,88		
4		Nº Pregão: 312020	17/06/2020 10:31:00	RS 17,97		
Media dos Preços Obtidos:						RS 15,46

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Unidades	Valor Total
45	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPÃO 20 L	RS 16,00	RS 16,00	80	Unidades	RS 1.280,00
Preço ComprorNet	Órgão Público					
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria	Identificação	Data Licitação	Preço		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS	Nº Pregão: 142020	17/11/2020 10:00:00	RS 17,75		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS	Nº Pregão: 72020	21/10/2020 08:30:00	RS 15,25		
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHO/CE	Nº Pregão: 82020	31/08/2020 09:09:00	RS 15,00		
Media dos Preços Obtidos:						RS 16,00

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Unidades	Valor Total
46	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPÃO 40 L	RS 19,89	RS 19,89	80	Unidades	RS 1.591,20
Preço ComprorNet	Órgão Público					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	Identificação	Data Licitação	Preço		
2	Governo do Estado de Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB	Nº Pregão: 622020	17/09/2020 09:07:00	RS 18,26		
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE OXIMIMINA PA	Nº Pregão: 40332020	16/08/2020 06:22:00	RS 19,30		
4		Nº Pregão: 12020	09/06/2020 10:01:00	RS 21,50		
Media dos Preços Obtidos:						RS 19,89

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Unidades	Valor Total
47	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPÃO 100 L	RS 35,83	RS 35,83	80	Unidades	RS 2.866,40
Preço Público	Órgão Público					
1	EEFM HERACLILO DE CASTRO E SILVA	Identificação	Data Licitação	Preço		
2	CEEP PAULO BARBOSA LEITE	202022945	19/09/2020 17:00:00	RS 40,00		
3	CEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	202013684	18/09/2020 10:30:00	RS 30,00		
4		202005189	31/07/2020 17:30:00	RS 37,50		
Media dos Preços Obtidos:						RS 35,83

Handwritten signature or mark.



Item	Descrição	Valor	Identificação	Data Licitação	Preço
40	RODO PARA LIMPEZA	R\$ 8,79			
1	Órgão Público				
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus SANTA ROSA DO SUL		NPPregão:62020	10/11/2020 09:00:00	R\$ 8,40
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 28Batalhão de Engenharia de Combate		NPPregão:32020	15/06/2020 09:30:00	R\$ 8,00
3	COMANDO DA MARINHA DIRETORIA		Dispensa de Licitação Nº 39/2020	01/04/2020 09:00:00	R\$ 9,98
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,79					

Item	Descrição	Valor	Identificação	Data Licitação	Preço
45	SABÃO DE COCO 200 G UNID	R\$ 1,98			
1	Órgão Público				
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Ciência e Tecnologia Centro Tecnológico do Exército		NPPregão:342020	26/11/2020 09:00:00	R\$ 1,96
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPOAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA		NPPregão:312020	25/11/2020 09:30:00	R\$ 1,85
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Indústria de Material Bélico do Brasil/FE/RJ		NPPregão:282020	29/11/2020 09:00:00	R\$ 2,80
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,98					

Item	Descrição	Valor	Identificação	Data Licitação	Preço
50	SABÃO EM BARRA CX 500 UNID	R\$ 57,90			
1	Órgão Público				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES		NPPregão:62020	19/10/2020 14:03:00	R\$ 61,08
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ		NPPregão:382020	25/05/2020 09:30:00	R\$ 56,30
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ		NPPregão:382020	25/06/2020 09:00:00	R\$ 56,30
Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,90					

Item	Descrição	Valor	Identificação	Data Licitação	Preço
51	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	R\$ 79,34			
1	Órgão Público				
1	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão		NPPregão:31602020	15/09/2020 08:31:00	R\$ 98,00
2	PREF. MUN. DE SANTA INES		NPPregão:52020	21/05/2020 09:00:00	R\$ 63,75
3	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão		NPPregão:3182020	08/01/2020 08:33:00	R\$ 76,27
Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,14					

Item	Descrição	Valor	Identificação	Data Licitação	Preço
52	SABONETE 90 G	R\$ 1,31			
1	Órgão Público				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJALÁNDIA/MA		NPPregão:502020	17/11/2020 09:13:00	R\$ 1,32
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA		NPPregão:72020	09/10/2020 09:31:00	R\$ 1,49
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJALÁNDIA/MA		NPPregão:342020	23/09/2020 09:01:00	R\$ 1,11
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,31					

Item	Descrição	Valor	Identificação	Data Licitação	Preço
53	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	R\$ 3,66			
1	Órgão Público				
1	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÍ COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA		Dispensa de Licitação Nº 68/2020	01/12/2020 00:00:00	R\$ 3,40
2	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÍ COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA		Dispensa de Licitação Nº 68/2020	01/12/2020 00:00:00	R\$ 3,40
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Yaporom		NPPregão:52020	22/10/2020 10:00:00	R\$ 4,16
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,66					

Item	Descrição	Valor	Identificação	Data Licitação	Preço
54	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UNID	R\$ 8,17			
1	Órgão Público				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR		NPPregão:592020	11/12/2020 08:00:00	R\$ 8,75
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado		NPPregão:72020	09/12/2020 09:31:00	R\$ 7,58
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 2 Batalhão Ferroviário		NPPregão:252020	26/10/2020 09:30:00	R\$ 8,18
Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,17					

Item	Descrição	Valor	Identificação	Data Licitação	Preço
55	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UNID	R\$ 13,76			
1	Órgão Público				
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Diretoria do Serviço Geográfico 410Batalhão de Levantamento		NPPregão:72020	07/12/2020 08:40:00	R\$ 12,70
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ªDivisão de Exército 31Brigada de Cavalaria Mecanizada 11ªCompanhia de Comunicações		NPPregão:142020	26/11/2020 09:01:00	R\$ 15,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército 22 Batalhão de Infantaria		NPPregão:142020	17/11/2020 10:00:00	R\$ 14,30
Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,76					

Item	Descrição	Valor	Identificação	Data Licitação	Preço
56	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UNID	R\$ 17,34			
1	Órgão Público				
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 9ªDivisão de Exército 31Brigada de Cavalaria Mecanizada 11ªCompanhia de Comunicações		NPPregão:142020	26/11/2020 09:01:00	R\$ 19,39
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Indústria de Material Bélico do Brasil/FE/RJ		NPPregão:82020	25/11/2020 09:00:00	R\$ 15,30
Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,07					

Item	Descrição	Valor	Identificação	Data Licitação	Preço
57	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UNID	R\$ 23,65			
1	Órgão Público				
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Prefeitura Municipal de Governador Valadares		NPPregão:1272020	16/12/2020 14:00:00	R\$ 25,95
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado		NPPregão:172020	09/12/2020 09:31:00	R\$ 24,00
3	COMANDO DO EXERCÍTO COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7		Dispensa de Licitação Nº 57/2020	01/12/2020 00:00:00	R\$ 21,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,65					

Item	Descrição	Valor	Identificação	Data Licitação	Preço
58	SACOLA PLÁSTICA 40cm x 50cm	R\$ 11,11			
1	Órgão Público				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA		NPPregão:102020	19/05/2020 09:02:00	R\$ 11,93
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIAS		NPPregão:92020	08/04/2020 10:01:00	R\$ 8,14
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCHEL DEODORO		NPPregão:122020	17/03/2020 10:05:00	R\$ 13,26
Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,11					

Item	Descrição	Valor	Identificação	Data Licitação	Preço
59	SACOLA PLÁSTICA 50cm x 70cm	R\$ 15,02			
1	Órgão Público				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR		NPPregão:592020	11/12/2020 08:00:00	R\$ 8,74
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA		NPPregão:102020	19/05/2020 09:02:00	R\$ 10,31
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Geral 411		NPPregão:72020	16/03/2020 08:31:00	R\$ 26,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,02					

Handwritten signature



Preço Compror/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	NºPreço:172020	07/10/2020 08:37:00	13,75
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Universidade do Estado do RN	NºPreço:42020	10/06/2020 09:00:00	16,88
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	NºPreço:200102020	19/05/2020 08:17:00	16,00
Media dos Preços Obtidos: R\$				18,88

Preço Compror/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPreço:892020	25/09/2020 09:21:00	6,74
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL PA	NºPreço:672020	15/09/2020 09:01:00	8,72
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			
Media dos Preços Obtidos: R\$				7,04

Preço Compror/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EFEM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	202013768	11/09/2020 17:00:00	6,60
2	EFEM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	202013768	11/09/2020 17:00:00	6,60
3	TEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	202015181	10/09/2020 09:00:00	6,00
Media dos Preços Obtidos: R\$				7,07

Preço Compror/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná	NºPreço:212020	05/06/2020 11:02:00	45,80
2	MINISTERIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica EQUIPAMENTO DE APOIO DE BARBACENA	NºPreço:562020	04/05/2020 09:01:00	44,50
3	COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE BARBACENA	Dispensa de Licitação Nº 42/2020	01/06/2020 00:00:00	36,45
Media dos Preços Obtidos: R\$				42,18

Preço Compror/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR	NºPreço:433020	26/10/2020 10:00:00	5,85
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONINHAS	NºPreço:182020	08/07/2020 09:02:00	4,72
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPreço:42020	09/03/2020 09:00:00	5,15
Media dos Preços Obtidos: R\$				5,24

Preço Compror/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPreço:592020	06/12/2020 08:31:00	10,50
2	COMANDO DO EXERCITO 12 GRUPO DE ARTIHARIA DE CAMPAÑA	Dispensa de Licitação Nº 280/2020	01/12/2020 00:00:00	19,38
3	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPreço:102020	09/07/2020 09:00:00	9,90
Media dos Preços Obtidos: R\$				11,26

Preço Compror/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	NºPreço:162020	23/10/2020 09:10:00	9,69
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	NºPreço:162020	23/10/2020 09:10:00	10,85
3	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	NºPreço:122020	24/03/2020 10:06:00	10,10
Media dos Preços Obtidos: R\$				10,22

Preço Compror/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRETOZINHA	NºPreço:72020	09/10/2020 08:31:00	8,16
2	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luís - Maranhão	NºPreço:1472020	18/08/2020 09:45:00	8,56
3	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGE/MA	NºPreço:622020	14/07/2020 09:04:00	7,57
Media dos Preços Obtidos: R\$				8,80

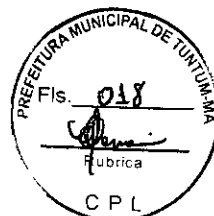
Preço Compror/Net	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS	00002021	30/06/2021 00:00:00	6,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL	00002021	10/02/2021 00:00:00	1,98
3	POIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS	1250165 00039/2020	10/09/2020 00:00:00	4,90
Media dos Preços Obtidos: R\$				4,46

Valor Global: R\$ 537.898,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	R\$	29,39
Quantidade	Descrição	Observação
800 Cabas	1	Observação Item 1
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,86		
Órgão:	Data: 23/10/2020 09:10:00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:	Identificação: NºPreço:162020	
Eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene.	Lote/Item: / 3	
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 3.000,00	Unidade: Caba 12,00 UN
		UF: MA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.738.897/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	13,00
19.127.293/0001-08	L DE SOUZA OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	13,10
02.629.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	16,50
30.259.963/0001-75	PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA 6100542389	19,59
14.988.111/0001-62	FREIRENES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24,57
38.182.638/0001-63	GEORGE G P DO NASCIMENTO	25,80
00.705.252/0001-16	M DE A V DA SILVA	25,86
31.222.330/0001-55	COMERCIAL TEMA FELIZ EIRELI	25,86
14.588.327/0001-30	L DE OLIVEIRA DURITA	25,86
25.451.700/0001-23	J AGRAS DA SILVA & CIA LTDA	25,86

Handwritten signature



Item	Descrição	Valor
03.649.176/0001-40	R.A. DE MELO EIRELI	25,86
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	25,86
02.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	25,86

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,32

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Data: 22/10/2020 14:11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:262020
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de higiene, limpeza e outros para utilização na rede municipal de ensino, cujos recursos oriundos do Ministério da Saúde,
Quantidade: 280,00
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO
Unidade: Caixa 12,00 L
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.144.856/0001-00	A.C.S. CATANHO	28,57
06.728.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	32,14
14.888.111/0001-62	FRIGANES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	34,50
35.927.779/0001-70	T.A. - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	36,13

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,00

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão
Data: 15/09/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:1602020
Lote/Item: 2 / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo tipo: gêneros alimentícios, limpeza, louças, plásticos e descartáveis, para reposição do estoque do almoxarifado, com a finalidade de atender à
Quantidade: 50,00
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO
Unidade: Caixa 12,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.144.856/0001-00	A.C.S. CATANHO	17,00
27.145.626/0001-90	A.S. PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29,00
07.796.263/0001-79	L.SANTANA DE OLIVEIRA	25,00

Item 2: ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G R\$ 15,07

Quantidade	Descrição	Observação
420 Unidades	2	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,00

Órgão: Ministério Público da União | Procuradoria Geral da Justiça
Data: 30/11/2020 10:09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:312020
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de ALCOOL EM GEL, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade: 2.000,00
Descrição: ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO GEL
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.974.448/0001-69	ARCO YNIS COMERCIO EIRELI	3,95
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	4,30
31.345.856/0001-22	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	4,60
34.099.466/0001-09	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	4,74
41.488.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4,88
35.795.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	4,99
05.752.248/0001-93	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5,67
31.501.028/0001-19	ESPANAO COMERCIO LTDA	5,85
28.742.388/0001-15	SOLUCCO DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	7,00
26.692.101/0001-64	MSS HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7,50
05.452.002/0001-69	MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA	7,50
26.886.979/0001-52	N. M. DE S. LUTRIM	8,00
04.895.127/0001-38	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,07
26.571.648/0001-01	IP SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	8,90
07.754.129/0001-10	TOTAL CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	9,00
63.505.812/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA	9,00
07.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 1209272450	9,29
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	9,29
18.549.387/0001-03	R.F. DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	9,30
00.270.120/0001-09	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	9,30
35.677.754/0001-85	MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	9,30
59.403.410/0001-26	INTERIET COMERCIAL EIRELI	9,30
02.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	9,30

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,00

Órgão: Conselho Regional de Farmácia MA
Data: 24/11/2020 14:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:22020
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de Preços de material de limpeza, para atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.
Quantidade: 200,00
Descrição: DISPENSADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO PARA ALCOOL GEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE, SEM REFIL,
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	9,20
04.931.991/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	24,00
02.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	26,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,20

Órgão: Conselho Regional de Farmácia MA
Data: 24/11/2020 14:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:22020
Lote/Item: 1 / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de Preços de material de limpeza, para atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.
Quantidade: 150,00
Descrição: ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMULSIONTE, FORMAFARMACÊUTICA GEL
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.931.991/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	11,00
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	13,20
02.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	19,51

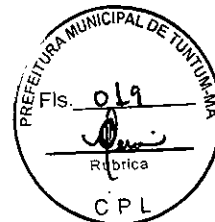
Item 3: BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L R\$ 14,80

Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	3	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 28,56

Órgão: Ministério da Defesa | Comando da Aeronáutica | Grupoamento de Apoio de Alcantara / MA
Data: 18/05/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:62020
Lote/Item: / 94
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o ano de 2020 para a Seção de Provisões do Grupoamento de Apoio de Alcantara.
Quantidade: 1.500,00
Descrição: balde em polipropileno para uso doméstico - serviços de limpeza em geral - com 2 bicos diametralmente opostos na borda, alça de
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.742.388/0001-15	SOLUCCO DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	27,20
03.144.856/0001-00	A.C.S. CATANHO	28,00
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	29,11
12.358.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	29,12



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,78

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPO DE APOIO DE ALCANTARA / MA Data: 18/05/2020 10:00:00
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o ano de 2020 para a Seção de Provisões do Grupo de Apoio de Alcântara. Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: balde em polipropileno para uso doméstico - serviços de limpeza em geral - com 2 bicos diametralmente opostos na borda, alça de Identificação: NPPregão:62020
Lote/Item: / 95
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.742.388/0001-25	SOLUÇÃO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	9,65
21.903.173/0001-90	ALCANICE CONSULTORIA SFRVICOS E COMERCIO EIRELI	9,78
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	9,78
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	19,56

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,05

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão Data: 12/03/2020 14:37:00
Objeto: Processo nº 060-0255/2019. Contratação de empresa especializada, através de ata de registro de preço, para fornecimento de materiais de limpeza, expediente, ferramentas, epi e mobiliário para atender às Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: BALDE PLÁSTICO BALDE PLÁSTICO MODELO PEDREIRO (POLIPROPILENO) DE 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL. DESCRIÇÃO: Identificação: NPPregão:52020
Lote/Item: / 61
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	6,05

Item 4: BALDE PEQUENO 8 L R\$ 12,71

Quantidade	Descrição	Observação
220 Unidades	4	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,14

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA Data: 09/10/2020 08:31:00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza. Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, FORMATO CILÍNDRICO Identificação: NPPregão:72020
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA	7,00
30.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	8,00
41.930.389/0001-63	ALG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI	8,950
26.659.749/0001-11	L A MENDONÇA	11,00
08.549.387/0001-03	R T DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	12,00
41.488.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12,68
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	12,68
23.183.206/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	14,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,30

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão Data: 15/09/2020 08:31:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo tipo: gêneros alimentícios, limpeza, louças, plásticos e descartáveis, para reposição do estoque do almoxarifado, com a finalidade de atender à Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, SEM ALÇA, FORMATO Identificação: NPPregão:1602020
Lote/Item: 3 / 47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	11,47
27.145.426/0001-90	S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	18,30
04.597.398/0001-07	ZW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FIM GERAL LTDA	29,72

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,68

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência Data: 27/05/2020 14:05:00
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para serviços de manutenção predial da SEAP e das Unidades Prisionais. Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL ALÇA METAL, CAPACIDADE 12 L Identificação: NPPregão:82020
Lote/Item: / 19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 163,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.843.238/0001-28	P R DUARTE MICROEMPRESA	5,12
05.469.541/0001-57	SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA	6,50
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	6,75
09.271.251/0001-85	IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA	7,02
14.298.369/0001-84	ALIANÇA MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA	7,80
14.988.217/0001-30	ERENAVI COMERCIAL LTDA	7,95
02.795.159/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	7,95
04.089.016/0001-09	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,00
58.233.678/0001-07	HONIARDIM AUTOMACAO LTDA	8,63
33.476.566/0001-43	GULDBERG BRAGA FERINANDES COZINHADORA	10,12
04.315.383/0001-46	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	10,12
23.533.848/0001-81	RT COSTA FELICIANO	10,12

Item 5: BARBEADOR DESCARTÁVEL R\$ 2,47

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	5	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR Data: 06/11/2020 09:30:00
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias. Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Barbeador descartável: com duas lâminas de alta qualidade, com estrutura resistente em plástico com baco anti deslizantes. Identificação: NPPregão:852020
Lote/Item: / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.086.051/0001-00	FIGUE COMERCIAL EIRELI	1,78
28.718.518/0001-07	CHARLES BONI	1,82
02.995.598/0001-15	ELETRONAGUINAS ASTEC LTDA	1,84
06.035.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	2,00
06.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	2,40
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA	2,90
29.829.415/0001-54	LITH DISTRIBUIDORA EIRELI	2,90
17.283.081/0003-45	CLAUDINA COMIRAN	3,80
08.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,17

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência. Data: 21/10/2020 10:04:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:240882020



Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal, para um período de 12 meses, visando atender os serviços socioassistenciais das Unidades Descentralizadas do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE

Descrição: BARBEADOR Descartável com fita hidratante e 03 lâminas paralelas, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE

Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	2,51
00.800.611/0001-14	ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	2,54
00.605.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	2,57
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	3,17
58.900.846/0001-05	AUDREY VALESCA FIRMINO 08657583610	3,31
13.920.478/0001-02	WALBER CESAR MELO DA ROCHA	3,80
28.910.694/0001-13	F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,66

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR
Data: 28/09/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:792020
Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha, para as diversas Secretarias do Município.
Lote/Item: / 130
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: PR

Descrição: BARBEADOR DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINA DE AÇO INOX, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, EM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.158.329/0001-24	ALTEMAR ANTONIO	1,48
24.064.550/0001-32	PAMELA RAFAELA SEMEQUINI LEME DA SILVA 32845069855	1,53
02.906.038/0001-60	COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI	1,78
05.937.672/0001-41	EDNIX COMERCIAL EIRELI	3,90

Item 6: CONDICIONADOR 350 ML R\$ 5,06

Quantidade	Descrição	Observação
6	SOU UNIDADES	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,74

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Data: 24/03/2021 08:35:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:312021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.
Lote/Item: / 14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Embalagem 250,00 ML
UF: PR

Descrição: CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERVA DOCE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	5,49
03.517.560/0001-06	OSMAIR RODRIGUES	7,90
09.245.706/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	7,79
18.683.835/0001-59	DELClO DELMAR RAMBO EIRELI	100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,66

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA DE TELEMACO BORBA
Data: 19/10/2020 13:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:932020
Objeto: BORBA
Lote/Item: / 24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: PR

Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza. Creme para cabelo nas seguintes especificações mínimas: Para uso adulto; Tipo condicionador; para cabelo normal; Composto de ervas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.672.613/0001-78	V. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS	0,02
17.513.233/0002-71	UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI	7,30

Preço (Outras Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,77

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedreira
Data: 26/11/2020 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 10750620
Objeto: PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL SOLICITADOS PELO CREAS PARA ATENDER OS MORADORES DE RUA
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: intranet.pedreira.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 100,00
Unidade: FR
UF: SP

Descrição: CONDICIONADOR PARA CABELO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.859.096/0001-04	OROGANIA TRIUNFO SAO JOSE LTDA.	3,77

Item 7: COADOR DE CAFÉ DE PAÑO R\$ 3,46

Quantidade	Descrição	Observação
7	UNIDADES	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,47

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA
Data: 23/11/2020 14:41:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:12020
Objeto: Registro de Preços de material de consumo, para atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.
Lote/Item: 2 / 14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Caixa 50,00 UN
UF: MA

Descrição: COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 102

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	3,10
17.754.712/0001-07	SUCCESSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3,32
04.931.591/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	3,40
18.658.118/0001-77	H R S MARQUES	3,47
26.886.976/0001-52	N. M. DE S. CUTRIM	3,47
02.144.866/0001-00	A C S CATAANHO	3,47
02.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	3,47
36.905.115/0001-68	F A S M SERVICE EIRELI	3,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,98

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA | COORD. DE V.SAN.DE PORT. AER. E FRONTEIRA
Data: 01/11/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2020
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de itens Material de Consumo, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, destinados ao consumo desta Coordenação durante o
Lote/Item: 30 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 33,00
Unidade: Unidade
UF: MA

Descrição: COADOR CAFÉ, COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.800.493/0001-09	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	4,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,94

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Data: 27/08/2020 09:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:112020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, limpeza e lavanderia hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para
Lote/Item: / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 455,00



Descrição: COADOR CAFÉ, MATERIAL TECIDO, TAMANHO PEQUENO, APLICAÇÃO PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA Unidade: Unidade UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.464.744/0001-10	A R DE ABEUJA CIA LTDA	1,55
00.389.607/0001-57	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1,40
50.417.071/0001-48	E. L. COMERCIAL EIRELI	1,50
03.459.316/0001-70	M. L. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,74
22.553.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	1,85
14.868.111/0001-62	FRIGARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,04
27.800.493/0001-09	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	2,15
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	2,15
23.183.206/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	6,78
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	12,00

Item 8: COLHER DESCARTAVEL P/REFEICAO PCT C/50 R\$ 3,50

Quantidade: 650 Pacotes Descrição: 8 Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,90

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA
Objeto: Registro de Preços de material de limpeza, para atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE

Data: 24/11/2020 14:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:22020
Lote/Item: 1 / 49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Pacote 50,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.991.991/0001-87	CATARIANA FERREIRA DE SOUSA	2,90
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPIS EIRELI	2,90
12.299.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	2,94

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,73

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Objeto: Eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene.
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE.

Data: 23/10/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:162020
Lote/Item: / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3 000,00
Unidade: Pacote 50,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.222.330/0001-55	COMERCIAL TERRA FELIZ EIRELI	1,92
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	2,10
30.299.963/0001-75	PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA 61005942389	2,70
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	3,10
14.988.111/0001-62	FRIGARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3,64
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	3,73
14.588.322/0001-30	L. DE OLIVEIRA DOURA	3,73
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	3,83
50.705.252/0001-18	M DE F A V DA SILVA	3,83
19.127.293/0001-09	DE SOUZA OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	3,83
25.451.700/0001-23	AGRA DA SILVA & CIA LTDA	3,83

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,85

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.
Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE.

Data: 09/10/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:72020
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 680,00
Unidade: Pacote 50,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA	1,50
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	2,00
21.920.389/0001-63	ILG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI	2,30
26.595.749/0001-12	L A MENDONÇA	2,30
41.468.389/0001-68	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4,13
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	4,13
53.089.178/0001-40	A R DE MELO EIRELI	4,42
23.183.206/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	4,76

Item 9: COPO DESC. ÁGUA 180 ML CX C/ 25 PCT R\$ 54,60

Quantidade: 60 Caixas Descrição: 9 Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,49

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha com a finalidade de atender as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e 5 Agrupamento de bombeiros do Município de Sarandi.
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE

Data: 26/06/2020 13:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:262020
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.540,00
Unidade: Caixa 25,00 PCT
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	46,44
35.502.181/0001-39	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	46,50
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI	46,50
31.914.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	51,34
93.577.427/0001-38	M. T. LUIZE	52,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 52,90

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha com a finalidade de atender as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e 5 Agrupamento de bombeiros do Município de Sarandi.
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE

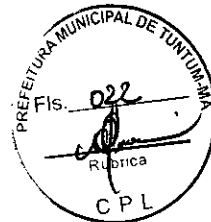
Data: 26/06/2020 13:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:262020
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 846,00
Unidade: Caixa 25,00 PCT
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	46,44
35.502.181/0001-39	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	46,44
32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI	46,50
31.914.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	52,90
93.577.427/0001-38	M. T. LUIZE	52,91

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 60,00

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO Ministério do Planejamento no Estado | Superintendência de Administração do Estado
Objeto: Contratação de empresa, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP para eventuais e futuras aquisição de materiais de consumo, do tipo copo, copilha, limpeza e outros, visando atender as necessidades do Ministério do Planejamento no Estado.
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML

Data: 01/04/2020 10:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:32020
Lote/Item: / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 88,00
Unidade: Caixa 25,00 PCT



APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	53,80
07.217.926/0001-82	M. L. P. COSTA	54,00
01.931.853/0001-94	J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	54,85
28.461.904/0001-33	L. P. MAIA DE SOUZA	60,00
20.827.979/0001-83	M. K. CARVALHO DE OLIVEIRA	60,00
06.931.984/0001-00	EXOTICAZON CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA	65,95
04.878.773/0001-97	RAFAEL F. CHAVES	65,95

Item 10: COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT R\$ 76,36

Quantidade	Descrição	Observação
800 Caixas	10	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 76,03

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão
Objeto: Processo nº 170.2136/2020 Registro de Preços, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo, sendo Lotes I Material de Expediente, Lote II Material de Limpeza,
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ

Data: 04/08/2020 14:48:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregio:1222020
Lote/Item: 2 / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Caixa 50,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.697.898/0001-07	L. D. BARBOSA COMERCIO & SERVICOS	25,00
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	58,00
18.701.123/0001-26	TENEZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM	63,00
27.145.426/0001-90	S. A. PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	64,90
20.144.856/0001-00	A. C. CATARINO E SERVICOS EIRELI	68,06
30.371.521/0001-16	IMCOMERCIO E SERVICOS EIRELI	68,00
01.472.655/0001-40	A. F. MENDES	83,00
21.161.466/0001-49	GOLDEN COMERCIO EIRELI	94,80
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	120,00
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	130,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 80,05

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO Ministério do Planejamento no Estado | Superintendência de Administração do
Objeto: Contratação de empresa, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP para eventuais e futuras aquisição de materiais de consumo, do tipo copo, coxinha, limpeza e outros, visando atender as
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ

Data: 01/04/2020 10:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregio:32020
Lote/Item: / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Caixa 50,00 UN
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	70,50
07.217.926/0001-82	M. L. P. COSTA	70,50
01.931.853/0001-94	J. R. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	81,92
20.827.979/0001-83	M. K. CARVALHO DE OLIVEIRA	80,05
28.461.904/0001-33	L. P. MAIA DE SOUZA	85,00
06.931.984/0001-00	EXOTICAZON CONSULTORIAS E PROJETOS LTDA	89,94
04.878.773/0001-97	RAFAEL F. CHAVES	89,94

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 71,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PA
Objeto: Aquisição de Material Descartável visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ

Data: 30/03/2020 09:34:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregio:282020
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Caixa 50,00 UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.428.650/0001-20	EMPRESANDOS HELPLAST LTDA	45,00
33.354.629/0001-38	CREMANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	48,32
03.833.883/0001-30	U. F. AGUIAR	50,00
03.075.858/0001-03	A. NETO DOS SANTOS	70,00
03.751.689/0001-03	BRANCO & CORREA LTDA	72,00
83.211.342/0001-88	E. S. OLIVEIRA COMERCIO	72,00
07.041.480/0001-88	HEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	75,00
35.565.446/0001-48	IS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	76,62
27.783.355/0001-90	G. C. C. COMERCIAL E SERVICOS P/ ESCRITÓRIOS EIRELI	89,60
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	200,00

Item 11: CREME DENTAL R\$ 3,90

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	11	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Objeto: Eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene.
Descrição: DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), CAPACIDADE 90 G

Data: 23/10/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregio:162020
Lote/Item: / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Tubo 90,00 G
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	1,44
31.222.330/0001-55	COMERCIAL TERRA FELIZ EIRELI	1,54
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	1,90
30.859.863/0001-75	PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA 8100564289	2,54
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	2,78
14.888.111/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2,92
14.548.227/0001-30	L. DE OLIVEIRA DURUTA	3,07
00.705.252/0001-16	M. DE F. A. Y. DA SILVA	3,07
04.127.293/0001-09	L. DE SOUZA OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS	3,07
25.451.700/0001-23	JAGRA DA SILVA & CIA LTDA	3,07
04.315.983/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	3,07
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	3,07

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,63

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
Objeto: O registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, de interesse desta Administração Pública.
Descrição: DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR MENTA, CAPACIDADE 90 G, APLICAÇÃO

Data: 23/09/2020 05:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregio:342020
Lote/Item: / 12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.100,00
Unidade: Tubo 90,00 G
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.888.339/0001-66	SSAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2,14
11.378.126/0001-10	M. DE O. MARTINS	2,32
09.321.315/0001-80	BATISTA E COELHO LTDA	2,68
14.988.111/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3,63
08.310.980/0001-00	WILLIAME MENEZES DOS SANTOS 0132297305	3,82
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	3,82
36.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	4,25



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,06

Órgão: Prefeitura Municipal de Codo - MA
Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Codo, de acordo com edital, anexos e de acordo com as especificações, quantidades estimadas e
Descrição: DENTIFRICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO ADULTO, CAPACIDADE 50 G

Data: 13/06/2020 08:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1912020
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.933.131/0001-75	F. CAZE DE ANDRADE	3,42
26.595.749/0001-32	L.A. MENDONÇA	3,43
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	4,40
36.178.969/0001-76	ELISABETE JESUS SILVA B2145862549	4,40
24.556.619/0001-45	MUNDO DO BEBE EIRELI	4,58
36.906.115/0001-68	F A S M SERVICE EIRELI	5,06
00.389.647/0001-57	MULTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5,07
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	5,07
32.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	5,07
17.002.370/0001-60	F F NA OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	5,07
41.488.339/0001-60	SKAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5,07

Item 12: DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML R\$ 3,51
Quantidade: 350 Unidades
Descrição: 12
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Estreito/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza..
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO SÓDIO, HIPPOCLORITO SÓDIO, DISPERSANTE, COMPONENTE ATIVO ALCALINO CLORADO,

Data: 09/10/2020 06:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:72020
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 700,00
Unidade: Frasco 1,00 L
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.978.258/0001-23	M N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	1,50
738.829/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2,00
26.595.749/0001-32	L.A. MENDONÇA	3,00
21.920.389/0001-63	ILG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	4,00
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	4,73
23.183.206/0001-06	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	5,46

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,12

Órgão: Poder Judiciário | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos, incluindo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO SÓDIO, HIPPOCLORITO SÓDIO, DISPERSANTE, COMPONENTE ATIVO ALCALINO CLORADO,

Data: 17/03/2020 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:102020
Lote/Item: / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.050,00
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.896/0001-00	A C S CATARINO	2,74
32.325.486/0001-24	G LOPES DOS SANTOS EIRELI	2,76
31.575.868/0001-43	W V LOPES FILHO	3,29
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	3,45
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	4,12
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	4,13
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	4,76
01.485.345/0001-45	M DOS M D ARAUJO	4,80
23.853.947/0001-64	A SILVA SERVICOS,CONSULTORIA,COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	4,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,92

Órgão: Poder Judiciário | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos, incluindo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas
Descrição: SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO POLIDOMETILSILOXANO, APLICAÇÃO LIMPEZA E PROTEÇÃO DE VIDROS ÓTICAS, TIPO ANTIEMBAÇANTE,

Data: 17/03/2020 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:102020
Lote/Item: / 25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 375,00
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.575.868/0001-43	W V LOPES FILHO	2,83
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	2,83
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	3,00
31.575.868/0001-43	W V LOPES FILHO	5,20

Item 13: DESINFETANTE 500 ML R\$ 3,92
Quantidade: 2.600 Unidades
Descrição: 13
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,66

Órgão: Governo do Estado de Roraima | Prefeitura Municipal de Buritis
Objeto: Futura e eventual aquisição (Material de Limpeza).
Descrição: DESINFETANTE LIQUIDO C/ BICO DIRECIONADO. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml.

Data: 20/01/2021 10:59:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1782020
Lote/Item: / 48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140,00
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.221.558/0001-08	ECOCUM EIRELI	4,61
10.487.302/0001-70	W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4,66
59.634.357/0001-50	INOVACAO EIRELI ME	4,66
63.615.058/0001-60	GILSON MONTEIRO DA SILVA	4,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,00

Órgão: Governo do Estado de Roraima
Objeto: Eventual aquisição de materiais de higiene limpeza e conservação, copa/cozinha, descartáveis e higiene pessoal.
Descrição: DESINFETANTE 500ML, com as seguintes características mínimas: Aspecto físico líquido, aplicação bactericida, composição à base de

Data: 21/07/2020 09:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:122020
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40.038,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.110.793/0001-16	E.A.L. COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1,43
21.169.120/0001-97	IBAK PEREIRA DE SOUSA	2,24
36.954.509/0001-10	BM7 COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	2,80
10.908.050/0001-25	AM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	3,00
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDÉS VIEIRA	3,00
36.833.532/0001-57	IMPERIO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	3,00
34.802.595/0001-10	R V RAMOS EIRELI	3,20
07.939.551/0001-64	RWA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,20
56.030.048/0001-90	ALEX FERNUNDO 6303760934	5,00



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,11

Órgão: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste
Data: 23/04/2021 00:00:00
Modalidade: Pregão Presencial
Identificação: 1116326-05-03-2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS COZINHAS, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR.
Fonte: cfdacao.tce.mt.gov.br
Descrição: DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTINTA LÍQUIDO, CONCENTRADO, AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E
Lote/Item: 1 / 143
Quantidade: 4.162,00
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34035742000195	ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	4,11

Item 14: PEDRA SANITÁRIA R\$ 2,24
Quantidade: 580 Unidades
Descrição: 14
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,03

Órgão: Prefeitura Municipal de Maripá/PR
Data: 11/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregio:992020
Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Pedra Sanitária de Ação Bactericida, fragrância lavanda (embalagem peso líquido 25 gramas)
Lote/Item: / 158
Quantidade: 430,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.046.750/0001-41	F. G. DE OLIVEIRA LTDA	0,85
27.932.358/0001-95	M. M. DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	0,88
17.811.447/0001-73	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,93
16.827.144/0001-25	CANDOSO & GELER LTDA	0,99
26.671.069/0001-03	CY ANTONELLI EIRELI	1,10
05.953.582/0001-30	SOLUENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,03
00.853.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA DE CECCHI CHIAMBRO	2,03
41.746.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	2,03
09.704.524/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	2,03
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	2,03
54.643.235/0001-55	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,50

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | Embrapa CPATC
Data: 02/12/2020 09:03:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregio:232020
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Desodorizador sanitário, DESODORIZADOR SANITÁRIO, PEDRA SANITÁRIA (em TABLETE SÓLIDO), com mínimo 40g, com fragância
Lote/Item: / 20
Quantidade: 500,00
Unidade: Caixa
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.081.582/0001-03	M.V.C.S. COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE LIMPEZA LTDA	2,00
31.875.635/0001-29	M.M.M. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	2,00
16.667.433/0001-85	V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI	3,00
28.325.460/0001-09	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,20

Órgão: Ministério da Educação | Universidade Federal da Paraíba | Centro de Ciências Agrárias
Data: 16/09/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregio:2020
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), para atender as demandas do Centro de Ciências Agrárias/UFPB Campus II, conforme condições.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: DESODORIZADOR SANITÁRIO CARACTERÍSTICAS: PEDRA SANITÁRIA, CONTÉM 1 GANCHÃO + 1 PEDRA DE 25G. COMPOSIÇÃO:
Lote/Item: / 18
Quantidade: 2.500,00
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.709.344/0001-06	SMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	1,29
21.082.142/0001-15	OVERHALL SOLUCOES EIRELI	1,45
28.925.460/0001-09	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,81
33.932.061/0001-46	LEAO SERVICIO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA	1,82
09.330.526/0001-99	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	1,90
36.193.120/0001-06	HMIG COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,50
20.524.322/0001-47	M M CA S DORGES FERRE E CIA LTDA	2,52
23.533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	2,52
28.262.746/0001-92	MATEUS CANEIA DO NASCIMENTO 43694418890	10,00
34.551.431/0001-14	MIL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI	10,00

Item 15: DETERGENTE CX C/ 24 UNID 500ML R\$ 29,63
Quantidade: 800 Caixas
Descrição: 15
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,49

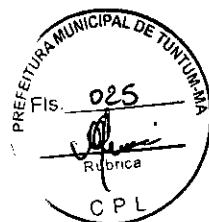
Órgão: Prefeitura Municipal de Balsas
Data: 27/08/2020 09:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregio:12020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, limpeza e lavanderia hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO COM TENSIOATIVO ANIÔNICO E NÃO-ANIÔNICO, SOLVENTES, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO
Lote/Item: / 16
Quantidade: 1.345,00
Unidade: Caixa 24,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.464.744/0001-10	A R DE ABREU CIA LTDA	16,15
00.349.647/0001-57	MULTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16,25
10.417.071/0001-48	C. L. COMERCIAL EIRELI	19,46
03.459.326/0001-70	M. I. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19,49
93.383.326/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	21,00
27.800.493/0001-09	SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	26,19
05.065.115/0001-43	F A S M SERVICE EIRELI	26,27
14.988.111/0001-62	FRICANNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27,65
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	27,65

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 33,50

Órgão: Pref. Mun. de Santa Inês
Data: 21/05/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregio:52020
Objeto: Aquisição materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inês.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO-ANIÔNICO, TENS O, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA,
Lote/Item: / 23
Quantidade: 700,00
Unidade: Caixa 24,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.488.339/0001-85	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14,97
34.098.772/0001-46	T L S DE ABREU EIRELI	15,07
31.331.666/0001-49	MERCANTIL VERAS EIRELI	25,71
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	27,84
04.378.482/0001-91	F H M COMERCIO E SERVICOS LTDA	33,50
22.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	33,63
50.484.744/0001-10	A R DE ABREU CIA LTDA	39,44
35.505.446/0001-48	JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	39,44



02.856.356/0001-05 A. DOS S. FRANCA FERREIRA RS 39,44

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 85,50

Orgão: Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente (lote 01), material de limpeza (lote 02) e material de consumo (lote 03), para atender as necessidades da Procuradoria
Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADIUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR
Data: 08/01/2020 08:33:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:2182019
Lote/Item: 2 / 38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Caixa 24,00 UN
UF: MA

CPF	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHÔ	28,60
26.374.448/0001-69	ARCO VRIS COMERCIO EIRELI	54,00
07.376.594/0001-83	D. SILVA PEREIRA	55,00
04.831.994/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	35,00
02.856.356/0001-05	A. DOS S. FRANCA FERREIRA	36,00
21.903.179/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	39,40
17.299.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	41,45
13.845.693/0001-65	L DA SILVA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS - EIRELI	44,57

Item 16: ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL R\$ 2,85

Quantidade Descrição Observação
400 Unidades 17 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,37

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | prefeitura municipal de governador valadares
Objeto: Aquisição de equipamentos para o trabalho dos profissionais nutricionistas do programa de Alimentação Escolar Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Educação.
Descrição: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA,
Data: 16/12/2020 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:1272020
Lote/Item: / 21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CPF	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.990.019/0001-01	GOVAL EMBALAGENS LTDA	2,37

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,89

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR
Descrição: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE
Data: 11/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:992020
Lote/Item: / 71
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CPF	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1,47
09.441.582/0001-60	LQAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1,50
07.804.028/0001-60	COMERCIAL TVO COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	2,46
18.683.835/0001-59	DELCO DELMAR RAMBO EIRELI	2,89
05.951.082/0001-10	SOLÊNÉ - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,74
00.893.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA DE CHECHI CHAMBO	3,26
81.746.412/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	3,26

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,28

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR.
Descrição: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE,
Data: 11/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:992020
Lote/Item: / 72
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 47,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CPF	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	1,60
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1,69
18.683.835/0001-59	DELCO DELMAR RAMBO EIRELI	3,27
05.951.082/0001-10	SOLÊNÉ - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,74
22.506.038/0001-90	COMERCIAL TVO COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	3,71
00.893.381/0001-85	CLEUSA APARECIDA DE CHECHI CHAMBO	3,75
81.746.412/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	3,75

Item 17: ESCOVA SANITARIA PLÁSTICA COM SUPORTE R\$ 5,20

Quantidade Descrição Observação
Unidades 18 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,50

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema registro de
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO.
Data: 07/10/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:782020
Lote/Item: 3 / 22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CPF	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	6,49
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA	6,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,98

Orgão: COMANDO DO EXERCITO(62 BATALHA DE INFANTARIA
Objeto: Aquisição de material de limpeza e prod de higienização
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO MÍNIMO DE ALTURA, 35 CM, DE LARGURA 10 CM E CUMPRIMENTO
Data: 01/10/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 197/2020
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: SC

CPF	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.056.317/0001-05	THAIS OLIVEIRA BORGES 41373494875	4,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,13

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Material: cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno. Cerdas:
Data: 23/09/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:312020
Lote/Item: / 49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CPF	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	4,08
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	4,13
22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4,13



23.874.152/0001-19	MARCELA MARTINS DOS SANTOS 0065252084	RS	4,13
11.186.459/0001-83	COMERCIAL SANTANA WEBERCK LTDA	RS	5,50
29.700.587/0001-23	PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RS	6,91

Item 18: ESPONIA DE AÇO FARDO COM 14 PCT R\$ **25,97**

Quantidade	Descrição	Observação
500 Fardos	13	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ **26,14**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondonia
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Descrição: LÃ DE AÇO, para limpeza em aço, de primeira qualidade, embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada, contendo cizeres de

Data: 16/06/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:832020
Lote/Item: 1 / 51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.520.295/0001-88	R.D.COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	25,99
17.221.558/0001-08	ECOLIM EIRELI	26,29

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ **26,27**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondonia
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Descrição: ESPONIA DE AÇO para limpeza em aço de primeira qualidade embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada de 60

Data: 16/06/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:832020
Lote/Item: 2 / 137
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.520.295/0001-88	R.D.COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	26,27

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ **25,50**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondonia
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Descrição: LÃ DE AÇO: para limpeza em aço, de primeira qualidade, embalagem fardo com 14 pacotes com 08 unidades cada, contendo cizeres de

Data: 30/04/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:532020
Lote/Item: 3 / 158
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.395.506/0001-15	MAIA & OLIVEIRA LTDA	25,50

Item 19: ESPONIA PARA LIMPEZA R\$ **1,64**

Quantidade	Descrição	Observação
850 Unidades	20	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ **1,75**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, limpeza e lavanderia hospitalar, descartáveis, cope e cozinha, para
Descrição: ESPONIA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MACIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL

Data: 27/08/2020 09:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:112020
Lote/Item: / 96
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 190,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.464.744/0001-10	A R DE ABREU CIA LTDA	2,12
22.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	1,20
33.897.451/0001-22	LULIAN RAMBO SANDRI EIRELI	1,30
00.389.647/0001-57	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1,71
03.459.326/0001-70	M. I. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,75
10.417.071/0001-48	C. L. COMERCIAL EIRELI	1,76
14.988.111/0001-62	FRICANNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2,09
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	2,10
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	2,18

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ **1,72**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, limpeza e lavanderia hospitalar, descartáveis, cope e cozinha, para
Descrição: ESPONIA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 260

Data: 27/08/2020 09:44:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:112020
Lote/Item: / 87
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 210,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.464.744/0001-10	A R DE ABREU CIA LTDA	2,06
33.897.451/0001-22	LULIAN RAMBO SANDRI EIRELI	1,40
00.389.647/0001-57	MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1,48
03.459.326/0001-70	M. I. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,85
10.417.071/0001-48	C. L. COMERCIAL EIRELI	1,86
22.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	2,78
22.505.039/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2,12
14.988.111/0001-62	FRICANNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2,17
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	2,18
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	2,28

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ **1,45**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando de Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE ALCANTARA / MA
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o ano de 2020 para a Seção de Provisões do Grupamento de Apoio de Alcântara.
Descrição: ESPONIA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA

Data: 18/05/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:52020
Lote/Item: / 88
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.600,00
Unidade: Pacote 3,00 UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATARHO	0,40
36.030.048/0001-90	ALEX FRIMUNDO 0202760994	0,51
21.903.173/0001-90	ALCANICE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	0,59
07.734.851/0001-07	FAMASIA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.	1,40
28.742.389/0001-15	SOLUICO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	1,50
28.718.518/0001-07	CHARLEI BOVI	1,70
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2,08
12.296.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	2,09

Item 20: ISQUEIRO R\$ **3,39**

Quantidade	Descrição	Observação
260 Unidades	21	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ **3,50**

Handwritten signature or mark.



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza..
Descrição: ACENDEDOR FOGÃO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO MANUAL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECARREGÁVEL

Data: 09/10/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:72020
Lote/Item: /1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 65,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.738.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 3,00
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,40
21.920.389/0001-63	UG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,50
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 4,60
23.183.206/0001-08	TURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	R\$ 5,31

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,59

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA/MA
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de utensílios, equipamentos de copa e cozinha e descartáveis de interesse desta Administração Pública..
Descrição: Isqueiro portátil, isqueiro portátil

Data: 21/08/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:202020
Lote/Item: /76
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 766,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.586.656/0001-77	COMERCIAL MARELY EIRELI	R\$ 3,50
07.321.315/0001-80	BATISTA E COELHO LTDA	R\$ 3,40
14.588.111/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,78
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 3,98

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,07

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES
Objeto: Aquisição materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inês..
Descrição: Isqueiro portátil, isqueiro portátil

Data: 21/05/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:52020
Lote/Item: /33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.771/0001-88	T L S DE ABREU EIRELI	R\$ 3,00
25.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3,02
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	R\$ 15,00

Item 21: FLANELA R\$ 2,02
Quantidade 850 Unidades
Descrição 22
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,51

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.
Descrição: Flanela de algodão med. 30 x 50 cm cor variadas.

Data: 09/12/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:302020
Lote/Item: 1/9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.714.066/0001-65	COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 1,58
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 1,83
23.859.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	R\$ 2,25
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	R\$ 2,51
07.144.856/0001-00	A C S CATANHO	R\$ 2,78
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,00
35.875.067/0001-54	GME SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUICOES LTDA	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,50

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA
Objeto: Registro de Preços de material de limpeza, para atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.
Descrição: FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS

Data: 24/11/2020 14:32:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:22020
Lote/Item: 1/6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	R\$ 1,40
11.931.991/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 1,50
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 2,54

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,06

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração | Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MA
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Maranhão e nos demais Órgãos, por ela atendidos, conforme
Descrição: FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, COR AMARELA

Data: 19/10/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:32020
Lote/Item: 2/5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.472.659/0001-40	A E MENDES	R\$ 1,13
03.513.380/0001-56	VERGE COMERCIO LTDA	R\$ 3,00

Item 22: FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA R\$ 3,83
Quantidade 220 Unidades
Descrição 23
Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,00

Órgão: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para repor o estoque do Almacém dessa Fundação.
Descrição: FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO

Data: 20/11/2020 15:00:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202024932
Lote/Item: 1/4
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 25,00
Unidade: PACOTE 30.0 CAIXA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.929.518/0001-64	S. S. VASCONCELOS	R\$ 3,50
38.254.158/0001-60	LUCIANA ALMEIDA BALUNJO 0218129819	R\$ 4,40
29.251.709/0001-22	IRIVANA COSTA VEIRA	R\$ 5,00
25.193.345/0001-30	HALTECH COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	R\$ 5,00
18.560.600/0001-94	E DE BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,00
26.088.958/0001-70	A V F BATISTA MULTIVENDAS	R\$ 15,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,90



Órgão: EEFM RAIMUNDO TOMAZ
Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha.
Descrição: FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO
Data: 23/10/2020 10:30:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202023552
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: PACOTE 10,0 CAIXA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.933.867/0001-03	VI SILVA VARIEDADES LTDA	3,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	3,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,50

Órgão: EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
Descrição: FOSFORO, DE MADEIRA, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MEDIO, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, EMBALAGEM CAIXA COM SELO
Data: 20/10/2020 10:30:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 20202767
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: PACOTE 10,0 CAIXA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.559.072/0001-15	E. E CAVALCANTE PRATA	3,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	3,50
10.455.654/0001-88	M R G ARAUJO	4,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,50

Item 23: INSETICIDA AEROSOL 300 ML R\$ 12,59
Quantidade 480 Unidades
Descrição 24
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 249 Batalhão de Caçadores
Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza para 249BIS.
Descrição: INSETICIDA, TIPO TIPO PIRETRÓIDE, APRESENTAÇÃO IMPREGNADO EM REDE DE MATERIAL SINTÉTICO, APLICAÇÃO P/ REDE, DIMENSÕES
Data: 19/03/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:32020
Lote/Item: / 159
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	5,28
30.399.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	6,20
10.782.385/0001-40	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	7,99
28.747.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	8,20
24.537.270/0001-02	T. BARNOS GOMES	8,50
35.079.842/0001-91	ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	10,00
19.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	10,99
23.533.848/0001-41	R T COSTA FELICIANO	11,00
18.277.886/0001-03	BOCA RICA MILITARY SUPPLIES LTDA	11,30
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	12,00
28.853.947/0001-64	A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,99
24.545.737/0001-58	PROSERVICE FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	17,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,85

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 249 Batalhão de Caçadores
Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza para 249BIS.
Descrição: INSETICIDA, TIPO TIPO PIRETRÓIDE, APRESENTAÇÃO IMPREGNADA EM REDE DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO P/ REDE, DIMENSÕES CERCA DE
Data: 19/03/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:32020
Lote/Item: / 233
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEU DAMASCHI	12,00
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	29,70

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,43

Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos, incluindo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e itens de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas
Descrição: INSETICIDA, TIPO TIPO PIRETRÓIDE, APRESENTAÇÃO IMPREGNADA EM REDE DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO P/ CAMA, DIMENSÕES CÔNICO
Data: 17/03/2020 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:102020
Lote/Item: / 24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 375,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
533.848/0001-81	R T COSTA FELICIANO	6,28
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	6,29
31.575.848/0001-43	W V LOPES FILHO	6,43
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	6,43
28.853.947/0001-64	A SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,11

Item 24: LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND R\$ 7,00
Quantidade 420 Pacotes
Descrição 25
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU MS
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período
Descrição: LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA 14,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E DUPLO
Data: 21/10/2020 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:72020
Lote/Item: / 75
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25,00
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.789.120/0001-49	W. SANCHES R CIA LTDA	7,00
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	7,22

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,80

Órgão: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | CASA DE OSWALDO CRUZ
Objeto: Aquisição de bonifador, álcool etílico e bopropílico lenço de papel e pano de limpeza.
Descrição: LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA 14,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E DUPLO
Data: 01/09/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: NP 31/2020
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 310,00
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: RI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.619.360/0001-46	HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613	6,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,08

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ | Instituto Oswaldo Cruz
Objeto: Aquisição de bonifador, álcool etílico e bopropílico lenço de papel e pano de limpeza.
Descrição: LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA 14,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E DUPLO
Data: 10/06/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NP/Pregão:102020



Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA 24,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E DUPLA

Lote/Item: / 12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.000,00
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.425.201/0001-44	M. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	4,16
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	7,00
38.139.672/0001-20	ALFA BRAZIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA	7,08
36.310.930/0001-99	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	8,00
04.779.843/0001-99	SAMY CAIXABA DISTRIBUIDORA LTDA	25,00

Item 25: LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID. R\$ 30,68
Quantidade Descrição Observação
200 Caixas 26 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 26,48

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Descrição: LIMPA ALUMINIO DE 1ª QUALIDADE, EMBAL. DE 500 ML, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade, caixa com 12

Data: 16/06/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão:892020
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 113,00
Unidade: Caixa
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.221.558/0001-09	ECOLIM EIRELI	26,16
04.520.295/0001-88	R D COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	26,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,85

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Descrição: LIMPA ALUMINIO DE 1ª qualidade, emb. de 500ml, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade, caixa com 12 unidades.

Data: 16/06/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão:892020
Lote/Item: 2 / 139
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Caixa
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.520.295/0001-88	R D COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	29,83

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,72

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Descrição: LIMPA ALUMINIO DE 1ª QUALIDADE, EMB. DE 500ML: Limpa alumínio de 1ª qualidade, emb. de 500ml, contendo dizeres de rotulagem, data

Data: 30/04/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão:532020
Lote/Item: 3 / 165
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18,00
Unidade: Caixa
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.395.596/0001-15	MARIA OLIVEIRA LTDA	35,72

Item 26: LUSTRA MOVEIS 200ML R\$ 5,70
Quantidade Descrição Observação
200 Unidades 27 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,34

Órgão: COMANDO DA MARINHA|CENT.INTENCO DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Descrição: LUSTRA MÓVEIS 200ML

Data: 01/11/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação NP 811/2020
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.645.226/0001-27	REZENDE E SOBRAL MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	5,84

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,27

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ELORADO DOS CARAJÁS/PA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social e aos programas sociais e ela vinculados.
Descrição: ÓLEO DE PERoba, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSINOSO,

Data: 17/09/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão:22020
Lote/Item: / 82
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 440,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.128.604/0001-37	FENIX MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	2,12
06.108.772/0001-28	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI	2,77
07.938.982/0001-06	M R SANDES EIRELI	7,27
34.638.680/0001-95	M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI	8,60

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,49

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | Embrapa/CNPH
Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza, Copa e Cozinha.
Descrição: Lustra móveis, frasco de 200ml.

Data: 21/06/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão:82020
Lote/Item: / 48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24,00
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.128.604/0001-37	FENIX MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	2,12
06.108.772/0001-28	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI	2,77
07.938.982/0001-06	M R SANDES EIRELI	7,27
34.638.680/0001-95	M S M MUNIZ COMERCIO EIRELI	8,60

Item 27: LIMPA VIDRO 500ML R\$ 4,36
Quantidade Descrição Observação
250 Unidades 28 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,97

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Objeto: Eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene.
Descrição: LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL GLICOL E HÍDROXIDO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH (1%

Data: 23/10/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão:162020
Lote/Item: / 64
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000,00
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.738.892/0001-70	ASUIAN E SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	2,40
00.705.252/0001-16	M DE F A V DA SILVA	2,50
51.213.330/0001-55	COMERCIAL TERRA FELIZ EIRELI	2,55
30.259.963/0001-75	PAULO RICARDO DE SOUSA DA SILVA EIRELI	3,40
04.723.483/0001-99	ARCO PRODUTOS QUÍMICOS E COMÉRCIO LTDA	3,68
18.549.387/0001-03	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	4,00
23.659.394/0001-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	4,95
14.988.111/0001-52	FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,99
08.187.639/0001-63	GEORGE G P DO NASCIMENTO	5,24
19.127.293/0001-09	J DE SOUZA OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	5,25
05.451.700/0001-23	J AGRA DA SILVA & CIA LTDA	5,25
04.315.383/0001-48	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA	5,25
14.588.377/0001-90	L DE OLIVEIRA DURITA	5,25
12.258.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	5,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,58

Órgão: Ministério da Defesa | Comando da Aeronáutica | GRUPOAMENTO DE APOIO DE ALCANTARA / MA
 Data: 18/05/2020 10:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPregão52020
 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o ano de 2020 para a Seção de Provisões do Grupoamento de Apoio de Alcântara.
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Lote/Item: / 19
 Quantidade: 1.000,00
 Descrição: LIMP-VÍDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTER
 Unidade: Frasco 500,00 ML
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.030.048/0001-90	ALEX FINIMUNDO 610760934	2,09
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	2,29
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	2,50
31.635.123/0001-22	E. DOS R. PEREIRA	2,55
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	2,60
02.144.866/0001-00	A C S CATANHO	2,63
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	2,75
34.879.658/0001-81	P @ M SERVIÇOS EIRELI	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,54

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
 Data: 24/03/2020 10:05:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPregão-122020
 Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA CORRESPONDER ÀS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Lote/Item: 4 / 9
 Quantidade: 5.040,00
 Descrição: LIMP-VÍDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ALCÓOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS
 Unidade: Frasco 500,00 ML
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.079.942/0001-91	ONE SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	3,70
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	3,90
30.371.513/0001-16	JMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,10
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI	5,40
18.549.387/0001-03	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	5,54
21.643.466/0001-85	M V MARINHO ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇO	5,54
90.899.251/0001-51	QUEIROZ PAPEIS EIRELI	5,54
12.258.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	5,54
04.376.437/0001-91	F H M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5,54
20.425.201/0001-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	6,00
40.764.896/0001-08	PRODIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	6,49

Item 28: LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA R\$ 70,80

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	29	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,40

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | Prefeitura Municipal de Mairatinga - Bahia
 Data: 26/10/2020 09:02:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPregão162020
 Objeto: Aquisição de Insumos, Equipamentos e Materiais Hospitalares que constam no Plano de Utilização do recurso destinado ao Covid-19 por meio da Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020.
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Lote/Item: / 85
 Quantidade: 24,00
 Descrição: Lixeira com tampa Polipropileno Cesto Lixo Grande Branco acionada por pedal - 30 litros, dimensões 29 x 39 x 49,5 cm; 1,82 Quilogramas
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.959.255/0001-08	ROY'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	68,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 69,00

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UFRJ/RJ
 Data: 01/10/2020 00:00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Identificação: Dispensa de Licitação nº 64/2020
 Objeto: Aquisição de material de biossegurança de COVID-19 para os departamentos do Instituto de Química
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Lote/Item: 1 / 1
 Quantidade: 52,00
 Descrição: LIXEIRA REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA, DOBRADICA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA - 30 LITROS FABRICADA EM
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.457.105/0001-80	SINARA OZONIO DE LIMA 10535880475	69,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 75,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
 Data: 15/09/2020 09:01:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPregão672020
 Objeto: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal.
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Lote/Item: / 151
 Quantidade: 127,00
 Descrição: lixeira grande em plástico, com alça dos lados e tampa, diversas cores, capacidade mínima de 300 litros.
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.340.608/0001-89	SPRODIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	67,90
23.084.574/0001-09	HB SUI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	56,20
89.132.769/0001-61	ENGETEY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	60,79
08.628.623/0001-64	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	61,20
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TRV COMERCIO E SERVIÇO, EIRELI	63,90
11.186.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNEX LTDA	71,00
04.912.445/0001-49	REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	71,50
04.131.427/0002-80	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	75,00
02.995.566/0001-15	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	75,00
17.356.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	77,75
14.313.955/0001-55	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	99,00
05.940.241/0001-03	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	99,40
00.683.734/0001-23	FORMULA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	99,40
35.084.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	99,40
29.577.427/0001-34	M. T. LUIZE	99,40
17.428.167/0001-50	MRV PLÁSTICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	100,00
09.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES, EIRELI	357,50

Item 29: LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT R\$ 45,17

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	30	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,00



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 11ª Divisão de Exército | GUEx/9ª Brigada de Infantaria Motorizada
 Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos diversos de natureza permanente, para o Comando do GUEx/9ª Bda Inf Mtz e Unidades participantes.
 Descrição: LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 5 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO 21 CM, ALTURA 26 CM.

Data: 20/07/2020 10:05:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPregão:42020
 Lote/Item: / 132
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 30,00
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.733.619/0001-89	CPM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 57,91
02.005.835/0001-60	ISOLAR COMERCIAL LTDA	R\$ 85,00
24.845.457/0001-05	ITACA EIRELI	R\$ 19.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,40

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos e utensílios de higiene e limpeza, materiais descartáveis e equipamentos de proteção individual EPI S, destinados a suprir as demandas operacionais da
 Descrição: LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 5 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO 21 CM, ALTURA 26 CM.

Data: 14/07/2020 09:02:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPregão:712020
 Lote/Item: / 20
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 250,00
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.433.143/0001-40	AUGUSTO S INFORMÁTICA EIRELI	R\$ 29,48
03.715.848/0001-00	COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 31,00
02.984.683/0001-08	R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 33,80
17.428.107/0001-50	MIRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IOJANVILLE
 Objeto: Aquisição de utensílios diversos para as cozinhas das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação.
 Descrição: LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL De plástico, resistente, com tempo de acionamento com pedal, com capacidade de 14 litros,

Data: 09/06/2020 08:30:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPregão:902020
 Lote/Item: / 32
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1,00
 Unidade: Unidade
 UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.429/0001-13	LUIZ MINIOU NETTO	R\$ 22,00
00.676/0001-77	CORDERIO E FRANCO LTDA	R\$ 24,50
07.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 29,43
11.102.377/0001-41	LICTAR SOLO COMERCIAL EIRELI	R\$ 38,00
07.956.187/0001-96	ASSOCIAD COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 38,11
74.659.189/0001-22	COMERCIAL MARBUK LTDA	R\$ 43,73
07.276.363/0001-36	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	R\$ 43,73
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 50,00
05.261.541/0001-30	TV BORTHOIN COMERCIAL LTDA	R\$ 38.500,00

Item 30: LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX R\$ 4,48
 Quantidade: 700 Pares
 Descrição: 31
 Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,82

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA
 Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.
 Descrição: Par de Luva em látex naturo revestida com flocos de algodão, palma antiderrapante indicada para uso doméstico, jardinagem,

Data: 09/12/2020 09:31:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPregão:302020
 Lote/Item: 1 / 10
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 200,00
 Unidade: Unidade
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.714.066/0001-05	COMERCIAL RICHIELO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 3,77
21.691.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 4,50
93.656.354/0002-90	SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	R\$ 4,82
28.765.496/0002-28	C SOARES DE CARVALHO EIRELI	R\$ 6,22
02.141.866/0001-00	A C C CAVANHO	R\$ 12,00
28.743.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 30,00
05.875.067/0001-54	GME SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,80

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA MA
 Objeto: Registro de Preços de material de limpeza, para atender as necessidades do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.
 Descrição: LUYA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA

Data: 24/11/2020 14:52:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPregão:22020
 Lote/Item: 1 / 11
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 100,00
 Unidade: Caixa 100,00 UN
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.379.251/0002-51	QUEIROZ PAPIS EIRELI	R\$ 4,20
04.931.991/0001-07	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 4,30
02.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	R\$ 6,22

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,32

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
 Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo a serem utilizados na execução das ações de monitoramento e controle da qualidade da água dos sistemas de abastecimento das aldeias
 Descrição: LUYA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO LIMPEZA, TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, TIPO

Data: 02/04/2020 10:06:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NPPregão:62020
 Lote/Item: / 28
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 372,00
 Unidade: Par
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.119.268/0001-00	ALBIRINO DOS SANTOS FILHO	R\$ 3,70
07.124.794/0001-44	A SOUZA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	R\$ 3,98
02.642.492/0001-44	SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4,65
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 5,93

Item 31: MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUA R\$ 29,34
 Quantidade: 520 Caixas
 Descrição: 32
 Observação: 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,00

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG
 Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios para escolas e creches municipais, bem como produtos descartáveis para confecção dos kits de merenda escolar, com Itens Exclusivos Para ME, EPP e Equiparadas,
 Descrição: MARMITEX DE ALUMÍNIO, REDONDA, COM FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE 350 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.C

Data: 29/09/2020 07:31:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Identificação: 15211
 Lote/Item: 10 / 1
 Fonte: licitnet.com.br
 Quantidade: 30,00
 Unidade: CAIXA
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.514.410/0001-80	RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR	R\$ 24,65
28.915.430/0001-52	HIGOR SILVA CANEDO	R\$ 14,80



27.317.347/0001-19	POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI	RS	29,00
21.719.710/0001-46	PATOS DISTRIBUIDORA LTDA	RS	45,00
09.877.545/0001-22	HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	RS	65,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,72

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA
Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA.
Descrição: MARMITEX C/ 100

Data: 24/07/2020 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 13299
Lote/Item: 59 / 1
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 37,00
Unidade: CAIXA
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.402.432/0001-34	MERCANTIL MENOR PREÇO LTDA	RS 37,83
29.563.124/0001-67	R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	RS 37,80

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,29

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG
Objeto: Aquisição de embalagens marmitex, bobina plástica e luvas descartáveis para o Restaurante Popular, para fornecimento de refeições às famílias carentes do município no período da pandemia
Descrição: MARMITEX DE ALUMÍNIO, REDONDA, COM FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE 350 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Data: 29/06/2020 06:01:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 12695
Lote/Item: 3 / 1
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 900,00
Unidade: CAIXA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.898.408/0001-81	SUELY TEREZINHA DE GUERIZO FERREIRA	RS 15,84
28.915.450/0001-52	HIGOR SILVA CANEDO	RS 16,85
05.806.839/0001-73	VANDRILEI ALVES DE ARAUJO CPF 569.891.236-53	RS 21,29
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	RS 21,38
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	RS 27,48

Item 32: ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML R\$ 15,34
Quantidade 750 Unidades
Descrição 33
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,02

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Pr | Educação | Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: REFL ODORIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO AEROSOL, FRAGRÂNCIA ARES DE VERÃO, CAPACIDADE DE SPRAY 300 ML.

Data: 10/11/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão-322020
Lote/Item: / 21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.257.948/0001-74	NASCIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI	RS 6,84
19.578.052/0001-31	EDER JUNIOR G. LOPES	RS 6,99
10.541.450/0001-88	NEO BNS COMERCIO DE ELETRDOMESTICOS LTDA	RS 7,33
10.459.614/0001-90	I RALVES COSTA EIRELI	RS 7,60
31.928.842/0002-95	MMA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	RS 7,90
05.154.416/0002-09	SOLZA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	RS 8,05
18.549.387/0001-03	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	RS 10,00
23.485.797/0001-06	BRASIL ALIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 10,00
20.274.219/0001-95	ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	RS 10,00
07.345.264/0001-40	ARBAIS SERVICOS MECANICOS EIRELI	RS 10,27
06.516.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	RS 10,72
33.734.346/0001-72	BE SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	RS 11,72

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,99

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sendo o grupo 01 de ampla participação e o item isolado 03 e o grupo 02 de
Descrição: REFL ODORIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CAPACIDADE DE SPRAY 250 ML, APLICAÇÃO APARELHO ODORIZADOR

Data: 20/02/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão52020
Lote/Item: 2 / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.742.368/0002-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	RS 24,99
24.545.737/0001-58	PROSERVICE FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	RS 24,89
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	RS 24,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sendo o grupo 01 de ampla participação e o item isolado 03 e o grupo 02 de
Descrição: REFL ODORIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CAPACIDADE DE SPRAY 250 ML, APLICAÇÃO APARELHO ODORIZADOR

Data: 20/02/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão52020
Lote/Item: 2 / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 240,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.742.368/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	RS 10,00
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	RS 12,00
24.545.737/0001-58	PROSERVICE FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	RS 12,18

Item 33: PÁ DE LIKO COM CABO R\$ 6,52
Quantidade 480 Unidades
Descrição 34
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,69

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiênização, visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.
Descrição: PÁ De Liko Em Plástico

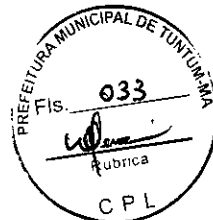
Data: 16/12/2020 10:04:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão5472020
Lote/Item: / 31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.497/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 6,00
19.288.989/0001-09	MAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	RS 8,51
17.221.528/0001-08	ECOLIM EIRELI	RS 8,69
04.935.430/0001-56	LS B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	RS 12,00
07.209.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	RS 15,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de limpeza e higienização, copo, cozinha e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades do 304 BImec.
Descrição: PÁ COLETORA LIKO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO

Data: 09/12/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPregão172020
Lote/Item: / 38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade



PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 30 CM, COMPRIMENTO 16 CM, LIF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,29
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 9,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,73

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE em Pernambuco
Data: 01/12/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:32020
Lote/Item: / 96
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e limpeza por SRP para abastecimento do almoxarifado do IBGE em Pernambuco por 12 meses para atender as demandas da UE/PE e Censo 2021...
Quantidade: 190,00
Unidade: Unidade
Descrição: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 15 CM, APLICAÇÃO
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.785.674/0001-16	ANDREI SANTOS SILVA	R\$ 3,56
11.186.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	R\$ 5,90

Item 34: PANO DE CHÃO R\$ 3,20
Quantidade Descrição Observação
650 Unidades 35 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,02

Órgão: Prefeitura Municipal de Minas do Leão
Data: 06/08/2020 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 121328
Lote/Item: / 45
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as Escolas Municipais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Quantidade: 430,00
Unidade: UN
Descrição: Pano de Chão, Tipo Saco, Com 100% Algodão, Medindo Aproximadamente 49 X 76 Cm, Super Absorvente, Não Solta Fíapos e
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.408.138/0001-80	LIMPEX INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA	R\$ 2,46
06.155.646/0001-50	RAFAEL NUNES DE ANDRADE	R\$ 2,47
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2,65
23.874.152/0001-19	MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	R\$ 2,70
074.585/0001-89	GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 2,93
73.998/0001-66	LA SOUZA DE ANDRADE	R\$ 3,10
05.819/0001-35	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	R\$ 3,99
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,08
27.403.752/0001-50	KAPINHO DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 4,09
19.941.698/0001-78	CARLOS ENRIQUE LUSSANI	R\$ 4,16

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,08

Órgão: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ
Data: 24/07/2020 09:01:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 13138
Lote/Item: 15 / 1
Fonte: liclanet.com.br
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Quantidade: 660,00
Unidade: UN
Descrição: Pano de chão, tipo saco, de algodão cru, reforçado, medindo 80 X 60 cm.
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.335.951/0001-83	JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIPLENSES EIRELI	R\$ 3,05
04.168.271/0002-92	100 Q/O EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA	R\$ 3,10

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,50

Órgão: Câmara Municipal de Igarapé
Data: 29/05/2020 00:00:00
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Identificação: 117387
Lote/Item: / 34
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Quantidade: 200,00
Unidade: UN
Descrição: Pano P/ Chão Tipo Saco, Em Algodão 0,60cmx0,80cm No Mínimo
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.706.742/0001-56	M COMERCIO COMERCIO VALEISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	R\$ 3,50

Item 35: PANO DE PRATO R\$ 3,61
Quantidade Descrição Observação
550 Unidades 36 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Data: 11/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:992020
Lote/Item: / 50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza: de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR...
Quantidade: 215,00
Unidade: Unidade
Descrição: PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.951.882/0001-10	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,29
36.045.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 2,40
02.908.038/0001-60	COMERCIAL TAXI COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$ 2,83
26.671.069/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	R\$ 2,95
34.034.228/0001-74	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,40
30.799.356/0001-74	BEATRIZ SUZBACH CORNELIUS EIRELI	R\$ 3,59
17.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,28
81.745.422/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,80
05.442.586/0001-60	LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 5,60
08.084.695/0001-49	EILEM MOALLEM & CIA LTDA	R\$ 10,00

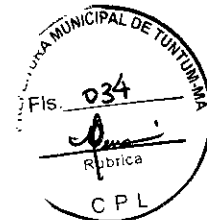
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,84

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI | COORDENAÇÃO REGIONAL EM JUÍNA
Data: 10/12/2020 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:42020
Lote/Item: 1 / 53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás Liquefeito de Petróleo, Materiais de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso e
Quantidade: 79,00
Unidade: Unidade
Descrição: PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.218.371/0002-59	ALEXANDRE M. DAMAS	R\$ 4,84

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,49

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Ciência e Tecnologia | Diretoria do Serviço Geográfico | 4ª Divisão de Levantamento
Data: 07/12/2020 08:40:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:72020
Lote/Item: / 40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Eventual aquisição de material de consumo, expediente e limpeza...
Quantidade: 2.550,00
Unidade: Unidade
Descrição: PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA
UF: AM



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.734.851/0001-07	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA	1,94
18.256.228/0001-92	ALFAIA E ALFAIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1,95
59.684.429/0001-07	YELLOW COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI	2,00
23.318.893/0001-13	SYLVIA P DA COSTA RAMOS	2,08
54.552.516/0001-07	LAZARO EUGALV RAMOS JUNIOR EIRELI	2,10
31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI	2,25
04.665.790/0001-85	LUNEDDES PATROCÍNIO DA SILVA	2,33
33.169.795/0001-15	A N DE AZEVEDO	2,49
28.719.518/0001-07	CHARLES BOMI	2,49
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2,97
09.232.280/0001-38	MARIA DO P. S. A. DA BÓDIA- COMERCIO E SERVIÇOS	3,00
36.999.628/0001-90	MARCOS VINICIUS M DE SOUZA	3,20
27.334.901/0001-76	7 M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	3,21
29.422.957/0001-08	S B FREIRE	3,21
13.190.457/0001-58	MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	3,21
26.344.237/0001-83	CALABRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3,21
53.726.400/0001-07	PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA	3,23

Item 36: PAPEL FILME PVC 30 M R\$ 5,14

Quantidade 380 Unidades
Descrição 37
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,93

Órgão: Prefeitura Municipal de Currais Novos RN
Data: 01/07/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:42020
Lote/Item: /109
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 30CM
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.755.100/0001-35	H. C. CORDEIRO	5,20
10.655.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	3,44
00.900.611/0001-14	ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	4,62
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,88

Órgão: Prefeitura Municipal de Currais Novos RN
Data: 01/07/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:42020
Lote/Item: /110
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 30CM
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.755.100/0001-35	H. C. CORDEIRO	6,87
10.655.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	6,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,50

Órgão: Ministério da Educação | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul | Campus Corumbá
Data: 05/06/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:52020
Lote/Item: /67
Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atender a demanda do IFMS/Corumbá e participantes..
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 30CM
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.709.344/0001-06	SMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	5,72
34.588.179/0001-61	ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS NATURA	4,00
13.206.257/0001-42	STS COMERCIO VAREJISTA LTDA	3,00
24.602.765/0001-60	SIMEIA A. H. M. MUSTAFA	7,00

Item 37: PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID R\$ 63,19

Quantidade 700 Fardos
Descrição 38
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Maripá/PR
Data: 11/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:992020
Lote/Item: /135
Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza: de higienização: copa e cozinha, de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: PAPEL HIGIENICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA
Quantidade: 329,00
Unidade: Fardo 64,00 RO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.028.887/0001-75	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	60,00
81.745.412/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	61,80
16.827.414/0001-29	CARDOZO & GELLER LTDA	64,95
31.145.238/0001-53	LUXPAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	65,00
01.942.594/0001-12	MAGAZINE MENEGHEL LTDA	65,99
38.045.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	66,00
52.294.504/0001-58	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	66,00
37.876.500/0001-32	GUILHERME LUIS TORRES LOCACOES	67,00
26.677.1089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	68,00
21.932.358/0001-95	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	80,00
09.445.155/0001-26	RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	85,80
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	88,98
05.951.982/0001-10	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	89,00
05.291.541/0001-80	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	117,00
00.893.381/0001-85	CLÉUSA APARECIDA DECHCHI CHAMBO	117,00
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA	117,00
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	250,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,59

Órgão: Prefeitura Municipal de Maripá/PR
Data: 11/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:992020
Lote/Item: /135
Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza: de higienização: copa e cozinha, de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: PAPEL HIGIENICO, MATERIAL FIBRAS CELULÓSICAS, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO E SIMPLES
Quantidade: 44,00
Unidade: Fardo 64,00 RO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.827.414/0001-29	CARDOZO & GELLER LTDA	47,00
07.028.887/0001-75	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	47,90
81.745.412/0001-02	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	52,00
37.876.500/0001-32	GUILHERME LUIS TORRES LOCACOES	60,00
38.045.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	62,50
52.294.504/0001-58	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	66,68
21.932.358/0001-95	J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	70,00
05.951.982/0001-10	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	74,02
00.893.381/0001-85	CLÉUSA APARECIDA DECHCHI CHAMBO	74,02
18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	200,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,99

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 151ª Brigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de limpeza e higienização, copa, cozinha e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades do 30º BImec.

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA,

Data: 09/12/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:172020
Lote/Item: / 40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Fardo 64,00 RO
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.516.554/0001-61	ALYSON SIDREI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMP	RS 49,00
34.034.278/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	RS 56,99
18.683.835/0001-59	DELCEI DELMAR RAMBO EIRELI	RS 100,00

Item 38: PAPEL TOALHA R\$ 4,34

Quantidade 800 Pacotes

Descrição 39

Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 409ª Batalhão de Infantaria

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de expediente, limpeza, higienização e segurança.

Descrição: Toalha de papel de folha dupla, picotada e aerada, cor branca, pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 21*22,5cm x 20*21,5cm, 100%

Data: 23/11/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:212020
Lote/Item: / 130
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 130,00
Unidade: Pacote
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.158.664/0001-95	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	RS 3,50
40.754.896/0001-08	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	RS 3,89
54.596.793/0001-68	A D S QUEIROZ	RS 4,24
25.175.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 4,62
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	RS 4,63
00.466.064/0001-53	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	RS 5,60
08.724.660/0001-27	AYRES MAIA COMERCIO LTDA	RS 7,07
19.864.509/0001-00	NASCIMENTO SALES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS 7,07

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha.

Descrição: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA 60, COMPRIMENTO 22, LARGURA 20 ULTRA

Data: 11/11/2020 13:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:112020
Lote/Item: / 97
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 912,00
Unidade: Pacote
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.987.083/0001-71	NSA SOLUÇÕES EIRELI	RS 2,85
06.108.772/0001-28	CETIL SUPRIMENTOS EIRELI	RS 3,13
11.186.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WERNICK LTDA	RS 4,80
17.094.734/0001-97	EXPER COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS DE ENCADENÇAO LT L	RS 8,00
15.615.275/0001-07	QUIRINA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS LTDA	RS 15,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,49

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ª REGIÃO MILITAR

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, para atender as necessidades do Hotel de Trânsito do Comando da 9ª Região Militar.

Descrição: Toalha de papel 100 celulose virgem, cor branca, medindo 22cm X 20cm, pacote com 02 rolos de 60 toalhas cada um, não reciclado, alto

Data: 10/11/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:122020
Lote/Item: / 60
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Pacote
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.851.944/0001-26	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 3,01
18.511.696/0001-86	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI	RS 3,49
50.433.597/0001-12	REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	RS 10,00

Item 39: PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND R\$ 3,01

Quantidade 680 Pacotes

Descrição 40

Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, gás engraafado para atender o centro de convivência, conselho tutelar, crás- centro de ref. assistência social, serviços de

Descrição: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE

Data: 08/12/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:592020
Lote/Item: / 60
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Pacote 50,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.530.345/0001-03	J. M. SILVA NAKKA	RS 3,60
09.268.993/0001-51	ODAIR S NUNES EIRELI	RS 5,50
31.158.552/0001-56	ALINE WOLF DOS SANTOS	RS 5,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,92

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano | Instituto Federal do Sertão

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de embalagem para atender as demandas da Retoria e dos Campi do IF Sertão Pernambucano.

Descrição: PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR

Data: 04/12/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:122020
Lote/Item: / 44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60,00
Unidade: Pacote 10,00 UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.174.062/0001-88	MACHADO ARMARINHOS LTDA	RS 2,92

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,13

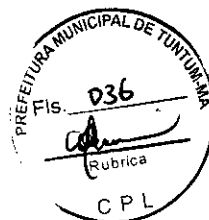
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 108ª Brigada de Infantaria Motorizada | 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, material de copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades do 59ª Batalhão de Infantaria Motorizada.

Descrição: PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR

Data: 03/12/2020 09:16:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:122020
Lote/Item: / 293
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Pacote 10,00 UN
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.489.134/0001-10	RENATA LIZANE ARAUJO MOREIRA 0959854423	RS 2,00
09.612.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	RS 2,01
17.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 2,02
34.333.909/0001-06	FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI	RS 2,10
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	RS 2,13
11.625.595/0001-97	NORTSUL COMERCIAL LTDA	RS 2,14
16.667.433/0001-35	V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI	RS 2,15
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	RS 2,40



00.889.590/0001-55 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI RS 3,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,50

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul
Data: 30/11/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e material de copa, conforme características descritas neste Termo de Referência, para o Conselho Regional de Enfermagem
Identificação: NRPregão:172020
Lote/Item: / 22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COR
Quantidade: 40,00
Unidade: Pacote 10,00 UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.811.487/0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	0,99
09.219.009/0001-62	FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	1,00
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	2,00
32.326.557/0001-03	TASSIO CERQUEIRA MIRANDA 90053931220	25,00

Item 40: BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L R\$ 6,63

Quantidade Descrição Observação
180 Unidades 41 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,99

Órgão: Prefeitura Municipal de Cafelândia
Data: 29/05/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços visando futuros e eventuais aquisições de registro de preços de utensílios domésticos em atendimento às necessidades das diversas secretarias
Identificação: NRPregão:302020
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 4 L
Quantidade: 60,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.737.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO EIRELI	7,49
31.334.488/0001-55	AA LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	7,50
23.551.602/0001-32	SANTHOF ELETRIC E SERVICOS - EIRELI	7,99
26.727.137/0001-36	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	8,55
20.717.789/0002-03	CARLA TRIVISOLI - RESTAURANTE	9,57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,29

Órgão: Prefeitura Municipal de Horizonte
Data: 02/04/2020 09:09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Descartáveis, destinados às diversas Secretarias do
Identificação: NRPregão:3132020
Lote/Item: 11 / 107
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 4 L
Quantidade: 23,00
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.186.469/0001-83	COMERCIAL SANTANA WIENECK LTDA	5,10
25.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,60
03.298.511/0001-83	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	6,98
08.729.810/0001-95	IL MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	7,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,60

Órgão: Prefeitura Municipal de Horizonte
Data: 02/04/2020 09:09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Descartáveis, destinados às diversas Secretarias do
Identificação: NRPregão:3132020
Lote/Item: 12 / 131
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 4 L
Quantidade: 7,00
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.298.511/0001-83	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4,41
25.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,60
08.729.810/0001-95	IL MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	7,00

Item 41: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L R\$ 20,36

Quantidade Descrição Observação
100 Unidades 42 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 23,65

Órgão: Governo do Estado do Paraná | Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Data: 17/07/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Identificação: NRPregão:222020
Lote/Item: / 37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 30 CM, ALTURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS
Quantidade: 15,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.455.519/0001-22	R.C.GOES	31,45
08.751.591/0001-40	MENON INFORMATICA LTDA	21,00
16.579.174/0001-90	TAVANARA - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	23,65
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	23,65
08.68.1835/0001-59	DELOO DELMAR RAMBO EIRELI	30,01

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,94

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde/RR
Data: 24/06/2020 09:06:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 04 (DIVERSOS) para atender as Unidades de Saúde Estaduais e o Hospital de Campanha da Operação Acolhida, no enfrentamento a PANDEMIA COVID-19.
Identificação: NRPregão:382020
Lote/Item: / 12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 30 CM, ALTURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS
Quantidade: 1.290,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.908.050/0001-25	AM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	20,97
32.643.805/0001-40	GILSON ARAUJO CHAVES 0005890223	20,98
09.138.325/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	22,91
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	400,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,50

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS (INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC.DO R.GRANDE SUL)
Data: 01/06/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de material de papelaria para o CTA.
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90/2020
Lote/Item: 55 / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 30 CM, ALTURA 10 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.747.396/0001-55	BENTO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	15,50

Item 42: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L R\$ 39,88



Quantidade Descrição Observação
100 Unidades 43 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,99

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Data: 05/10/2020 10:14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:322020
Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios plásticos, Frascos de Vidro e Acondicionamentos em geral.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 487 MM, LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, COR BRANCA, TIPO
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.088.664/0001-54	D 2 L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	R\$ 25,64
09.630.087/0001-58	OLTHER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R\$ 37,90
27.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 37,98
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$ 38,99
07.660.459/0001-10	SANTANA CONSERVATORIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 39,29
09.138.336/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 49,05
30.169.612/0001-73	A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 59,80
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 80,00
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | HOSPITAL UNIVERSITARIO DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR
Data: 05/10/2020 10:14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:322020
Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis, Utensílios plásticos, Frascos de Vidro e Acondicionamentos em geral.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 487 MM, LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, COR BRANCA, TIPO
Quantidade: 5,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 34,63
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 45,00
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,64

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS
Data: 28/09/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:172020
Objeto: Aquisição de materiais plásticos e descartáveis e materiais de higiene e limpeza para reabastecimento do Almacarifado do Hospital Universitário de São Carlos (HU-USFSCA).
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 487 MM, LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, COR BRANCA, TIPO
Quantidade: 26,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.690.808/0001-31	JINEU VALENTIM TONELOTTI	R\$ 29,90
29.940.579/0001-54	PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 31,50
09.630.087/0001-58	OLTHER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R\$ 39,77
09.138.336/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 49,40

Item 43: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L R\$ 47,65

Quantidade Descrição Observação
100 Unidades 44 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,25

Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata
Data: 08/09/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:172020
Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de produtos para copa, cozinha, pia e descartáveis em geral.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 33CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA.
Quantidade: 60,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.088.733/0001-49	MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 42,30
32.625.874/0001-20	FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 42,50
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 48,00
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$ 85,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 51,51

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste - PR
Data: 07/07/2020 10:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:102020
Objeto: Registrar preços para aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda deste Distrito Sanitário Especial Indígena Leste de Roraima, pelo período de 01 (um) ano, conforme condições.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 33CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA.
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.223.671/0001-89	R e INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 51,51

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 46,20

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro
Data: 30/06/2020 08:33:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:252020
Objeto: Aquisição de Insumos Descartáveis, Utensílios de Copa e Cozinha para atender as Unidades de Almacarifado e Nutrição do HC-UFMG.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 58 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 33CM, TIPO CAIXA ORGANIZADORA.
Quantidade: 600,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.533.859/0001-27	MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 32,50
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLY EIRELI	R\$ 36,00
09.138.336/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R\$ 41,57
21.767.489/0001-58	RAM LINDA DOS SAUTOS COMERCIO	R\$ 43,00
30.598.337/0001-12	BANCO DE COTIGRÊ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 46,19
04.375.219/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 46,20
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 56,00
32.951.854/0001-73	ECOSOM COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 70,00
30.169.612/0001-73	A.R CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 100,00
14.511.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R\$ 1.000,00

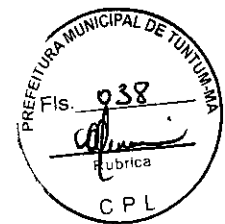
Item 44: BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L R\$ 15,46

Quantidade Descrição Observação
80 Unidades 45 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,55

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
Data: 31/08/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:842020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios para a Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70,00

Handwritten signature or mark.



Descrição: Bacia Plástica Redonda 10L. Apresentação: Capacidade de 10 litros. Características: De plástico resistente. Sem tampa. Unidade: Unidade UF: SC

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists suppliers like MANTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, LPK LTDA, JUNIKES DISTRIBUIDORA LTDA, etc.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,88

Órgão: Prefeitura Municipal de Lages. Data: 20/07/2020 09:00:00. Modalidade: Pregão Eletrônico. Identificação: N9Pregão:612020. Lote/Item: / 19. Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Quantidade: 11,00. Unidade: Unidade UF: SC. Descrição: Bacia Plástica Redonda 10L. Apresentação: Capacidade de 10 litros. Características: De plástico resistente. Sem tampa.

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists suppliers like R.C. GOES, MAXIMA ATACADISTA EIRELI, BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, etc.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,97

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ. Data: 17/06/2020 10:11:00. Modalidade: Pregão Eletrônico. Identificação: N9Pregão:312020. Lote/Item: / 8. Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para atender coordenação de nutrição nas copas do PSI, HUP, refeitário. Quantidade: 24,00. Unidade: Unidade UF: RJ. Descrição: Bacia plástica redonda, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, sem tampa, sem alça capacidade de 30

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists supplier: COMERCIAL CEDRO EIRELI.

Item 45: BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L R\$ 16,00

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Shows 47 units.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,75

Órgão: Ministério da Defesa | Comando do Exército | 22 Batalhão de Infantaria. Data: 17/11/2020 10:00:00. Modalidade: Pregão Eletrônico. Identificação: N9Pregão:142020. Lote/Item: / 66. Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos. Quantidade: 120,00. Unidade: Unidade UF: TO. Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists suppliers like PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, etc.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,25

Órgão: Prefeitura Municipal de Bataguassu MS. Data: 21/10/2020 08:30:00. Modalidade: Pregão Eletrônico. Identificação: N9Pregão:72020. Lote/Item: / 13. Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período. Quantidade: 72,00. Unidade: Unidade UF: MS. Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists suppliers like COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA, ELIANE SOLUCOES EM LIMPEZA EIRELI, etc.

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE. Data: 31/08/2020 09:09:00. Modalidade: Pregão Eletrônico. Identificação: N9Pregão:22020. Lote/Item: 9 / 50. Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de. Quantidade: 45,00. Unidade: Unidade UF: CE. Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists suppliers like PLUMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, etc.

Item 46: BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L R\$ 19,89

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Shows 80 units.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,98

Órgão: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. Data: 17/09/2020 09:02:00. Modalidade: Pregão Eletrônico. Identificação: N9Pregão:622020. Lote/Item: / 6. Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS para atender necessidades das. Quantidade: 248,00. Unidade: Unidade UF: MT. Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 L

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists suppliers like SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, BELAFORTE COMERCIAL LTDA, MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, etc.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,20

Órgão: Governo do Estado da Paraíba | Prefeitura Municipal de João Pessoa PB. Data: 16/06/2020 09:22:00. Modalidade: Pregão Eletrônico. Identificação: N9Pregão:40232020. Lote/Item: / 15. Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus. Quantidade: 209,00. Unidade: Unidade UF: PB. Descrição: Bacia Plástica Redonda 40L. Apresentação: Capacidade de 40 litros. Características: De plástico resistente. Sem tampa.

Handwritten signature or mark.



BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 L UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.324.079/0001-44	OLIVEIRA E FUALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10,05
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	12,64
31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	14,99
08.591.679/0001-42	AVRES E QUEIROZ LTDA	15,00
07.045.041/0001-58	TOYPLAST PLÁSTICOS LTDA	16,24
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	18,41
20.873.342/0001-23	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI	20,00
04.654.716/0001-63	COMERCIAL MEDEIROS LTDA	39,50
30.294.852/0001-06	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	41,80
13.986.656/0001-77	COMERCIAL MARELLI EIRELI	48,00
33.344.531/0001-32	BJUNIO BARBOSA DE SOUZA EIRELI	56,00
02.393.076/0001-50	ELAINE GOMES GALVAO	57,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,50

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINA PA
Objeto: Aquisição de materiais de consumo em geral destinados a atender o fundo municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 L

Data: 09/06/2020 10:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:12020
Lote/Item: /53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.578.847/0001-46	ROSA DE SOUSA NOGUEIRA	15,00
03.075.854/0001-03	A. NETO DOS SANTOS	16,00
03.977.300/0001-13	VALDIR DIVINO	27,00
07.551.866/0001-30	C. DE O. BRITO	39,00

Item 47: BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L R\$ 35,83

Quantidade 45 Descrição 0 Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,00

Órgão: EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA
Objeto: Aquisição de material de Copa e Cozinha
Descrição: BACIA, PLÁSTICO RESISTENTE, 100 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: De Ótima qualidade

Data: 19/10/2020 17:00:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202022945
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.455.854/0001-38	M R C ARAUJO	25,00
19.833.867/0001-03	VI SILVA VARIEDADES LTDA	25,00
13.558.072/0001-15	J. E CAVALCANTE PRATA	40,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	60,00
32.750.092/0001-13	L. L. FEITOSA DOS REIS	70,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00

Órgão: EEP PAULO BARBOSA LEITE
Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha.
Descrição: BACIA, PLÁSTICO RESISTENTE, 100 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: Item de boa qualidade.

Data: 18/05/2020 10:30:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202013684
Lote/Item: 1 / 33
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.455.054/0001-18	M R C ARAUJO	27,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	30,00
23.030.654/0001-83	FRANCISCO ELDIR LOPES ESTRELA	50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,50

Órgão: EEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Descrição: BACIA, PLÁSTICO RESISTENTE, 100 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: BACIA DE BOA QUALIDADE, SE NÃO SERÁ SUJEITA A

Data: 31/07/2020 17:30:00
Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202005189
Lote/Item: 1 / 7
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.131.298/0001-90	BAUMUNDO NONATO LOPES DA SILVA JUNIOR	20,00
79.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	25,00
76.192/0001-59	IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	25,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	29,00
31.175.880/0001-60	JOSE ROMUALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	50,00
31.696.467/0001-41	RM COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALACAO LTDA	50,00
17.812.939/0001-00	VERSATI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50,00
20.368.869/0001-70	PROFESSA DISTRIBUIDORA EIRELI	50,00

Item 48: RODO PARA LIMPEZA R\$ 8,79

Quantidade 400 Descrição 49 Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,40

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Média e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense | Campus SANTA ROSA DO SUL
Objeto: Aquisição Institucional de Materiais de Limpeza.
Descrição: Rodo de plástico, largura de 60 cm, com cabo em madeira revestido em plástico, com duas borrachas, com material suporte da borracha

Data: 10/11/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:62020
Lote/Item: / 82
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 344,00
Unidade: Unidade
UF: SC

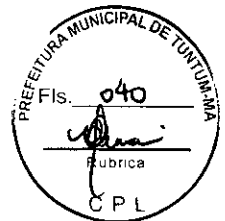
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.321.858/0001-03	PRIME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA	8,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 240avião de Exército | 29Batalhão de Engenharia de Combate
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades do 29 Batalhão de Engenharia de Combate, 114 Companhia de Engenharia de Combate Leve e 12ª
Descrição: Rodo de plástico, largura de 60 cm, com cabo revestido em plástico, com duas borrachas, com material suporte da borracha em plástico

Data: 15/06/2020 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:32020
Lote/Item: / 64
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.021.891/0001-04	CASA DA SOFRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	5,25
18.209.557/0001-00	JR PORTELLA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	5,59
06.256.866/0001-49	A D DA SILVA PAPELARIA	5,88
29.750.555/0001-13	IDEAL LINS COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	6,24
20.719.078/0001-45	A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	6,30
20.204.978/0001-82	MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	6,46
03.579.523/0001-86	ROGERIO TEJEDA LUSTE	7,55



27.423.859/0001-60	MARISTEIA DA SILVA SOUSA	RS	8,00
09.138.378/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	RS	8,99
26.950.621/0001-07	UCERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	RS	10,15
08.658.622/0001-13	L.I. VITALI	RS	10,16
00.683.732/0001-23	FORMULA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS	11,09
82.330.937/0001-90	TRIZ COMERCIAL LTDA	RS	11,20
27.204.689/0001-22	ARIADONER DA SILVA MESSIAS	RS	27,90
51.080.107/0001-81	LIBERO COMERCIAL EIRELI	RS	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,98

Órgão: COMANDO DA MARINHA | DIRETORIA
 Objeto: Solemp - 50000-0039/2020-Aquisição de Material de Limpeza para Diretoria-Geral de Navegação.
 Descrição: RODO DE LIMPEZA 40CM CABO PLÁSTICO 4 IRMÃOS.
 Data: 01/04/2020 00:00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 09/2020
 Lote/Item: 4 / 1
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5,00
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.147.445/0001-16	COMERCIAL PAPELARIA CARREABA LTDA	9,98

Item 49: SABÃO DE COCO 200 G UND R\$ 1,98
 Quantidade: 280 Unidades
 Descrição: 50
 Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Secretaria de Ciência e Tecnologia | Centro Tecnológico do Exército
 Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza.
 Descrição: SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA
 Data: 26/11/2020 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:342020
 Lote/Item: / 41
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 120,00
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.542.911/0001-79	LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA	1,49
27.039.914/0001-12	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	1,50
03.027.692/0001-09	ASTROMED COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,04

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,65

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPOAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA
 Objeto: Aquisição de Material de consumo geral.
 Descrição: SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA
 Data: 25/11/2020 09:39:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:312020
 Lote/Item: / 111
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 100,00
 Unidade: Unidade
 UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.969.749/0001-38	R. G. XAVIER GUIMARAES EIRELI	1,25
28.776.956/0001-07	R. H. GUEDES VIEIRA	1,65
17.206.992/0001-00	A. F. P. COSTA	3,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,80

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Indústria de Material Bélico do Brasil/EIRL
 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a objeto a futura aquisição de material de uso expediente/administrativo e higiene/limpeza predial, durante o exercício financeiro de 2020 e 2021 para Indústria de
 Descrição: SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA
 Data: 25/11/2020 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:482020
 Lote/Item: / 63
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 800,00
 Unidade: Barra 200,00 G
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.542.911/0001-79	LIMP MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA	1,25
22.758.378/0001-61	PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	1,28
27.039.914/0001-12	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	1,50
13.561.135/0001-76	MHS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI	1,78
02.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	2,80
20.478.819/0001-76	WC COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	2,81
17.526.067/0001-67	VIFE COMERCIAL EIRELI	3,13
24.330.719/0001-59	IMPERIO FC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	4,50
07.555.121/0001-00	T. J. M. SAMPAIO CANTINA	4,50
05.291.541/0001-30	TJ BORTHOUM COMERCIAL LTDA	4,50

Item 50: SABÃO EM BARRA CX C/50 UND R\$ 57,90
 Quantidade: 51
 Descrição: Cakes
 Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 61,08

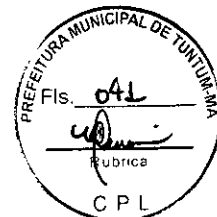
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
 Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Material de cozinha para atender as necessidades do Município de Miguel Alves/PI.
 Descrição: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME.
 Data: 19/10/2020 14:03:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:62020
 Lote/Item: / 30
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 280,00
 Unidade: Caixa 50,00 UN
 UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.218.770/0001-82	COSTA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	54,00
17.870.686/0001-74	MEDSEG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54,60
22.878.214/0001-23	LUCY WALDO A PAULINO	55,40
21.348.798/0001-87	ZMY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57,90
04.573.549/0001-42	P. TORRES DE ARAUJO FILHO	61,06
02.488.226/0001-09	ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	65,00
28.766.496/0001-28	G. SOARES DE CARVALHO EIRELI	84,92
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	149,98
03.533.848/0001-81	R.T. COSTA FELICIANO	150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
 Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene.
 Descrição: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME,
 Data: 25/06/2020 09:00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: NRPregão:382020
 Lote/Item: / 125
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.282,00
 Unidade: Caixa 50,00 UN
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.370.044/0001-60	LEONARDO R DI SANTO MATERIAIS E SERVICOS	36,80
13.684.094/0001-07	NIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	43,40
26.844.478/0001-91	DISTRIBUIDORA BRAZUMIP LTDA	44,85
16.141.328/0001-75	B.C.C. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	56,30
05.784.708/0001-02	DISTRIBUIDORA DE CESTAS VAZOURAS LTDA	56,31
12.211.697/0001-82	D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	56,33
24.567.499/0001-81	NEO GIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	56,33
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO EIRELI	84,50



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 56,30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene.
Descrição: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME.

Data: 25/06/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:382020
Lote/Item: / 127
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.131,00
Unidade: Caixa 50,00 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.370.004/0001-60	LEONARDO N DE SANTO MATERIAIS E SERVIÇOS	39,60
13.884.094/0001-07	RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	43,40
26.844.478/0001-93	DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA	44,85
36.141.328/0001-75	R.C.C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	56,30
24.567.499/0001-83	NÉO GIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	56,33
22.211.697/0001-82	D FREITAS DIAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	56,33
10.732.150/0001-43	COMERCIAL CEDRO EIRELI	84,50

Item 51: SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA R\$ 79,34

Quantidade Descrição Observação
500 Caixas 52 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 98,00

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo tipo: alimentos alimentícios, limpeza, louças, plásticos e descartáveis, para reposição do estoque do almoxarifado, com a finalidade de atender à
Descrição: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEIANTE E AMACIANTE, ODOOR CAMPESTRE

Data: 15/09/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1602020
Lote/Item: 2 / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Caixa 500,00 G
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHÔ	30,00
02.796.283/0001-79	L. SANTANA DE OLIVEIRA	94,00
27.145.426/0001-90	S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	98,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 63,75

Órgão: PREF. MUN. DE SANTA INES
Objeto: Aquisição materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inês.
Descrição: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEIANTE

Data: 21/05/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:52020
Lote/Item: / 63
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Caixa 500,00 G
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	51,00
41.488.359/0001-66	SEAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	55,70
06.378.433/0001-91	S H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	55,85
34.698.772/0001-85	T L S DE ABREU EIRELI	56,30
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	56,50
11.331.668/0001-49	MERCANTIL VERAS EIRELI	71,00
85.817.830/0001-21	KATIANA LUIZARDOS BARBOSA 69984807204	73,89
10.464.744/0001-10	A R DE ABREU CIA LTDA	76,00
02.656.356/0001-03	L. DOS S. FRANCA FERREIRA	115,05
35.585.446/0001-48	JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	115,05

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 76,27

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luís - Maranhão
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente (lote 01), material de limpeza (lote 02) e material de consumo (lote 03), para atender as necessidades da Procuradoria
Descrição: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL

Data: 06/01/2020 08:33:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2182019
Lote/Item: 2 / 52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Caixa 500,00 G
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.144.866/0001-00	A C S CATANHÔ	50,00
04.931.091/0001-87	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	52,50
21.903.173/0001-90	ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	65,00
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	73,54
26.374.444/0001-69	ARCO YRIS COMERCIO EIRELI	79,00
07.376.594/0001-89	D. SILVA PEREIRA	79,00
02.656.356/0001-03	L. DOS S. FRANCA FERREIRA	79,07
13.845.693/0001-65	L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS - EIRELI	79,07

Item 52: SABONETE 90 G R\$ 1,31

Quantidade Descrição Observação
400 Unidades 53 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,32

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIALÂNDIA/MA
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender a Portaria 369 do Ministério da Cidadania que dispõe de repasse
Descrição: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, AROMA SUAVE, COR BRANCA

Data: 17/11/2020 09:13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:502020
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.311.315/0001-80	BATISTA E COELHO LTDA	1,09
36.761.673/0001-01	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	1,10
34.549.397/0001-03	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	1,30
38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	1,34
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	2,00
02.144.866/0001-00	A C S CATANHÔ	2,17

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,49

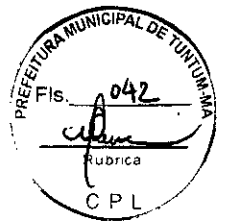
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.
Descrição: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, AROMA SUAVE, COR BRANCA

Data: 09/10/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:72020
Lote/Item: / 27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA	0,80
21.920.389/0001-63	LLG COMERCIO SERVIÇOS E EIRELI	0,90
33.283.206/0001-08	FURY DISTRIBUIDORA COMERCIO EIRELI	1,39
36.761.673/0001-01	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI	1,49
34.549.397/0001-03	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	1,51
12.298.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	1,51
36.736.892/0001-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	1,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,11

Handwritten signature



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
Objeto: O registro de preços visando a eventual contratação de pessoal(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, de interesse desta Administração Pública.
Descrição: SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE

Data: 23/09/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:342020
Lote/Item: / 38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.070,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.458.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,04
14.988.111/0001-62	FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,05
07.921.315/0001-80	BATISTA E COELHO LTDA	1,05
38.310.980/0001-00	WILLAME MENEZES DOS SANTOS 01322097306	1,11
11.378.126/0001-10	M. DE O. MARTINS	1,11
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550	1,11
56.738.892/0002-70	AGUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	2,22

Item 53: SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG R\$ 3,66
Quantidade 180 Unidades
Descrição 54
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,40

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO | COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ferramentas (insumos) de primeira necessidade, destinados ao enfrentamento emergencial da COVID-19, tendo em vista que orientação oficial é para que os
Descrição: SACO, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 68/2020
Lote/Item: 9 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.768,00
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.295.821/0001-96	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA	3,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,40

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO | COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de ferramentas (insumos) de primeira necessidade, destinados ao enfrentamento emergencial da COVID-19, tendo em vista que orientação oficial é para que os
Descrição: SACO, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 68/2020
Lote/Item: 10 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.117,00
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.295.821/0001-96	KAIROS - COMERCIO DE PECAS E LUBRIFICANTE LTDA	3,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,16

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Espedial Indígena - Yanomami
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e ferramentas de construção para execução direta de obras do DSEI - Yanomami.
Descrição: SACO, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 60 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS

Data: 22/10/2020 10:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:52020
Lote/Item: / 95
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.548.688/0001-79	EMBAPEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,33
07.939.551/0001-64	RWA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,33
22.388.410/0001-94	LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	5,00
27.176.482/0001-91	DOLIGLAS CORDEIRO EIRELI	10,00

Item 54: SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND R\$ 8,17
Quantidade 800 Fardos
Descrição 55
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR
Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza: de higienização; copa e cozinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Maripá/PR.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I - NBR 9191

Data: 11/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:992020
Lote/Item: / 114
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 140,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.312.358/0001-95	JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	8,74
07.028.887/0001-75	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8,75
05.951.982/0001-10	SOLLINÉ - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10,57

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,58

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 1548 Brigada de Infantaria Mecanizada | 30 Batalhão de Infantaria Mecanizado
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de limpeza e higienização, copa, cozinha e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades do 30º BImec.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM

Data: 09/12/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:172020
Lote/Item: / 87
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.516.954/0001-41	ALYSSON SIDINEI TEGÓRIO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS DE LIMP	6,00
02.005.835/0001-60	ISOLAS COMERCIAL LTDA	7,58
18.263.835/0001-59	DELGO DELMAR RAMBO EIRELI	10,00

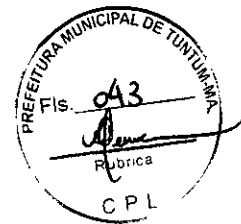
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,18

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | 2 Batalhão Ferrovário
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, higiene, limpeza, acondicionamento, embalagem e químicos.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM

Data: 26/10/2020 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:252020
Lote/Item: / 154
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.341.049/0001-20	RODOLFO PAULINO DE PAIVA 074858485	8,19
34.385.304/0001-36	SOUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,22
02.455.091/0001-43	WITVIAZE - INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	7,92
13.559.792/0001-45	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	8,18
08.611.635/0001-44	LUCIANA COELHO GOMES 35201867836	8,19
21.757.486/0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	8,19
30.121.738/0001-14	MARA MARCHI PACHECO	8,19
15.329.152/0001-00	ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,80

Item 55: SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND R\$ 13,76
Quantidade 800 Fardos
Descrição 56
Observação 0



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Ciência e Tecnologia | Diretoria do Serviço Geográfico | 4ºDivisão de Levantamento
Objeto: Eventual aquisição de material de consumo, expediente e limpeza.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM

Data: 07/12/2020 08:40:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:72020
Lote/Item: / 54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.150,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.684.830/0001-02	YELLOW COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI	6,00
33.169.795/0001-15	A N DE AZEVEDO	6,99
03.318.893/0001-13	SYLVIA P DA COSTA RAMOS	8,20
28.388.146/0001-75	ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI	10,97
18.537.174/0001-53	PJS COMERCIO DE PECAS EIRELI	11,40
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	11,99
24.552.515/0001-07	LAZARO EDGALY RAMOS JUNIOR EIRELI	12,00
27.334.901/0001-76	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	14,79
04.214.268/0001-87	MARTINS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	14,80
26.344.237/0001-83	CALABRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	14,80
03.729.403/0001-07	PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA	14,80
06.297.398/0001-93	AMAZON COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA	29,58

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de Exército | 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 13ªCompanhia de Comunicações
Objeto: Eventual aquisição de material de higiene e expediente.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM

Data: 26/11/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:142020
Lote/Item: / 67
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 550,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.936.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	4,62
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	15,00
20.425.203/0001-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | 22 Batalhão de Infantaria
Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM

Data: 17/11/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:142020
Lote/Item: / 47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.997.385/0001-00	W V B VARGAS	6,80
36.065.789/0001-06	MUMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	6,90
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	11,90
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	14,28
05.891.638/0001-36	AMPLIA MATERIAS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI	14,30
40.764.896/0001-08	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	15,89
10.460.274/0001-17	TRAPTEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI	20,06
30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	27,90
09.583.781/0001-69	COMERCIAL MILENIO EIRELI	50,00

Item 56: SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND R\$ 17,02

Quantidade	Descrição	Observação
800 Fardos	57	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,99

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de Exército | 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 13ªCompanhia de Comunicações
Objeto: Eventual aquisição de material de higiene e expediente.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM

Data: 26/11/2020 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:142020
Lote/Item: / 66
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 650,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.354.715/0001-83	ARAÚJO & BORBA LTDA	13,00
06.714.553/0001-00	IS COMERCIAL LTDA	13,50
27.423.752/0001-50	KAPRICH DISTRIBUIDORA - EIRELI	14,25
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	15,30
07.495.995/0001-24	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	16,17
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	19,32
26.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	19,35
09.449.195/0001-26	RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	19,43
05.024.938/0001-65	MARQUI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21,50
30.984.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	21,55
10.583.148/0001-50	ANGELO CELESTINO FLAUM PETRINI JUNIOR	23,25
24.281.481/0001-40	DISTRIBUIR COMERCIO EIRELI	38,00
18.683.835/0001-59	DEICIO DELMAR RAMOS EIRELI	100,00
20.425.203/0001-48	N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Indústria de Material Bélico do Brasil/FE/RI
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a objeto a futura aquisição de material de uso expediente/administrativo e higiene/impeza predial, durante os exercicios financeiro de 2020 e 2021 para Indústria de
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA

Data: 25/11/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:482020
Lote/Item: / 27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.650,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.330.719/0001-59	IMPERIO FC COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS LTDA	5,37
27.039.914/0001-12	ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	6,40
27.370.044/0001-60	LEONARDO N DI SANTO MATERIAS E SERVIÇOS	6,70
37.556.111/0001-00	T J M SAMPAIO CANTINA	23,90
19.542.931/0001-79	UMF MED COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA	32,66
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI	32,66

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1 R\$ 16,38

Órgão: MUNICIPIO DE MATELANDIA
Objeto: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO: Identificação: BR0286529
Pregão: Ministério da Saúde
Quantidade: 300
Unidade: PACOTE 100,00 UN
Cidade: MATELANDIA
UF: PR

Item 57: SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND R\$ 23,65

Quantidade	Descrição	Observação
800 Fardos	58	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,95



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | Prefeitura Municipal de governador valadares
Objeto: Aquisição de equipamentos para o trabalho dos profissionais nutricionistas do programa de Alimentação Escolar. Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Educação.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO

Data: 16/12/2020 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:1272020
Lote/Item: / 37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.390.019/0001-01	GOVAL EMBALAGENS LTDA	RS 12,00
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	RS 25,90
07.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	RS 26,00
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	RS 26,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | 1548 Brigada de Infanteria Mecanizada | 30 Batalhão de Infanteria Mecanizado
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de limpeza e higienização, copo, copinha e acondicionamento de embalagem para suprir as necessidades do 309 SIMEX.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM

Data: 09/12/2020 09:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:172020
Lote/Item: / 53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.516.954/0001-41	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMP.	RS 22,00
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	RS 23,80
02.009.835/0001-60	ISOLAR COMERCIAL LTDA	RS 34,00
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450	RS 24,30
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	RS 100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 21,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO | COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda da vida vegetativa da CRO/1.
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 57/2020
Lote/Item: 5 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Pacote 300,00 UN
UF: RU

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.174/0001-80	SUSTENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	RS 21,00

Item 58: SACOLA PLASTICA 40cm x 50cm R\$ 11,11

Quantidade	Descrição	Observação
280 Quilogramas	60	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,93

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as demandas desta municipalidade.
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM

Data: 19/05/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:102020
Lote/Item: / 76
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.131.876/0001-19	CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	RS 9,72
07.324.070/0001-44	OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 9,74
12.673.903/0001-23	MEMLUCIA DA SILVA	RS 11,63
16.417.577/0001-33	ABRILSON CABRAL DE LIMA	RS 11,94
18.406.054/0001-17	OS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REI	RS 11,94

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,14

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAIS
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 40 CM, ALTURA 50 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA LEITOSA,

Data: 08/04/2020 10:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:2020
Lote/Item: / 80
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35,00
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.849.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	RS 8,14

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,26

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de peixes e sacolas plásticas, destinados ao programa Páscos Solidária do Município de Marechal Deodoro.
Descrição: SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 50 CM, COR PRETA, TIPO ALÇA CAMISETA

Data: 17/03/2020 10:05:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:122020
Lote/Item: / 3
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 170,00
Unidade: Quilograma
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.014.852/0001-09	ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	RS 10,35
21.268.789/0001-36	D G M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	RS 12,24
24.784.063/0001-09	CONSTRANEXO INDUSTRIA,COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MI	RS 14,28
06.072.648/0001-85	OKIA COMERCIALIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS 15,00

Item 59: SACOLA PLASTICA 50cm x 70cm R\$ 15,02

Quantidade	Descrição	Observação
280 Quilogramas	59	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,74

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁ/PR
Objeto: Aquisição(ões) de materiais de limpeza; de higienização; copo e copinha; de proteção e segurança para manutenção das atividades do Município de Mariá/PR.
Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 50 CM, ALTURA 70 CM

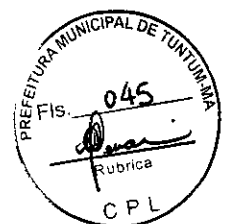
Data: 11/12/2020 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:992020
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 82,00
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.893.280/0001-09	FAM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS	RS 5,89
16.812.744/0001-28	CARDOSO & GELLER LTDA	RS 5,90
14.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 5,14
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	RS 8,74
51.746.472/0001-07	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA	RS 8,77
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	RS 9,70
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	RS 20,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as demandas desta municipalidade.

Data: 19/05/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:102020



Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as demandas desta municipalidade.
 Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 50 CM, ALTURA 70 CM

Lote/Item: / 49
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 100,00
 Unidade: Quilograma
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.131.876/0001-39	CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	4,30
07.924.070/0001-44	OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8,49
16.417.577/0001-33	KERLISON CABRAL DE LIMA	12,13
18.406.054/0001-17	OG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REI	12,13

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 26,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais | s | Campus Januária
 Data: 16/03/2020 08:31:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N°Pregão:72020
 Lote/Item: / 15
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 150,00
 Unidade: Quilograma
 UF: MG

Objeto: Aquisição de embalagens, insumos e material de limpeza para o setor de Agroindústria.
 Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 50 CM, ALTURA 70 CM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.320.324/0001-26	FREDERICO DELGADO DE ALMEIDA 19663418687	19,96
23.854.471/0001-67	OLIVEIRA & LIMA COMERCIO DE RIO POMBA LTDA	26,00
05.799.541/0001-90	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	26,00
17.238.122/0001-13	MERCADO DO PRODUTOR DE JANUARIA EIRELI	26,00

Item 60: SACOLA PLASTICA 60cm x 80cm R\$ 18,88

Quantidade	Descrição	Observação
280 Quilogramas	61	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 23,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFOINSO
 Data: 30/09/2020 10:41:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N°Pregão:1782020
 Lote/Item: / 73
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 100,00
 Unidade: Quilograma
 UF: BA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza.
 Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.429.189/0001-32	ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	10,00
07.707.081/0001-03	COMERCIAL DE UTILIDADES MOURA LTDA	12,50
14.988.111/0001-62	FICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	35,00
33.330.526/0001-99	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	46,75

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 16,88

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Universidade do Estado do RN
 Data: 10/08/2020 06:30:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N°Pregão:42020
 Lote/Item: / 58
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 40,00
 Unidade: Quilograma
 UF: RN

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e produtos de higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo II Item 5 Pregão.
 Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 80 CM, ALTURA 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.655.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	16,37
18.406.054/0001-17	OG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REI	16,88
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESFORITRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	23,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 16,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
 Data: 19/05/2020 08:17:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N°Pregão:200102020
 Lote/Item: / 33
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 30,00
 Unidade: Quilograma
 UF: PE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição contínua de materiais de limpeza e descartáveis diversos para utilização nos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE.
 Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACOLA, LARGURA 60 CM, ALTURA 80 CM, MATERIAL PLÁSTICO, ESPESURA 0,08 MM, COR BRANCA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.158.664/0001-95	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	16,00

Item 61: SHAMPOO 350 ML R\$ 7,04

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	62	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais R\$ 5,77

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
 Data: 07/10/2020 08:32:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N°Pregão:702020
 Lote/Item: / 144
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 120,00
 Unidade: Unidade
 UF: PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza em atendimento as secretarias do município de Cafelândia.
 Descrição: SHAMPOO P/ ADULTO 350 ML

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.717.789/0001-03	CARLA TREVOSI - RESTAURANTE	4,98
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENDES 06749199550	5,77
35.088.051/0001-00	RUGRE COMERCIAL EIRELI	5,79

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 6,64

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL PA
 Data: 25/09/2020 09:01:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N°Pregão:892020
 Lote/Item: / 10
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 45,00
 Unidade: Unidade
 UF: PA

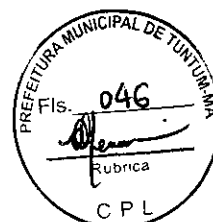
Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades do Plano Emergencial à Pessoa de Rua, fazendo cumprir as medidas de combate, prevenção e orientação
 Descrição: SHAMPOO ADULTO, com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.154.476/0001-09	SOLSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	5,90
37.700.036/0001-83	TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA	5,95
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENDES 06749199550	6,15
28.505.722/0001-17	D & M COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	7,13
13.321.144/0001-78	ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	7,14
26.481.685/0001-29	REAL BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	8,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais R\$ 8,72

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
 Data: 15/09/2020 09:01:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Identificação: N°Pregão:572020
 Lote/Item: / 231
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 150,00
 Unidade: Unidade
 UF: PR

Objeto: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal.
 Descrição: Shampoo neutro, para todos os tipos de cabelos. Fragrâncias suaves. Embalagem contendo no mínimo 350 ml.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.340.508/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	6,50
93.577.437/0001-38	N. T. LUIZ	8,70
93.088.051/0001-00	BÚGUE COMERCIAL EIRELI	6,79
07.814.016/0001-87	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10,00

Item 62: SODA CAUSTICA 500 G R\$ **7,07**

Quantidade Descrição Observação
120 Unidades 63 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ **6,60**

Órgão: Data: 11/09/2020 17:00:00
Eefm Deputado Irapuan Cavalcante Pinheiro Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202013768
Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização. Lote/Item: 1 / 15
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 10,00
Descrição: SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS Unidade: PACOTE 500.0 GRAMAS
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,00
37.791.952/0001-16	JOSE RUBENS VITORINO DA SILVA 6208792334	6,60
50.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	6,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ **6,60**

Órgão: Data: 11/09/2020 17:00:00
Eefm Deputado Irapuan Cavalcante Pinheiro Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202013768
Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização. Lote/Item: 1 / 15
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 10,00
Descrição: SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS Unidade: PACOTE 500.0 GRAMAS
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.179.741/0001-02	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	5,00
37.791.952/0001-16	JOSE RUBENS VITORINO DA SILVA 6208792334	6,60
50.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	6,99

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ **8,00**

Órgão: Data: 10/09/2020 09:00:00
Eefm Ir. Ana Zélia da Fonseca Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)
Identificação: 202015168
Objeto: Aquisição de material químico. Lote/Item: 1 / 15
Fonte: www.seplag.ce.gov.br
Quantidade: 6,00
Descrição: SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS Unidade: PACOTE 500.0 GRAMAS
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.335.040/0001-50	COMERCIAL E DOS PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	6,00
30.962.920/0001-51	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	8,00
21.144.904/0001-60	SRG PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI	20,00

Item 63: TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM R\$ **42,18**

Quantidade Descrição Observação
250 Unidades 64 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ **45,60**

Órgão: Data: 05/06/2020 11:02:00
PODER JUDICIÁRIO | Justiça Federal | Seção Judiciária do Paraná Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:212020
Objeto: Aquisição imediata de materiais para prevenção ao contágio e à transmissão do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no enfrentamento da pandemia da COVID-19. Lote/Item: 1 / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25,00
Descrição: Tapete higienizador sanitizante 60 x 40 cm, conforme especificações técnicas contidas em edital. Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.261.032/0001-23	TIE TAPETES - EIRELI	26,60
78.796.778/0001-46	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	37,60
80.047.067/0001-91	DIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI	39,20
90.945.112/0001-86	HIGIAP COMERCIO E FABRICACAO DE CAPACHOS LTDA	40,00
85.581.117/0001-50	ERESOLD COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	40,49
35.063.395/0001-01	LICITACOR COMERCIO E SERVICIO LTDA	42,00
4.407.911/0001-00	MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA	45,60
139.488/0001-66	L. K. FRANCO	53,20
83.448/0001-74	RICHARD LUCIANO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA	57,80
35.927.729/0001-70	T.A. INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	65,28
21.782.356/0001-02	KELY A. D. S. MINIDI COMERCIO DE PRODUTOS	70,67
11.102.277/0001-41	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI	70,67
08.084.895/0001-45	ELEN MOALLEM & CIA LTDA	100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ **44,50**

Órgão: Data: 04/08/2020 09:01:00
MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPEMTO DE APOIO DE BARBACENA Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:562020
Objeto: Registro de preços para aquisição de tapetes, do tipo capacho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 395,00
Descrição: Tapete sanitizante - pedilúvio - 60 x 40 cm. Capacho de Vinil Sanitizante Pedilúvio - Produto lavável e de alta durabilidade, Anti- Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.945.112/0001-86	HIGIAP COMERCIO E FABRICACAO DE CAPACHOS LTDA	37,78
28.320.324/0001-26	FREDERICO DELGADO DE ALMEIDA 1566418687	38,00
78.796.778/0001-46	L.P. DE BORBA & CIA LTDA	59,00
15.242.539/0001-24	COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI	39,01
29.128.153/0001-09	CENTRAL DE VENDAS LTDA	50,00
04.375.274/0001-16	G.P. COMERCIO E SERVICOS LTDA	60,00
21.767.488/0001-68	R. M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	99,00
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	500,00

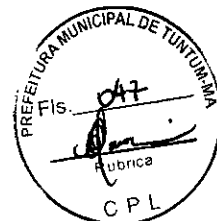
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ **36,45**

Órgão: Data: 01/06/2020 00:00:00
COMANDO DA AERONAUTICA | GRUPEMTO DE APOIO DE BARBACENA Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 42/2020
Objeto: Aquisição de tapete higienizador. Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 395,00
Descrição: TAPETE SANITIZANTE - PEDILUVIO - 60 X 40 CM. CONFORME CAPACHO DE VINIL SANITIZANTE PEDILUVIO - PRODUTO LAVAVEL E Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	36,45

Item 64: TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM R\$ **5,24**

Quantidade Descrição Observação
380 Unidades 65 0



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,85

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades das Escolas, Creches e Secretarias deste Município.
Descrição: TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA SOCM

Data: 26/08/2020 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:432020
Lote/Item: / 94
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15000
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.331.437/0001-40	BIESSE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	2,90
05.340.608/0001-49	SIPROUMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,00
11.186.469/0001-53	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	4,80
14.754.202/0001-40	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA	4,90
05.242.718/0001-44	HSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	5,85
36.030.048/0001-20	ALEX FIMMUNDO 61037805934	6,70
00.471.264/0001-33	SIRELI DE J.M.LOPES & CIA LTDA	7,70
08.084.695/0001-49	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	10,00
04.834.488/0001-74	RICHARD LUCIANO DE QUADROS LICITAÇÃO E COBRANCA	21,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,72

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e consumo para as Secretarias Municipais de Congonhinas
Descrição: TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA SOCM

Data: 08/07/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:182020
Lote/Item: / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.895.157/0001-60	DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA	4,66
31.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI	4,77

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,15

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinadas as necessidades da secretaria.
Descrição: TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA SOCM

Data: 09/03/2020 06:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:42020
Lote/Item: / 93
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3000
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.651.344/0001-04	T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	4,00
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SASHINO	4,89
03.094.574/0001-09	HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	5,15
35.088.051/0001-00	BUDGE COMERCIAL EIRELI	6,88
05.340.608/0001-49	SIPROUMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	7,50

Item 65: VASSOURA DE PALHA COM CABO R\$ 11,26

Quantidade Descrição Observação
250 Unidades 66 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, gás engarrafado para atender o centro de convivência, conselho tutelar, crás- centro de ref. assistência social, serviços de
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPÁ MADEIRA, COMPRIMENTO CEPÁ 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM

Data: 06/12/2020 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:592020
Lote/Item: / 214
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.138.547/0001-96	ALINE WOLFF DOS SANTOS	9,90
27.530.345/0001-03	J. M. SILVA MARKA	10,00
07.079.615/0001-05	E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA	11,00
09.268.993/0001-51	ODAIR S NUNES EIRELI	13,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,38

Órgão: COMANDO DO EXERCITO|12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Descrição: VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA

Data: 01/12/2020 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 280/2020
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.538.379/0001-30	M.L RODRIGUES COMERCIAL LTDA	13,38

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,90

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e de Consumo destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Instituições que compõem o sistema municipal de ensino na manutenção e
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPÁ MADEIRA, COMPRIMENTO CEPÁ 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM

Data: 09/07/2020 09:02:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:102020
Lote/Item: / 109
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 719,00
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.574.795/0001-65	IMPUL IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI	3,21
20.005.842/0001-43	DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI	3,25
07.333.315/0001-80	BATISTA E COELHO LTDA	3,58
02.144.866/0001-00	A.C.S. CANTANHO	5,25
23.976.258/0001-23	N.N EMPREENHIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA	9,49
29.905.300/0001-00	ANGELITA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI	9,62
21.920.349/0001-63	IG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI	9,84
14.783.847/0001-43	L.PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA	9,90
22.525.637/0001-76	FORTE CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	10,48
14.988.113/0001-60	FRIGANES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	10,78
05.743.565/0001-98	COMERCIAL DO G.LTD	11,00
23.383.929/0001-42	A.L.SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	11,31
04.078.819/0001-06	DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI	11,31
12.258.140/0001-77	COMERCIAL RIO ANIL EIRELI	11,31
28.207.276/0001-67	GEÍNE H.C CUNHA EIRELI	35,00

Item 66: VASSOURA DE PÊLO COM CABO R\$ 10,22

Quantidade Descrição Observação
480 Unidades 67 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,69

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Objeto:

Data: 23/10/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:162020
Lote/Item: / 103



Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000,00
Unidade: Unidade
UF: MA

Evento: aquisição de produtos de limpeza e higiene...
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS

Table with columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,88

Órgão: Prefeitura Municipal de Zé DOCA
Data: 23/10/2020 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:162020
Lote/Item: / 104
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Evento: aquisição de produtos de limpeza e higiene...
Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS

Table with columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,10

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Data: 24/03/2020 10:06:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:121020
Lote/Item: 9 / 31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Evento: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para corresponder às demandas do Tribunal de Justiça.

Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PELO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS

Table with columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Item 67: VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO R\$ 8,80
Quantidade: 380 Unidades
Descrição: 68
Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,26

Órgão: Prefeitura Municipal de Estreito/MA
Data: 09/10/2020 08:31:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:72020
Lote/Item: / 85
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Evento: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza.

Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO: 1,20 M.

Table with columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,56

Órgão: Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão
Data: 18/08/2020 09:45:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1472020
Lote/Item: / 23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Evento: Aquisição de materiais de limpeza, para reposição de estoque da Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, destinados a atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do

Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, TIPO

Table with columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,57

Órgão: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - Aged/MA
Data: 14/07/2020 09:04:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62020
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Evento: Aquisição de materiais de limpeza, para reposição de estoque da Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, destinados a atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do

Descrição: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO: 1,20 M.

Table with columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Lists various suppliers and their bid amounts.

Item 68: ESCOVA DE DENTE R\$ 4,46
Quantidade: 1
Descrição: 1
Observação: 1

Handwritten signature or mark.



350 Unidades COMUM 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS
Data: 30/06/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 577
Objeto: Aquisição de materiais para bebê, para composição de kit natalidade em atendimento aos programas sociais do Centro de Referência ICARAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Descrição: Kit escova e pasta, auxilia a manter o cabelo do bebê. Escova de cerdas macias de nylon remove suavemente os

Fonte: web.qualitysystems.com.br/processoslicitatorios/prefeitura_m
Lote/Item: 1 / 1
Quantidade: 40,00
UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
160.381.752/0001-91 SES COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 6,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,98

Órgão: Prefeitura Municipal
Data: 10/02/2021 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00002021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA P1
Fonte: 177.8.55.15:5656/transparenta/
Lote/Item: 3 / 26
Quantidade: 1.100,00
Unidade: UN
Descrição: ESCOVA DE DENTE INFANTIL
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
187.805.195/0001-57 G. NEVES DE MELO - PAPELARIA R\$ 1,98

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,90

Órgão: Polícia Militar de Minas Gerais
Data: 10/09/2020 00:00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
Identificação: 1250165 000039/2020
Objeto: Materiais de higiene, limpeza e descartáveis para Unidades da 1ª RPM
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Lote/Item: 1 / 71
Quantidade: 120,00
Unidade: UNIDADE
Descrição: ESCOVA DE DENTE - TIPO: INFANTIL; CERDAS: NYLON; APRESENTAÇÃO: SEM ESTOJO;
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
26.759.927/0001-01 AC CLEAN COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI R\$ 4,90

Jaynara Araújo da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matricula nº 1783

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS

MAPA DE VANTAJOSIDADE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	800	R\$ 29,39	R\$ 23.512,00
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	420	R\$ 15,07	R\$ 6.329,40
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	180	R\$ 14,80	R\$ 2.664,00
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	220	R\$ 12,71	R\$ 2.796,20
5	BARBEADOR DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
6	CONDICIONADOR 350 ML	UND	500	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
7	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	250	R\$ 3,46	R\$ 865,00
8	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
9	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT	CX	900	R\$ 54,60	R\$ 49.140,00
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	800	R\$ 76,36	R\$ 61.088,00
11	CREME DENTAL	UND	450	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
12	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	UND	350	R\$ 3,51	R\$ 1.228,50
13	DESINFETANTE 500 ML	UND	2600	R\$ 3,92	R\$ 10.192,00
14	PEDRA SANITARIA	UND	580	R\$ 2,24	R\$ 1.299,20
15	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	800	R\$ 29,63	R\$ 23.704,00
16	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	280	R\$ 5,20	R\$ 1.456,00
18	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	500	R\$ 25,97	R\$ 12.985,00
19	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	850	R\$ 1,64	R\$ 1.394,00
20	ISQUEIRO	UND	260	R\$ 3,39	R\$ 881,40
21	FLANELA	UND	850	R\$ 2,02	R\$ 1.717,00
22	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	220	R\$ 3,83	R\$ 842,60



23	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	480	R\$ 12,59	R\$ 6.043,20
24	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	420	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
25	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	CX	200	R\$ 30,68	R\$ 6.136,00
26	LIMPA MÓVEIS 200ML	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
27	LIMPA VIDRO 500ML	UND	250	R\$ 4,36	R\$ 1.090,00
28	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA	UND	300	R\$ 70,80	R\$ 21.240,00
29	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT	UND	250	R\$ 45,17	R\$ 11.292,50
30	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	PAR	700	R\$ 4,48	R\$ 3.136,00
31	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND	CX	520	R\$ 29,34	R\$ 15.256,80
32	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	750	R\$ 15,34	R\$ 11.505,00
33	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	480	R\$ 6,52	R\$ 3.129,60
34	PANO DE CHÃO	UND	650	R\$ 3,20	R\$ 2.080,00
35	PANO DE PRATO	UND	550	R\$ 3,61	R\$ 1.985,50
36	PAPEL FILME PVC 30 M	UND	380	R\$ 5,14	R\$ 1.953,20
37	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID	FD	700	R\$ 63,19	R\$ 44.233,00
38	PAPEL TOALHA	PCT	800	R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
39	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	PCT	680	R\$ 3,01	R\$ 2.046,80
40	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L	UND	180	R\$ 6,63	R\$ 1.193,40
41	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L	UND	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00
42	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L	UND	100	R\$ 39,88	R\$ 3.988,00
43	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L	UND	100	R\$ 47,65	R\$ 4.765,00
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L	UND	80	R\$ 15,46	R\$ 1.236,80
45	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
46	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L	UND	80	R\$ 19,89	R\$ 1.591,20
47	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L	UND	80	R\$ 35,83	R\$ 2.866,40
48	RODO PARA LIMPEZA	UND	400	R\$ 8,79	R\$ 3.516,00
49	SABÃO DE COCO 200 G UND	UND	280	R\$ 1,98	R\$ 554,40



50	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND	CX	550	R\$ 57,90	R\$ 31.845,00
51	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	500	R\$ 79,34	R\$ 39.670,00
52	SABONETE 90 G	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
53	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	180	R\$ 3,66	R\$ 658,80
54	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 8,17	R\$ 6.536,00
55	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 13,76	R\$ 11.008,00
56	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 17,02	R\$ 13.616,00
57	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 23,65	R\$ 18.920,00
58	SACOLA PLASTICA 40cm x 50cm	KG	280	R\$ 11,11	R\$ 3.110,80
59	SACOLA PLASTICA 50cm x 70cm	KG	280	R\$ 15,02	R\$ 4.205,60
60	SACOLA PLASTICA 60cm x 80cm	KG	280	R\$ 18,88	R\$ 5.286,40
61	SHAMPOO 350 ML	UND	550	R\$ 7,04	R\$ 3.872,00
62	SODA CAUSTICA 500 G	UND	120	R\$ 7,07	R\$ 848,40
63	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	250	R\$ 42,18	R\$ 10.545,00
64	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	380	R\$ 5,24	R\$ 1.991,20
65	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	250	R\$ 11,26	R\$ 2.815,00
66	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	480	R\$ 10,22	R\$ 4.905,60
67	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	380	R\$ 8,80	R\$ 3.344,00
68	ESCOVA DE DENTE	UND	350	R\$ 4,46	R\$ 1.561,00
TOTAL					R\$ 537.998,90

Tuntum/MA, 13 de janeiro de 2021.

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula nº 1783/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Fls. 053
Rubrica
CPL

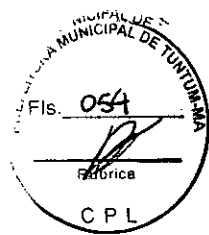
Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 15 de janeiro de 2021.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Email:

PORTARIA Nº 52/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

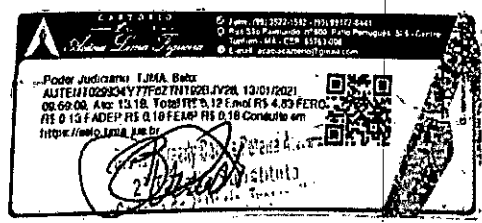
Art. 1º - NOMEAR **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, portador do CPF: 769.632.683-04, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



Estado do Maranhão." Agora lê-se: "**FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA**, inscrito no CPF:149.645.203-82 para o Cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, do Município de Tuntum, Estado do Maranhão."

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE:

de 07 de janeiro de 2021, TUNTUM -MA. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 9f30b2ed2de6c23dea4dd2e92d12d768

ERRATA Nº 03 DA PORTARIA 11/2021

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Tuntum -MA, comunica errata na publicação da Portaria nº 11/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, do dia 07/01/2021, p. 101/102, tendo como objeto Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Tuntum, Estado do Maranhão. Onde se lê: **CÍCERO HUMBERTO GOMES FIGUEIREDO**, inscrito no CPF:268.226.013-68, para o Cargo de Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão." Agora lê-se: **CÍCERO HUMBERTO GOMES FIGUEIREDO**, inscrito no CPF:268.226.013-68, para o Cargo de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE:

de 07 de janeiro de 2021, TUNTUM -MA. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 3a4ca18e86d1592c60a9a7223a30a3e1

DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 /

Delega competências à Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Finanças de Tuntum e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 87, incisos I e linha b, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, ainda, a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º deste Decreto;

III - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento; este último será realizado pelo Secretário Municipal de Finanças em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

Art. 2º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração.

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração.

§1º As despesas de que tratam os incisos I e II deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista no art. 1º, § 1º.

Art. 3º Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Secretário Adjunto, mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Ficam revogados as disposições em contrário

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

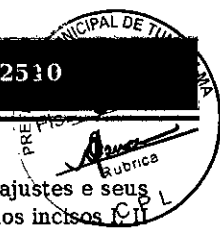
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 8bf6ecfb21bc682594bca0485a633770

PORTARIA Nº 49/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis.

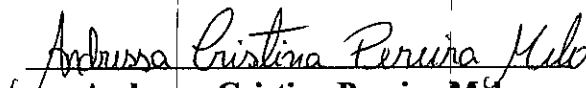
Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2021, referente à contratação do objeto acima, no valor total de **R\$ 537.998,90** (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), conforme classificação abaixo:

08.244.0025.2034.0000 - Manut. da Sec. de Assist. Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 15 de janeiro de 2021.


Andressa Cristina Pereira Melo
Contadora CRM/MA 13738/O-4



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.138.913/0001-66
Rua Frederico Coelho, 413 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Email:



PORTARIA Nº 50/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANDRESSA CRISTINA PEREIRA MELO**, inscrita no CPF:053.114.223-00, para o Cargo de Contadora da Divisão Financeira - Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 18 de Janeiro de 2021.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ: 06.198.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

CEP: 05763-000 - TUNTUM - MA.

E-mail:

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO Nº 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOAS, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as)

I - VALQUIRIA SILVA PESSOA e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exerceram suas atividades no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, ao quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum - MA



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
22	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
23	DO CONTRATO
24	DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
25	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATUAL
26	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
27	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
28	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
29	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
30	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
31	PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
32	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
33	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
34	DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
35	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
36	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
37	FORO COMPETENTE



EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021

Pregão Presencial n.º 005/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 03 de fevereiro de 2021, às 09h00min.

Local: Rua Ariston Léda, S/N (Prédio da Secretaria de Educação) – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000

1 - PREÂMBULO- O Município de Tuntum – Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 002/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizara licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2021 para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, conforme termo de referência.

1.1 - A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 - Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.

1.3 - O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia **03 de fevereiro de 2021, sendo a abertura prevista para às 09h00min do mesmo dia**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal.

2 - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES - A presente licitação tem por objeto realizar a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, através do Pregão Presencial n.º 005/2021 para Registro de Preços, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.1 - Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.1.1- Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.1.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.



- 3.1.3** -Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.4** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.5** - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.1.6** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8** - Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum – MA;
- 3.2** - Para os ITENS com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO- EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2.1.** Caso não compareça ao certame nenhuma empresa na condição de ME ou EPP o processo fica aberto à todas as empresas;
- 3.3** - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4** - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1** - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2** - A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5** -Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1** - Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2** - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.
Rua Ariston Léda, S/N – Centro
Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA



ENVELOPE I	PROPOSTA DE PREÇOS Licitante: Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 005/2021 Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.
-------------------	--

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Ariston Léda, S/N – Centro Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA	
ENVELOPE II	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Licitante: Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 005/2021 Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.

3.5.3 - Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

3.6 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

3.7 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.

3.8 - O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.

3.9 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dados como recebidos.

3.10

Poderão participar desta licitação, aderindo a Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal 04/2014 fizer adesão à ata de registro de preços, após anuência de Órgão Gerenciador desde que **devidamente justificada vantagem.**

3.11 - A participação nesta licitação significa:

- a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;



d- Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES - O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

4.1 - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:

4.1.1 - Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;

4.1.2 - O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo – Anexo V);

4.1.3 - Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempendedor Individual;

4.1.4 - Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2004. (modelo – Anexo III);

4.1.5 - Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e benefícios garantidos pela Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações (modelo – Anexo VI).

4.2 - Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.

4.3 - Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.

4.4 - A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.

4.5 - O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

4.6 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.7 - As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 123/06.

4.7.1 - Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.

4.7.2 - O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.

4.8 - O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.

4.9 - Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.

4.9.1 - Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.

4.10 - Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

4.10.1 - Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;

4.10.2 - Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.

4.11 - Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantido o direito de manifestação de interposição de recurso.

4.12 - Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

5.1 - Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;

5.2 - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

5.3 - Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município.

5.4 - Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

5.4.1 - Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;

5.4.2 - A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.

5.5 - O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.



5.6 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

5.7 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

5.8 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;

5.8.1 - A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.

6 - FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS - A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;

6.1 - Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93

6.2 - Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento;

6.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.4 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.

7 - ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.1 - Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.

7.1.1 - Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.

7.2 - Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;

7.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.1 - Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.

8 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:



8.1 - Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.2 - Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO -

Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

9.1 - O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

9.1.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01 – Proposta;

9.1.3 - O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;

9.1.3.1 - O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;

9.1.3.2 - O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento),

9.2 - Para atender o princípio da competitividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.3 - O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço;

9.3.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;

9.3.1.1 - Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;

9.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;

9.5 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

9.5.1 - Aceita a proposta de “menor preço por item”, será aberto o envelope de “documentação de habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



9.6 - Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.

10 – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE - No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;

10.1 - Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

11.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;

11.2 - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;

11.3 - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:

11.3.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.3.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

11.3.3 - Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;

11.4 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2004, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;

11.5 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento; quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;

11.6 - A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 – documentos de habilitação).

12 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:

12.1 - Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;

12.2 - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

12.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.4 - Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



12.5 - Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL - Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:

13.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

13.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;

13.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

13.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);

13.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);

13.6 - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.

14 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA - Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispôr.

14.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

14.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

14.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

14.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal; ou

- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



14.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

14.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0000

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0000

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0000

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo



AT → Ativo Total

14.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

15 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado.

16 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - O CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:

16.1 - Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:

16.1.1 - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo IV**);

16.2 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

16.3 - Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

16.4 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

16.5 - Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à



disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

16.6 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:

16.6.1 - Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso de não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16.7 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

17 - JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

17.1 - Conforme determina a Lei Federal nº. 123/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;

17.1.1 - O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;

17.2 - A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

17.2.1 - Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;

17.2.2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18 - DIREITO DE PETIÇÃO - A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:

18.1 - Ao final da sessão será aberta oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;



18.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;

18.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;

18.5 - Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

18.5.1 - Julgamento das propostas;

18.5.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante.

18.6 - Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;

18.6.1 - A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.6.2 - Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.

18.7 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edifício-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;

18.8 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;

18.9 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

18.10 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.

19 - CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.

19.1 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

19.2 - Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

19.3 - Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento



de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.

20 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.

20.1 - A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprovada a legalidade dos atos;

20.2 - O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.

20.3 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata Registro de Preços/Contrato.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O resultado da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas;

22.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, portanto, não é CONTRATO em seu aspecto estrito. É um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

22.3. Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

22.4. Após a Homologação da licitação o registro dos preços, dos fornecedores e do Órgão será formalizado mediante a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Modelo da Minuta (ANEXO IV) deste Edital sendo o licitante vencedor convocado pela Comissão Permanente de Licitação para a sua assinatura, que se dará por e-mail e/ou por ofício, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

22.5. O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente.

22.6. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 22.4 sem motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente, poderá incorrer nas penalidades prevista neste Edital, ficando ainda o licitante sujeito à suspensão temporária de licitar e contratar com o Administração Pública consoante dispõe a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

22.7. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital, o Órgão correspondente poderá, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, celebrar com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

22.8. O Resumo da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).



22.9. Após cumpridos os requisitos de publicidade a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgãos correspondentes, ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas.

22.10. As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IV deste Edital, dele fazendo parte independente de transcrição.

22.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, que atuará como Unidade Gerenciadora do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, obedecidas as Legislações vigentes.

22.12. O Gestor da Ata de Registro de Preços, sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados, após consulta, orientará ao Órgão Participante à notificará o Fornecedor para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.

22.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DO CONTRATO

23.1. A efetivação do objeto licitado será celebrada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou pelo próprio Gestor da Ata em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, art. 62 e outras determinações da Lei nº 8.666 de 1993 e Decreto Municipal 004/2014.

23.2. Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato, implicando na publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

23.3. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Participante para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, celebrar o Contrato, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções, nos termos deste Edital.

23.4. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no subitem 23.3 poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA.

23.5. Para a assinatura do Contrato, o Fornecedor Beneficiário poderá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

23.6. Caso o Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, após convocado, não comparecer ou se recusar a celebrar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, o Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Gerenciador, convocará os Fornecedor remanescente da Ata de Registro de Preços, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, assumam o compromisso.

23.7. O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.



23.8. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência da fornecimento em igualdade de condições.

23.9. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado, a ser verificada pelo Setor de Compras.

23.10. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

23.11. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame e a Ata de Registro de Preços, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

24. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I- a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

II- a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;

III- se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

24.2. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

24.3. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP.

25. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei n.º 8.666/93:

a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado do fornecimento;

e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;



- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- m) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo- O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntandô-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 78 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 04/2014.



26 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME - As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

26.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

26.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

26.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

26.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

26.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

26.6 - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

26.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

26.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

26.9 - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

26.10 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

26.11 - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

26.12 - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

26.13 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da



Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

26.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

26.15 - Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

26.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

26.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

26.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

27 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE - Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:

27.1 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

27.2 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

27.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

27.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

27.5 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

27.6 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);

27.7 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

27.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

27.9 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

27.10 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.

28 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;



28.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

28.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

28.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

28.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

28.5 - O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.

29 - GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS - O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

30 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;

30.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

30.2 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;

30.2.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);

30.3 - Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;

30.4 - A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

30.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;

30.6 - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social - (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.



31 - PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO - Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

31.1 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

31.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

32 - MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO - Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:

32.1 - Advertência;

32.2 - Multa, pela inexecução total ou parcial (resguardada a ampla defesa e o contraditório) nos seguintes percentuais:

32.2.1 - 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;

32.2.2 - 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.

32.3 - Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

32.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.

32.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

33- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

33.1 - Caberá a autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;

33.1.1 - A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:

33.1.1.1 - Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;

33.1.1.2 - Finalidade que se busca com a prática do ato;

33.1.1.3 - Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.

33.2 - Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;

33.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

33.4 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;

34. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

34.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

34.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal 04/2014 e neste Edital.

34.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

34.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

34.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

34.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

34.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

34.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

34.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 04/2014..

34.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 34.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

34.1.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

34.1.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

35- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a



Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;

35.1 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

35.2 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;

35.3 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

35.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;

35.5 - A critério da Administração esta licitação poderá:

35.5.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

35.5.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

35.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

35.6.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

35.6.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

35.6.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

35.7 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.

35.8 - O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

35.9 - A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.

36 – ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

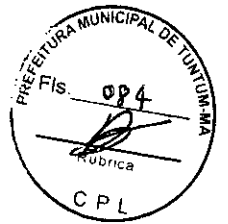
36.1 - Anexo I – Certidão do Termo de Referência;

36.2 - Anexo II – Modelo de Proposta;

36.3 - Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



- 36.4 - Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
36.5 - Anexo V - Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;
36.6 - Anexo VI - Modelo de Credenciamento (Procuração);
36.7 - Anexo VII - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
36.8 - Anexo VIII - Minuta de contrato;
- 37- FORO COMPETENTE - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.**

Tuntum – Maranhão, _____ de _____ de 2021.

Secretária Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente



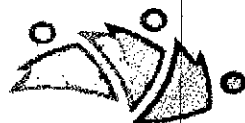
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORCAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	800	R\$ 29,39	R\$ 23.512,00
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	420	R\$ 15,07	R\$ 6.329,40
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	180	R\$ 14,80	R\$ 2.664,00
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	220	R\$ 12,71	R\$ 2.796,20
5	BARBEADOR DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
6	CONDICIONADOR 350 ML	UND	500	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
7	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	250	R\$ 3,46	R\$ 865,00
8	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
9	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT	CX	900	R\$ 54,60	R\$ 49.140,00
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	800	R\$ 76,36	R\$ 61.088,00
11	CREME DENTAL	UND	450	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
12	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	UND	350	R\$ 3,51	R\$ 1.228,50
13	DESINFETANTE 500 ML	UND	2600	R\$ 3,92	R\$ 10.192,00
14	PEDRA SANITARIA	UND	580	R\$ 2,24	R\$ 1.299,20
15	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	800	R\$ 29,63	R\$ 23.704,00
16	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	280	R\$ 5,20	R\$ 1.456,00
18	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	500	R\$ 25,97	R\$ 12.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MARQUETE ABALAY
CUIARINA NOROCCIDENTE



19	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	850	R\$ 1,64	R\$ 1.394,00
20	ISQUEIRO	UND	260	R\$ 3,39	R\$ 881,40
21	FLANELA	UND	850	R\$ 2,02	R\$ 1.717,00
22	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	220	R\$ 3,83	R\$ 842,60
23	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	480	R\$ 12,59	R\$ 6.043,20
24	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	420	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
25	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	CX	200	R\$ 30,68	R\$ 6.136,00
26	LIMPA MÓVEIS 200ML	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
27	LIMPA VIDRO 500ML	UND	250	R\$ 4,36	R\$ 1.090,00
28	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPAS	UND	300	R\$ 70,80	R\$ 21.240,00
29	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPAS 10 LT	UND	250	R\$ 45,17	R\$ 11.292,50
30	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	PAR	700	R\$ 4,48	R\$ 3.136,00
31	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPAS, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND	CX	520	R\$ 29,34	R\$ 15.256,80
32	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	750	R\$ 15,34	R\$ 11.505,00
33	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	480	R\$ 6,52	R\$ 3.129,60
34	PANO DE CHÃO	UND	650	R\$ 3,20	R\$ 2.080,00
35	PANO DE PRATO	UND	550	R\$ 3,61	R\$ 1.985,50
36	PAPEL FILME PVC 30 M	UND	380	R\$ 5,14	R\$ 1.953,20
37	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID	FD	700	R\$ 63,19	R\$ 44.233,00
38	PAPEL TOALHA	PCT	800	R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
39	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	PCT	680	R\$ 3,01	R\$ 2.046,80
40	BACIA PLÁSTICA COM TAMPAS 04 L	UND	180	R\$ 6,63	R\$ 1.193,40
41	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 10 L	UND	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00
42	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 20 L	UND	100	R\$ 39,88	R\$ 3.988,00
43	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 50 L	UND	100	R\$ 47,65	R\$ 4.765,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
Município de Trabalho,
Cuidado e Respeito



44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L	UND	80	R\$ 15,46	R\$ 1.236,80
45	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
46	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L	UND	80	R\$ 19,89	R\$ 1.591,20
47	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L	UND	80	R\$ 35,83	R\$ 2.866,40
48	RODO PARA LIMPEZA	UND	400	R\$ 8,79	R\$ 3.516,00
49	SABÃO DE COCO 200 G	UND	280	R\$ 1,98	R\$ 554,40
50	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND	CX	550	R\$ 57,90	R\$ 31.845,00
51	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	500	R\$ 79,34	R\$ 39.670,00
52	SABONETE 90 G	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
53	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	180	R\$ 3,66	R\$ 658,80
54	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 8,17	R\$ 6.536,00
55	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 13,76	R\$ 11.008,00
56	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 17,02	R\$ 13.616,00
57	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 23,65	R\$ 18.920,00
58	SACOLA PLÁSTICA 40cm x 50cm	KG	280	R\$ 11,11	R\$ 3.110,80
59	SACOLA PLÁSTICA 50cm x 70cm	KG	280	R\$ 15,02	R\$ 4.205,60
60	SACOLA PLÁSTICA 60cm x 80cm	KG	280	R\$ 18,88	R\$ 5.286,40
61	SHAMPOO 350 ML	UND	550	R\$ 7,04	R\$ 3.872,00
62	SODA CAUSTICA 500 G	UND	120	R\$ 7,07	R\$ 848,40
63	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	250	R\$ 42,18	R\$ 10.545,00
64	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	380	R\$ 5,24	R\$ 1.991,20
65	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	250	R\$ 11,26	R\$ 2.815,00
66	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	480	R\$ 10,22	R\$ 4.905,60
67	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	380	R\$ 8,80	R\$ 3.344,00
68	ESCOVA DE DENTE	UND	350	R\$ 4,46	R\$ 1.561,00
TOTAL					R\$ 537.998,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo em questão visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, assim como promover a higiene básica dos integrantes dos programas como CREAS, CRAS, RESIDENCIA INCLUSIVA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, conforme prevê a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.

4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.

8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.

8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MARANHÃO
Cidade da Nossa Gente



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

_____, _____ de _____ de 2021

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, os preços infra discriminados para contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	800		
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	420		
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	180		
4	BALDE PEQUENO 8L	UND	220		
5	BARBEADOR DESCARTÁVEL	UND	500		
6	CONDICIONADOR 350 ML	UND	500		
7	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	250		
8	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	650		
9	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UNID CX C/ 25 PCT	CX	900		
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	800		
11	CREME DENTAL	UND	450		
12	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	UND	350		



13	DESINFETANTE 500 ML	UND	2600		
14	PEDRA SANITARIA	UND	580		
15	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	800		
16	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	400		
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	280		
18	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	500		
19	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	850		
20	ISQUEIRO	UND	260		
21	FLANELA	UND	850		
22	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	220		
23	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	480		
24	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	420		
25	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	CX	200		
26	LIMPA MÓVEIS 200ML	UND	200		
27	LIMPA VIDRO 500ML	UND	250		
28	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPÁ	UND	300		
29	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPÁ 10 LT	UND	250		
30	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	PAR	700		
31	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPÁ, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND	CX	520		
32	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	750		
33	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	480		
34	PANO DE CHÃO	UND	650		
35	PANO DE PRATO	UND	550		
36	PAPEL FILME PVC 30 M	UND	380		
37	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID	FD	700		



38	PAPEL TOALHA	PCT	800		
39	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	PCT	680		
40	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L	UND	180		
41	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L	UND	100		
42	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L	UND	100		
43	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L	UND	100		
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L	UND	80		
45	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L	UND	80		
46	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L	UND	80		
47	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L	UND	80		
48	RODO PARA LIMPEZA	UND	400		
49	SABÃO DE COCO 200 G UND	UND	280		
50	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND	CX	550		
51	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	500		
52	SABONETE 90 G	UND	400		
53	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	180		
54	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	800		
55	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	800		
56	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	800		
57	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	800		
58	SACOLA PLASTICA 40cm x 50cm	KG	280		
59	SACOLA PLASTICA 50cm x 70cm	KG	280		
60	SACOLA PLASTICA 60cm x 80cm	KG	280		
61	SHAMPOO 350 ML	UND	550		
62	SODA CAUSTICA 500 G	UND	120		



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MÁS QUE UM PAÍS, UM
CUIDADO DA ADMINISTRAÇÃO



63	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	250		
64	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	380		
65	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	250		
66	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	480		
67	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	380		
68	ESCOVA DE DENTE	UND	350		
TOTAL					

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;

c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$.(.....);

d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);

e) Condição de Pagamento:

F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: ...

Cargo/Função:

RG nº....

CPF nº ...

Endereço: ...

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____,
representada pelo Sr. _____, CPF: _____, com sede na Rua
_____, nº. Bairro declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação
exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 005/2021, para Registro de
Preços, operado na modalidade Pregão nº. 005/2021 promovido pelo Município de
Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

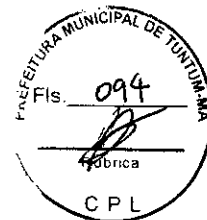
_____, de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da CI.)

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHAR,
QUALIDADE NA NOSSA CIDADANIA



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente - Órgão Gerenciador, com sede na _____, _____, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, neste ato representada por seu titular _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ SSP/___ e CPF nº _____, denominada Secretária Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, e da Secretaria Municipal de Administração, com sede na com sede na _____, _____, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, na qualidade, neste ato, de Ordenador de Despesas, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 005/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;



Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 004 de 2014 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados,



- informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
 - d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
 - e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

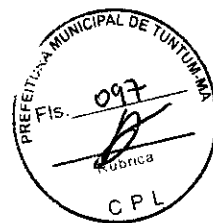
§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.



CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ ().

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;



- b) a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 004/2014.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços,



mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 004/2014.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerá o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.



b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 004/2014.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;



- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos



os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 004/2014 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.



11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 004/2014.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAYOR QUE EL REZALMO
CUIDAR DA NOSSA C. M. E. P.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum- MA, _____, de _____ de _____.

NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
Órgão Gerenciador

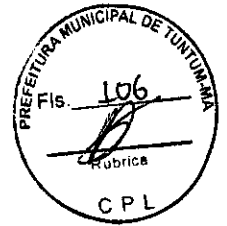
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenador de Receitas e Despesas

Fornecedor Beneficiário

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MÁS DE TRABALHO
QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021

Pregão Presencial n.º 005/2021

DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____,

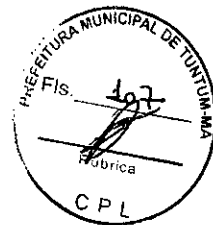
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021

Pregão Presencial n.º 005/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretor(s) Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ____/____, na Modalidade Pregão n.º ____/____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MARQUEZINHO
CUIDAR DA NOSSA CIDADANIA



ANEXO VII

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021

Pregão Presencial n.º 005/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Telefone/Fax: () _____, por intermédio de seu representante legal _____, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

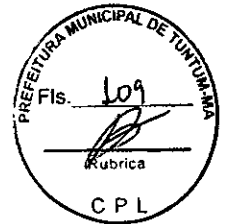
Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

_____ de _____ de _____

Representante legal
(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MÁS QUE TAMBÉM
CIDADE DA NOSSA SENTE



ANEXO VIII

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021
Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 005/2021
Minuta de Contrato n.º ____/_____
Termo de contrato que entre si celebram o
Município de Tuntum/MA e a empresa
_____, tendo como objeto
_____.

O Município de Tuntum/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro - Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, neste ato representado por _____, CPF n.º _____ residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida à Rua _____, n.º _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada pelo Sr. _____, empresário, inscrito no CPF sob o n.º: _____ e RG - _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º ____/____, Modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A **CONTRATADA** declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Tuntum no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços.

4.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3. Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

4.4. A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

4.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

4.6. A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;

4.7. Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

4.8. O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

4.9. A Prefeitura Municipal de Tuntum – MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

4.10. Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

4.11. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

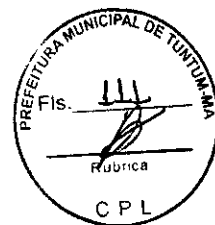
4.12. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

4.13. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (____) referente ao(s) item(ns) _____ registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MARANHÃO
Cidade de Tuntum - Maranhão



5.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

5.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, n°. _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

10.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

10.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

10.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

10.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

10.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;



- 10.6 - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 10.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 10.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 10.9 - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 10.10 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 10.11 - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 10.12 - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 10.13 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 10.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 10.15 - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 10.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 10.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 10.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 10.19 - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e



indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

11.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

11.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

11.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

11.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

11.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

11.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

11.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

11.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum - MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;



Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - A licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum- MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

13.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (Gestor do Contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

13.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 15.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 15.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 15.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 15.1.3 - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 15.1.4 - Atraso injustificado no início dos serviços;
- 15.1.5 - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 15.1.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 15.1.7 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.1.8 - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 15.1.9 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 15.1.10 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 15.1.11 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 15.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 15.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 15.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 15.3.2 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 15.3.3 - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 15.3.3.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 15.3.3.2 - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 15.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
Município do Maranhão
Cidade da Nossa Gente



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

_____ de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**
Secretário Municipal de Assistência
Social e da Criança e do Adolescente

Pela **CONTRATADA**

Nome: _____
CPF: _____

Pelo **ORDENADOR DE DESPESAS E RECEITAS**
Secretário de Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
Município do Maranhão
Cidade de Tuntum - Maranhão



À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Presencial n.º 005/2021” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 19 de janeiro de 2021.

Valquiria Silva Pessoa

Pregoeira



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL + REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUNTUM (MA).

1 - RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente e autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo tombado sob o n.º 005/2021.

Consta no presente certame: termo de autuação, solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente para deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Administração solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias n.º 002/2021, 013/2021 e 052/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

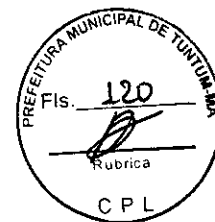
É o breve relatório. Passemos à análise jurídica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu artigo 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO!
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpramos ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculado, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer, mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Em apertadas linhas, a licitação visa garantir a modalidade dos atos administrativos e a adequada e melhor aplicação do erário, bem como a valorização da livre iniciativa pela igualdade na oportunidade de prestar serviços, comprar ou vender ao Poder Público.

Determina a Lei nº 10.520/2002 em seu art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a modalidade pregão. Consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo supracitado, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona, a respeito, José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretária, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.



Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019, que determina a obrigatoriedade da sua utilização apenas nos casos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observando as exceções previstas em lei.

Nesse sentido, a escolha por tal modalidade decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, pois a mesma tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com exceção dos casos já mencionados como obrigatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, o pregão presencial permite coibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Além disto, a opção por pregão presencial se dá pela possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns. Dessa forma, em razão da complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação configura-se adequada a escolha da presente modalidade: pregão presencial.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao sistema de Registro de Preços são identificadas na própria Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

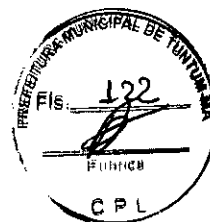
§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5o O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

Assim sendo, sabe-se que, em âmbito federal, a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que revogou os Decretos nº 3.931/2001 e Decreto nº 4.342/2002, e no Estado do Maranhão, através do Decreto Nº 31.553 DE 16 de março de 2016. Entretanto, o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 é autoaplicável, logo, os estados e municípios podem realizar licitação por meio de registro de preços mesmo sem as respectivas regulamentações por decretos. No entanto, deverão disciplinar no edital da licitação todos os requisitos necessários para realização do certame por SRP.

Nessa linha, o Superior Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Segunda Turma, proferiu decisão no MS nº 15.647, no sentido do auto aplicabilidade do referido art. 15 e das limitações possíveis em face do § 3º, art. 15 da Lei nº 8.666/1993, transcrito abaixo:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: ARTIGO 15, LEI 8.666/93 - LIMITAÇÕES. 1. O regime de licitações por registro de preços foi ampliado pelos Decretos Regulamentadores 3.931/2001 e 4.342/2002, sendo extensivo não só a compras, mas a serviços e obras. 2. Embora **autoaplicável**, o art. 15 da Lei 8.666/93 pode sofrer limitações por regulamento estadual ou municipal, como previsto no § 3º. 3. Sociedade de economia mista que, na ausência de norma própria, submete-se aos limites municipais, se não contrariarem eles a Lei de Licitações. 4. Legalidade do Decreto 17.914/93, do Município de São Paulo, que afastou a incidência do registro de preço para a execução de obras. 5. Recurso ordinário improvido. (STJ - RMS: 15647 SP 2002/0153711-9, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 25/03/2003, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: --> DJ 14/04/2003 p.206RIP vol. 19 p. 327) **(Grifo nosso).**

Estabelece o artigo 11 da Lei nº 10.520/2002, que as compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, poderão adotar a modalidade pregão. Do mesmo modo, o Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Presencial, devendo ser utilizado o

procedimento de seleção com base no menor preço por item, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório exige-se, a título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe o artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 c/c os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório, este entendimento está, inclusive, alinhado a jurisprudência do TCU:

Para a habilitação nas licitações do tipo pregão, pode ser exigida a documentação especificada nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, sendo indevida a exigência de documentação não especificada nesses dispositivos. (acórdão TCU 2.404/2009 – Segunda Câmara)

No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro, regularidade fiscal e prova de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão TCU 2.056/2008 – Plenário e Acórdãos 808/2003 e 1.355/2004 ambos do plenário).

Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê às regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: Termo de referência, modelo de proposta de preço, declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de que não emprega menor, modelo de procuração, modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e minuta do contrato, pertinentes as exigências legais.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer a Lei nº 10.520/02 quanto ao procedimento do pregão.

É importante frisar que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial”.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 19 de janeiro de 2021.

CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.

Email: gabinete@tuntum.ma.gov.br



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

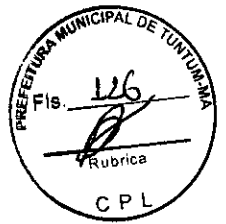
Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
PAZ QUE SE FAZ AMOR
CADA DIA ENCANTANDO A VIDA

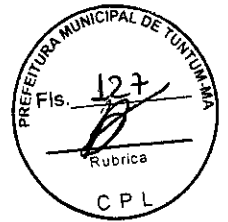


EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
22	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
23	DO CONTRATO
24	DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
25	CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATUAL
26	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
27	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
28	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
29	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
30	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
31	PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
32	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
33	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
34	DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
35	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
36	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
37	FORO COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MARANHÃO
CASA DA CULTURA E DO ESPORTE



EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021

Pregão Presencial n.º 005/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006.

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 03 de fevereiro de 2021, às 09h00min.

Local: Rua Ariston Léda, S/N (Prédio da Secretaria de Educação) – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000

1 - PREÂMBULO- O Município de Tuntum – Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 002/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2021 para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, conforme termo de referência.

1.1 - A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos;

1.2 - Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.

1.3 - O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 03 de fevereiro de 2021, sendo a abertura prevista para às 09h00min do mesmo dia, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal.

2 - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES - A presente licitação tem por objeto realizar a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, através do Pregão Presencial n.º 005/2021 para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.1 - Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.1.1- Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.1.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.



- 3.1.3 -Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.4 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.5 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.1.6 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8 - Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum – MA;
- 3.2 - Para os ITENS com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO- EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2.1.Caso não compareça ao certame nenhuma empresa na condição de ME ou EPP o processo fica aberto à todas as empresas;
- 3.3 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 - Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2 - A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 -Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 - Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.
Rua Ariston Léda, S/N – Centro
Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA



ENVELOPE I	PROPOSTA DE PREÇOS Licitante:..... Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 005/2021 Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.
-------------------	--

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Ariston Léda, S/N – Centro Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA	
ENVELOPE II	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Licitante:..... Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 005/2021 Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.

3.5.3 - Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.

3.6 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

3.7 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.

3.8 - O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.

3.9 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dados como recebidos.

3.10

Poderão participar desta licitação, aderindo a Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal 104/2014 fizer adesão à ata de registro de preços, após anuência de Órgão Gerenciador desde que devidamente justificada vantagem.

3.11 - A participação nesta licitação significa:

a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;



d- Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES - O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

4.1 - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:

4.1.1 - Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;

4.1.2 - O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo – Anexo V);

4.1.3 - Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

4.1.4 - Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2004. (modelo – Anexo III);

4.1.5 - Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e benefícios garantidos pela Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações (modelo – Anexo VI).

4.2 - Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.

4.3 - Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.

4.4 - A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.

4.5 - O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

4.6 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.7 - As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 123/06.

4.7.1 - Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.

4.7.2 - O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.



4.8 - O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.

4.9 - Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.

4.9.1 - Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.

4.10 - Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.

4.10.1 - Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;

4.10.2 - Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.

4.11 - Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.

4.12 - Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS - A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

5.1 - Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;

5.2 - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

5.3 - Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;

5.4 - Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

5.4.1 - Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;

5.4.2 - A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.

5.5 - O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.



5.6 - Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

5.7 - A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

5.8 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;

5.8.1 - A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.

6 - FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS - A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;

6.1 - Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93

6.2 - Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

6.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.4 - O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.

7 - ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.1 - Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.

7.1.1 - Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.

7.2 - Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;

7.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.1 - Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.

8 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO - Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:



8.1 - Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.2 - Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO -

Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

9.1 - O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

9.1.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 - Proposta;

9.1.3 - O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;

9.1.3.1 - O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;

9.1.3.2 - O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);

9.2 - Para atender o princípio da competitividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.3 - O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

9.3.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;

9.3.1.1 - Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;

9.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;

9.5 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;

9.5.1 - Aceita a proposta de "menor preço por item", será aberto o envelope de "documentação de habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



9.6 - Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.

10 – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE - No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;

10.1 - Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

11.1 - Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;

11.2 - A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;

11.3 - A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:

11.3.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.3.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

11.3.3 - Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;

11.4 - Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2004, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;

11.5 - A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;

11.6 - A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 – documentos de habilitação).

12 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA – Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:

12.1 - Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;

12.2 - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

12.3 - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.4 - Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



12.5 - Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL - Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:

13.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

13.2 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;

13.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

13.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);

13.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);

13.6 - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016.

14 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA - Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispôr.

14.3 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

14.3.1 - Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;

14.3.2 - A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;

14.3.3 - Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.3.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal; ou

- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



14.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.

14.3.3.4 - As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.

14.3.4 - Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0000

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0000

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0000

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo



AT → Ativo Total

14.3.5 - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

15 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;

16 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - O CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:

16.1 - Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:

16.1.1 - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV);

16.2 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

16.3 - Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

16.4 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

16.5 - Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à



disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

16.6 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:

16.6.1 - Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso de não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16.7 - Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.

17 - JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

17.1 - Conforme determina a Lei Federal nº. 123/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;

17.1.1 - O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;

17.2 - A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;

17.2.1 - Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;

17.2.2 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18 - DIREITO DE PETIÇÃO - A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:

18.1 - Ao final da sessão será aberta oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;



18.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;

18.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;

18.5 - Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

18.5.1 - Julgamento das propostas;

18.5.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante.

18.6 -Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;

18.6.1 - A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;

18.6.2 -Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.

18.7 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edifício-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;

18.8 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;

18.9 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;

18.10 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.

19 - CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.

19.1 - A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

19.2 - Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

19.3 - Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento



de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.

20 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.

20.1 - A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprovada a legalidade dos atos;

20.2 - O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.

20.3 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata Registro de Preços/Contrato.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O resultado da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas;

22.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, portanto, não é CONTRATO em seu aspecto estrito. É um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

22.3. Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

22.4. Após a Homologação da licitação o registro dos preços, dos fornecedores e do Órgão será formalizado mediante a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Modelo da Minuta (ANEXO IV) deste Edital sendo o licitante vencedor convocado pela Comissão Permanente de Licitação para a sua assinatura, que se dará por e-mail e/ou por ofício, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

22.5. O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente.

22.6. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 22.4 sem motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador correspondente, poderá incorrer nas penalidades prevista neste Edital, ficando ainda o licitante sujeito à suspensão temporária de licitar e contratar com o Administração Pública consoante dispõe a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

22.7. Caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital, o Órgão correspondente poderá, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, celebrar com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

22.8. O Resumo da Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).



22.9. Após cumpridos os requisitos de publicidade a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgãos correspondentes, ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas.

22.10. As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IV deste Edital, dele fazendo parte independente de transcrição.

22.11. O Gestor da Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, que atuará como Unidade Gerenciadora do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, obedecidas as Legislações vigentes.

22.12. O Gestor da Ata de Registro de Preços, sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados, após consulta, orientará ao Órgão Participante à notificará o Fornecedor para assinatura e retirada do Contrato no prazo predeterminado.

22.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23. DO CONTRATO

23.1. A efetivação do objeto licitado será celebrada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou pelo próprio Gestor da Ata em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, art. 62 e outras determinações da Lei nº 8.666 de 1993 e Decreto Municipal 004/2014.

23.2. Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato, implicando na publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

23.3. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Participante para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, celebrar o Contrato, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções, nos termos deste Edital.

23.4. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no subitem 23.3 poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA.

23.5. Para a assinatura do Contrato, o Fornecedor Beneficiário poderá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

23.6. Caso o Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, após convocado, não comparecer ou se recusar a celebrar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, o Gestor da Ata de Registro de Preços ou Órgão Gerenciador, convocará os Fornecedor remanescente da Ata de Registro de Preços, para em igual prazo e desde que o preço seja igual do primeiro colocado ou em valor inferior ao máximo admitido na licitação, assumo o compromisso.



23.7. O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

23.8. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência da fornecimento em igualdade de condições.

23.9. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado, a ser verificada pelo Setor de Compras.

23.10. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

23.11. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame e a Ata de Registro de Preços, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

24. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I-a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

II-a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;

III- se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

24.2. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

24.3. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.

25. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

a)O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b)O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c)A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

d)O atraso injustificado do fornecimento;

e)A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

f)O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;

g)O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;



- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- m) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo- O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere Este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Artigo 78 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 04/2014.



- 26 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME** - As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
- 26.1** - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 26.2** - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 26.3** - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 26.4** - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 26.5** - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 26.6** - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 26.7** - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 26.8** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 26.9** - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 26.10** - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 26.11** - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 26.12** - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 26.13** - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da



Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

26.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

26.15 - Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

26.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

26.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

26.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

27 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE - Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:

27.1 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

27.2 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

27.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;

27.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

27.5 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

27.6 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);

27.7 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

27.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

27.9 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

27.10 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.

28 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;



28.1 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

28.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

28.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

28.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

28.5 - O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.

29 - GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS - O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

30 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;

30.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

30.2 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;

30.2.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);

30.3 - Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;

30.4 - A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

30.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;

30.6 - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social - (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.



31 - PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO - Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

31.1 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

31.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

32 - MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO - Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:

32.1 - Advertência;

32.2 - Multa, pela inexecução total ou parcial (resguardada a ampla defesa e o contraditório) nos seguintes percentuais:

32.2.1 - 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº 9.288/8696;

32.2.2 - 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.

32.3 - Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;

32.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.

32.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

33- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

33.1 - Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;

33.1.1 - A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:

33.1.1.1 - Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;

33.1.1.2 - Finalidade que se busca com a prática do ato;

33.1.1.3 - Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.

33.2 - Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;

33.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;



33.4 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;

34. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

34.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

34.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal 04/2014 e neste Edital.

34.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

34.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

34.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

34.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

34.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

34.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

34.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 04/2014..

34.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 34.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

34.1.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

34.1.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

35- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a



Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;

35.1 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

35.2 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;

35.3 - As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

35.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;

35.5 - A critério da Administração esta licitação poderá:

35.5.1 - Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

35.5.2 - Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

35.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

35.6.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;

35.6.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

35.6.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

35.7 - As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.

35.8 - O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.

35.9 - A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.

36 – ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

36.1 - Anexo I – Certidão do Termo de Referência;

36.2 - Anexo II – Modelo de Proposta;

36.3 - Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
Município de Tuntum - Maranhão
Cidade das Crianças e do Adolescente



- 36.4 - Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 36.5 - Anexo V - Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;
- 36.6 - Anexo VI - Modelo de Credenciamento (Procuração);
- 36.7 - Anexo VII - Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- 36.8 - Anexo VIII - Minuta de contrato;

37- **FORO COMPETENTE** - Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum – Maranhão, 20 de janeiro de 2021.

Secretária Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	800	R\$ 29,39	R\$ 23.512,00
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	420	R\$ 15,07	R\$ 6.329,40
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	180	R\$ 14,80	R\$ 2.664,00
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	220	R\$ 12,71	R\$ 2.796,20
5	BARBEADOR DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
6	CONDICIONADOR 350 ML	UND	500	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
7	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	250	R\$ 3,46	R\$ 865,00
8	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
9	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT	CX	900	R\$ 54,60	R\$ 49.140,00
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	800	R\$ 76,36	R\$ 61.088,00
11	CREME DENTAL	UND	450	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
12	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	UND	350	R\$ 3,51	R\$ 1.228,50
13	DESINFETANTE 500 ML	UND	2600	R\$ 3,92	R\$ 10.192,00
14	PEDRA SANITARIA	UND	580	R\$ 2,24	R\$ 1.299,20
15	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	800	R\$ 29,63	R\$ 23.704,00
16	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	280	R\$ 5,20	R\$ 1.456,00
18	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	500	R\$ 25,97	R\$ 12.985,00



19	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	850	R\$ 1,64	R\$ 1.394,00
20	ISQUEIRO	UND	260	R\$ 3,39	R\$ 881,40
21	FLANELA	UND	850	R\$ 2,02	R\$ 1.717,00
22	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	220	R\$ 3,83	R\$ 842,60
23	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	480	R\$ 12,59	R\$ 6.043,20
24	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	420	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
25	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	CX	200	R\$ 30,68	R\$ 6.136,00
26	LIMPA MÓVEIS 200ML	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
27	LIMPA VIDRO 500ML	UND	250	R\$ 4,36	R\$ 1.090,00
28	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPAS	UND	300	R\$ 70,80	R\$ 21.240,00
29	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPAS 10 LT	UND	250	R\$ 45,17	R\$ 11.292,50
30	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	PAR	700	R\$ 4,48	R\$ 3.136,00
31	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPAS, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND	CX	520	R\$ 29,34	R\$ 15.256,80
32	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	750	R\$ 15,34	R\$ 11.505,00
33	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	480	R\$ 6,52	R\$ 3.129,60
34	PANO DE CHÃO	UND	650	R\$ 3,20	R\$ 2.080,00
35	PANO DE PRATO	UND	550	R\$ 3,61	R\$ 1.985,50
36	PAPEL FILME PVC 30 M	UND	380	R\$ 5,14	R\$ 1.953,20
37	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID	FD	700	R\$ 63,19	R\$ 44.233,00
38	PAPEL TOALHA	PCT	800	R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
39	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	PCT	680	R\$ 3,01	R\$ 2.046,80
40	BACIA PLÁSTICA COM TAMPAS 04 L	UND	180	R\$ 6,63	R\$ 1.193,40
41	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 10 L	UND	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00
42	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 20 L	UND	100	R\$ 39,88	R\$ 3.988,00
43	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 50 L	UND	100	R\$ 47,65	R\$ 4.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE UM ABAIÃO,
UMA TUA NOSSA CIDADANIA



	L					
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L	UND	80	R\$ 15,46	R\$ 1.236,80	
45	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00	
46	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L	UND	80	R\$ 19,89	R\$ 1.591,20	
47	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L	UND	80	R\$ 35,83	R\$ 2.866,40	
48	RODO PARA LIMPEZA	UND	400	R\$ 8,79	R\$ 3.516,00	
49	SABÃO DE COCO 200 G UND	UND	280	R\$ 1,98	R\$ 554,40	
50	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND	CX	550	R\$ 57,90	R\$ 31.845,00	
51	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	500	R\$ 79,34	R\$ 39.670,00	
52	SABONETE 90 G	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00	
53	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	180	R\$ 3,66	R\$ 658,80	
54	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 8,17	R\$ 6.536,00	
55	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 13,76	R\$ 11.008,00	
56	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 17,02	R\$ 13.616,00	
57	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 23,65	R\$ 18.920,00	
58	SACOLA PLASTICA 40cm x 50cm	KG	280	R\$ 11,11	R\$ 3.110,80	
59	SACOLA PLASTICA 50cm x 70cm	KG	280	R\$ 15,02	R\$ 4.205,60	
60	SACOLA PLASTICA 60cm x 80cm	KG	280	R\$ 18,88	R\$ 5.286,40	
61	SHAMPOO 350 ML	UND	550	R\$ 7,04	R\$ 3.872,00	
62	SODA CAUSTICA 500 G	UND	120	R\$ 7,07	R\$ 848,40	
63	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	250	R\$ 42,18	R\$ 10.545,00	
64	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	380	R\$ 5,24	R\$ 1.991,20	
65	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	250	R\$ 11,26	R\$ 2.815,00	
66	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	480	R\$ 10,22	R\$ 4.905,60	
67	VASSOURA DE PLAÇAVA COM CABO	UND	380	R\$ 8,80	R\$ 3.344,00	
68	ESCOVA DE DENTE	UND	350	R\$ 4,46	R\$ 1.561,00	



TOTAL	RS 537.998,90
--------------	----------------------

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo em questão visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, assim como promover a higiene básica dos integrantes dos programas como CREAS, CRAS, RESIDENCIA INCLUSIVA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, conforme prevê a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

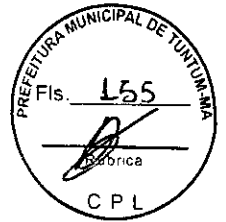
7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
Município Maranhão
Cidade da Nossa Gente



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

_____, _____ de _____ de 2021

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, os preços infra discriminados para contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	800		
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	420		
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	180		
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	220		
5	BARBEADOR DESCARTÁVEL	UND	500		
6	CONDICIONADOR 350 ML	UND	500		
7	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	250		
8	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	650		
9	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UNID CX C/ 25 PCT	CX	900		
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	800		
11	CREME DENTAL	UND	450		



12	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	UND	350		
13	DESINFETANTE 500 ML	UND	2600		
14	PEDRA SANITARIA	UND	580		
15	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	800		
16	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	400		
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	280		
18	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	500		
19	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	850		
20	ISQUEIRO	UND	260		
21	FLANELA	UND	850		
22	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	220		
23	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	480		
24	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	420		
25	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	CX	200		
26	LIMPA MÓVEIS 200ML	UND	200		
27	LIMPA VIDRO 500ML	UND	250		
28	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA	UND	300		
29	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT	UND	250		
30	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	PAR	700		
31	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND	CX	520		
32	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	750		
33	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	480		
34	PANO DE CHÃO	UND	650		
35	PANO DE PRATO	UND	550		
36	PAPEL FILME PVC 30 M	UND	380		



37	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID	FD	700		
38	PAPEL TOALHA	PCT	800		
39	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	PCT	680		
40	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L	UND	180		
41	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L	UND	100		
42	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L	UND	100		
43	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L	UND	100		
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L	UND	80		
45	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L	UND	80		
46	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L	UND	80		
47	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L	UND	80		
48	RODO PARA LIMPEZA	UND	400		
49	SABÃO DE COCO 200 G UND	UND	280		
50	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND	CX	550		
51	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	500		
52	SABONETE 90 G	UND	400		
53	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	180		
54	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	800		
55	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	800		
56	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	800		
57	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	800		
58	SACOLA PLASTICA 40cm x 50cm	KG	280		
59	SACOLA PLASTICA 50cm x 70cm	KG	280		
60	SACOLA PLASTICA 60cm x 80cm	KG	280		
61	SHAMPOO 350 ML	UND	550		



62	SODA CAUSTICA 500 G	UND	120		
63	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	250		
64	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	380		
65	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	250		
66	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	480		
67	VASSOURA DE PLAÇAVA COM CABO	UND	380		
68	ESCOVA DE DENTE	UND	350		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$......(.....);
- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);
- e) Condição de Pagamento:
- F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:
- Nome: ...
- Cargo/Função:
- RG nº ...
- CPF nº ...
- Endereço: ...

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
NÃO QUÊ TRABALHE!
CUIDA E LANÇAMENTO!



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, representada pelo Sr. _____, CPF: _____, com sede na Rua _____, n°. Bairro declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n° 005/2021, para Registro de Preços, operado na modalidade Pregão n°. 005/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, n° da CI.)

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MARANHÃO
CUIDANDO DA CIDADANIA



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente - Órgão Gerenciador**, com sede na _____, _____, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, neste ato representada por seu titular _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ SSP/___ e CPF nº _____, denominada **Secretária Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, e da Secretaria Municipal de Administração**, com sede na com sede na _____, _____, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, na qualidade, neste ato, de **Ordenador de Despesas**, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 005/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;



Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

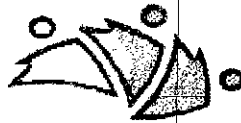
CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 004 de 2014 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados,



- informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam



fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS



Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b) a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 004/2014.



CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 004/2014.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerá o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:



- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

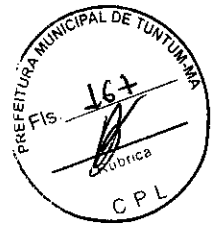
- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.



Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 004/2014.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei n°. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MARANHÃO
CASA DA ADMINISTRAÇÃO



- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, Contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização da fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.



Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 004/2014 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 004/2014.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

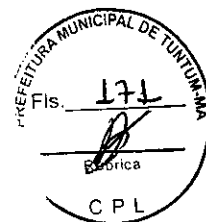
Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHAR,
CUIDAR DA NOSSA CIDADANIA



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum- MA, _____, de _____ de _____.

NAGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
Órgão Gerenciador

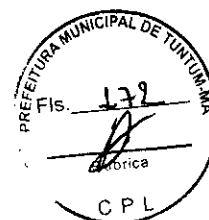
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenador de Receitas e Despesas

Fornecedor Beneficiário

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA
Cidade de São José do Sul



ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021

Pregão Presencial n.º 005/2021

DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021

Pregão Presencial n.º 005/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade _____ - _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s) ou diretores Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu Procurador, o Sr. _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem outorga amplos poderes para, junto ao Município de _____ - _____, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Administrativo de Licitação n.º ____/____, na Modalidade Pregão n.º ____/____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: comprovar competência para dar procuração).



ANEXO VII

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021

Pregão Presencial n.º 005/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, Telefone/Fax: () _____, por intermédio de seu representante legal _____, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

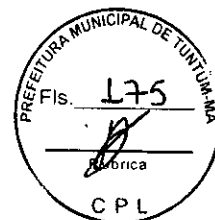
Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

_____, de _____ de _____.

Representante legal
(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MARANHÃO
Cidade da Dança e do Amor



ANEXO VIII

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021
Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 005/2021
Minuta de Contrato n.º ____/_____
Termo de contrato que entre si celebram o
Município de Tuntum/MA e a empresa
_____, tendo como objeto
_____.

O Município de Tuntum/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro - Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, neste ato representado por _____, CPF n.º _____ residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida à Rua _____, n.º _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada pelo Sr. _____, empresário, inscrito no CPF sob o n.º: _____ e RG - _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º ____/____, Modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

- 4.1. O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Tuntum no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços.
- 4.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.3. Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.
- 4.4. A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.
- 4.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.
- 4.6. A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;
- 4.7. Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
- 4.8. O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Tuntum – MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 4.10. Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 4.11. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.12. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;
- 4.13. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (____) referente ao(s) item(ns) _____ registrados.



- 5.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- 5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- 5.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, nº. _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

- 10.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 10.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 10.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 10.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 10.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;



- 10.6 - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 10.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 10.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 10.9 - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 10.10 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 10.11 - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 10.12 - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 10.13 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 10.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 10.15 - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 10.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 10.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 10.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 10.19 - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e



indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

11.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

11.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

11.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

11.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

11.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

11.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

11.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

11.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum - MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;



Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum- MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

13.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (Gestor do Contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

13.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 15.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 15.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 15.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 15.1.3 - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 15.1.4 - Atraso injustificado no início dos serviços;
- 15.1.5 - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 15.1.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 15.1.7 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.1.8 - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 15.1.9 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 15.1.10 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 15.1.11 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 15.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 15.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 15.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 15.3.2 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 15.3.3 - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 15.3.3.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 15.3.3.2 - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 15.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**
Secretário Municipal de Assistência
Social e da Criança e do Adolescente

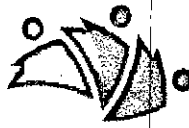
Pela **CONTRATADA**
Nome: _____
CPF: _____

Pelo **ORDENADOR DE DESPESAS E RECEITAS**
Secretário de Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TUDO ALIÁ,
CUIDAR DA NOSSA CIDADANIA



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 através de
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Tuntum – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município. Os interessados na aquisição do mesmo deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal.

Tuntum - Maranhão, 20 de janeiro de 2021.

Valquíria Silva Pessoa

Pregoeira

medidas estabelecidas têm o prazo determinado, e deverão ser periodicamente avaliadas pelo Comitê Municipal Prevenção e Combate ao COVID-19, que se reunirá, mensalmente, para analisar os números de casos de COVID-19 e estabelecer novas medidas. **Art. 6º** - Havendo descumprimento das determinações do presente decreto, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas no art. 6º do Decreto Estadual nº 35.784/2020 de 03 de maio de 2020, dentre as penalidades aplicação de multa, cassação de licença de funcionamento, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal. **Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 20 de janeiro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: **MARCOS MOURA EVARISTO**
Código identificador: **cbcebea3e8cb0d9a8c28195e3dc3ff79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA Nº. 05 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece regras sobre vestimentas e postura no acesso de servidores públicos e visitantes aos recintos da Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 29, incisos II, XIII e XV, que estabelece a competência do Presidente da Câmara para administrar, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal e manter a ordem no recinto da Câmara, e,

CONSIDERANDO que o artigo 305 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que regras sobre expediente e desempenho das funções dos servidores públicos desta Casa serão objeto de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores públicos e os visitantes que acessarem os recintos do "Palácio do Cerrado", deverão se apresentar com trajés adequados, sendo proibido o uso de shorts, camisa regata, minissaias, mini blusas, blusas de alças, camisas de times de futebol, etc., salvo em casos especiais ou autorizados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Os visitantes deverão observar as regras de boa postura e o bom senso no uso de seus aparelhos celulares.

Art. 2º. É vedado o porte armas em geral dentro do recinto da Câmara Municipal, salvo aos detentores de porte expedido pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, aos 20 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso

Publicado por: **IGOR RIBEIRO SANTOS**
Código identificador: **b430aa74449bfb02b564887a66f0e78**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura de Tuntum - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município. Os interessados na aquisição do mesmo deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum, localizada na Rua Ariston Léda, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura Municipal. 20 de janeiro de 2021. Valquíria Silva Pessoa - Pregoeira.

Publicado por: **VALQUIRIA SILVA PESSOA**
Código identificador: **a76f89199242c22d0dd0ccb37490ac6e**

DECRETO Nº 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 009 DE 20 JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no artigo 66 e 67 VI da Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º O servidor da Administração Municipal direta e indireta que se deslocar a serviço, para qualquer parte do território nacional ou do exterior, fará jus à percepção de diárias, segundo as disposições deste Decreto e observados os valores consignados no seu Anexo I.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional ou exterior implique a necessidade de passagens aéreas de deslocamento de um município para outro, esta ficará vinculada a prévia autorização do prefeito do município.

§ 2º No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, o servidor fará jus a meia diária.

§ 3º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o servidor fará jus à(s) diária(s) correspondente(s) ao período prorrogado, observadas as normas deste Decreto.



Saúde Mental I

É hoje, das 16h às 18h30, pelo Canal do Youtube da Funac, a transmissão do "Diálogo Socioeducativo Virtual com o tema: Saúde Mental na Socioeducação: prevenir para não adoecer". A realização é da Escola de Socioeducação do Maranhão, da Fundação da Criança e do Adolescente, em alusão às atividades do Janeiro Branco, tem como objetivo abordar aspectos da saúde mental dos profissionais do sistema socioeducativo.

Saúde Mental II

Os palestrantes convidados para debater o tema são: Ângelo Macedo – psicólogo, Dannyara Aguiar – psicóloga, Irene Rolim – assistente social e Lúcia Castor – psicóloga do Serviço de Atendimento ao Servidor da Funac. Os profissionais que atuam no sistema socioeducativo, fechado, aberto e sistema de justiça interessados em participar do evento devem realizar a inscrição no site: <https://esma.funac.ma.gov.br/>.

Então, chegou o dia da cerimônia de premiação final, aguardada da cidade. Na sua 33ª edição o The Best que a cidade hoje a partir das 21h no Villa Reale, NM apresenta um novo formato na história de bilhete e reconhecimento do evento. É o The Best Solidário, que terá a participação do copreletorado "Leilão do Bem Anualmente realizado pelo Instituto do Bem, com a finalidade de apoiar a Campanha Mesa Cheia #TodasPeloMaranhão, que trabalha em prol de famílias em situação de vulnerabilidade em todo o Estado. Na foto, as homenageadas Daniella Teffé (Ex-prososa Política Feminista), Carlos Lúcia (Saúde: Combate à Pandemia) e a madrinha do evento, Ana Bráulio, que vai comandar o Leilão do Bem.



- O Museu da Gastronomia Maranhense e a Central de Atendimento ao Turista (CAT), administrados pela Prefeitura de São Luís, reabriram suas portas nesta segunda-feira, 18.
- Os espaços receberam a Vigilância Sanitária e vão funcionar, agora, seguindo as recomendações sanitárias como uso de máscaras e entrada no Museu limitada até 5 pessoas e o CAT 2 pessoas por vez.
- A professora da Universidade Federal do Maranhão, Conceição de Azevedo, médica Infectologista, que atualmente atua também no Hospital Presidente Dutra, foi uma das primeiras pessoas a receber a vacina nesta segunda-feira em São Luís.
- A retomada do Turismo está mais próxima. É isso que diz uma análise do Santander Financiamentos baseada na compra de pacotes nos últimos meses.
- De acordo com o banco o mercado pode voltar aos patamares pré-pandemia com o início da alta temporada brasileira, que começou em dezembro e se estende até fevereiro.
- A vacina já chegou, mas não relaxe no convívio social.
- O uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento ainda estão valendo.



O The Best 2020 reconhece e premia aqueles que se dedicaram com muito trabalho à causa do combate à Covid-19, como a classe médica em geral. Outro exemplo, que merece aplausos, é o projeto "Casando Héris", iniciativa das empresas Mix Eventos e Villa Reale Buffet com a parceria de vários fornecedores do segmento de festas.



O artista Ulmar Junior aceitou o convite do secretário municipal de Cultura, Marco Duallibe, para assumir a direção da Galeria Trapiche, equipamento cultural da Prefeitura de São Luís. "Um grande desafio e sei que vou contar com a ajuda de todos os artistas porque a galeria é das artistas com participação da comunidade", celebrou o artista nas redes sociais.

Leilão do Bem no The Best I

Com 11 lotes, o Leilão do Bem vai ser realizado hoje, no Villa Reale, na edição The Best Solidário com o apoio do Grupo VIP Leilões, empresa que atua há mais de 20 anos no mercado de leilões, proporcionando aos seus clientes e parceiros bons negócios com credibilidade, honestidade e excelência. Entre os itens a serem leiloados, o evento contará com a obra de Pablo Picasso "Mulher Litográfica Off Se", uma obra de Ruben Roberch, um tate Natureza Morta de Mariana Gondim e Abaporu de Tarsila do Amaral (litografia).

Leilão do Bem no The Best II

Além das obras de artes serão leiloadas duas joias, sendo uma delas da designer, Mellina Machado e a coleção Maranhão de Paula Torres. A Vup Leilões está fazendo tudo sem custo algum. Portanto, quem também estiver sensibilizado com a situação de centenas de famílias que ficaram impedidas de trabalhar pelo seu sustento devido ao isolamento e distanciamento social pela pandemia pode doar, arrematar e participar via transmissão no YouTube pelo canal The Best By Nedilson Machado.

Simplex Nacional

Empresas em atividade no país têm até o dia 29 de janeiro (último dia útil do mês) para fazer a solicitação de adesão ao regime tributário Simplex Nacional. A solicitação pode ser realizada pela internet, por meio do Portal do Simplex Nacional. Empresas que estão em início de atividade têm prazos diferenciados: 180 dias para empresas abertas até 31/12/2020 e 60 dias para empresas abertas a partir de 01/01/2021. Após esse prazo, a adesão será possível somente em janeiro de 2021.

REESTRUTURAÇÃO

Banco do Brasil fechará agências no Maranhão

A projeção é que 130 funcionários do Banco do Brasil no Maranhão sejam afetados de forma direta ou indireta pelo processo

NATASHA OLENKA

O Banco do Brasil anunciou no último dia 11 que 361 unidades serão fechadas em todo o país. A medida faz parte de um plano de reestruturação que engloba ações, tais como: a transformação de agências em postos de atendimento e um plano de aposentadoria incentivada. Segundo o BB, as unidades serão desativadas até junho. Nesse processo, 243 agências bancárias serão transformadas em postos de atendimento e outros oito postos serão transformados em agências. Além disso, 145 unidades de negócios em Lojas BB, sem a oferta de guichês de caixa, com maior vocação para assessoria e relacionamento.

A reorganização da rede de atendimento objetiva a sua adequação ao novo perfil e comportamento dos clientes e compreende, além das medidas de otimização de estrutura, outros movimentos de revisão e redimensionamento nas diretorias, áreas de apoio e rede, privilegiando a especialização do atendimento e a ampliação da oferta de soluções digitais", segundo comunicado do BB. Entre as medidas também estão duas modalidades de desligamento incentivado voluntário aos funcionários. Os programas possuem regulamentos específicos que estabelecem as regras para adesão. A expectativa estimativa é de cerca de 5 mil funcionários venham a aderir aos dois programas de desligamento. O número final de adesões, assim como o respectivo impacto financeiro, serão

informados ao mercado após o encerramento dos períodos de adesão que ocorrerá até 5 de fevereiro. Maranhão. No Maranhão, cinco agências serão fechadas, sendo duas em São Luís (Oxheart e Reviver), Bacabal (Agência Teixeira Mendes), Imperatriz (Praça da Cultura) e Caxdas (Volta Rondonia). Além dessas agências, dois postos de atendimento também estão sob ameaça de fechamento nas cidades Governador Archer e Santa Quitéria. Eloy Natan, presidente dos sindicatos dos bancários, falou sobre o processo de reestruturação do Banco do Brasil neste ano de 2021. "Diferente de reestruturas anteriores, o banco falou com a transparência e desse vez não divulgou uma lista geral de

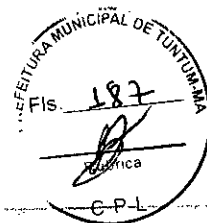
agências que serão fechadas em todo país. Nós ficamos sabendo quais as unidades que serão fechadas, através dos próprios bancários que, ao consultar ao consultar o sistema interno do banco verificaram que a agência em que trabalhavam seriam fechadas", relatou. O presidente do sindicato ainda destacou sobre os impactos da reestruturação na economia das localidades que serão afetadas. "Alma que haja agências de outros bancos nessas localidades, essas agências são limitadas porque não possuem todos os tipos de serviços bancários, em especial, o guichê de caixa", disse Eloy.


Sobrecarga Outro ponto alarmante sobre o processo de reestruturação do banco é a sobrecarga de demandas a outras agências que incorporarão, de forma automática, os clientes das agências que foram afetadas durante o procedimento. De acordo com Eloy Natan, agências como Deodoro e Palácio do Leões em São Luís poderão ser sobrecarregadas pois receberão um fluxo maior de clientes e contínuo de funcionários não correspondendo à demanda. A projeção é que, pelo menos, 130 funcionários do Banco do Brasil no Maranhão sejam afetados de forma direta ou indireta pelo processo de reestruturação da instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2021 em nome do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Prefeitura de Tuntuma - MA, avisa de seu Projeto e Equipe de Apoio, ao público para conhecimento de todos que está realizando licitação na modalidade Projeto Presencial, TIPO: Menor Preço por Item, OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene ímpio e desodorante para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntuma/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, adido o item para as Leis de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta a partir das 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2021. O Edital está a disposição para consulta gratuita no site de Rótulo, dos OBRIGADOS: 1) Tuntuma/MA no site de Rótulo. Os interessados no recebimento do mesmo devem solicitar o valor de R\$ 20,00 (vinte e dois reais) e retirá-lo da DAM na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tuntuma, localizada na Rua Ariston Leão, 556 - Centro - Tuntuma/MA. CEP: 67765-000, onde está funcionando, provisoriamente, a Prefeitura Municipal 20de janeiro de 2021. Vítor de Oliveira - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, inscrita no CNPJ nº 01.189.550/01-3, torna público que realizará Tomada de Preços nº 007/2021, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva de sistemas de ar condicionado em unidades e centros de saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital encontra-se disponível de segunda a sexta-feira das 09h00 às 12h00 horas de forma gratuita, e de segunda a sexta-feira das 13h00 às 16h00 horas de forma presencial por meio de membros de CPL, responsável por esta licitação, ou por meio eletrônico, no endereço eletrônico do Município ou junto à CPL, situada na Avenida Nelson Cavalcanti, nº 310 - Bairro Centro - Satubinha/MA, nº 310 - Bairro Centro - Satubinha - MA - CEP: 65.709-000. Sanabina/MA, 18 de janeiro de 2021. ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES, Presidente da CPL-Comissão Permanente de Licitação. Av. Nelson Cavalcanti, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CEP: 65.711.1-000/01-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, inscrita no CNPJ nº 01.189.550/01-3, torna público que realizará Tomada de Preços nº 008/2021, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva de sistemas de ar condicionado em unidades e centros de saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital encontra-se disponível de segunda a sexta-feira das 09h00 às 12h00 horas de forma gratuita, e de segunda a sexta-feira das 13h00 às 16h00 horas de forma presencial por meio de membros de CPL, responsável por esta licitação, ou por meio eletrônico, no endereço eletrônico do Município ou junto à CPL, situada na Avenida Nelson Cavalcanti, nº 310 - Bairro Centro - Satubinha/MA, nº 310 - Bairro Centro - Satubinha - MA - CEP: 65.709-000. Sanabina/MA, 18 de janeiro de 2021. ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES, Presidente da CPL-Comissão Permanente de Licitação. Av. Nelson Cavalcanti, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA. CEP: 65.711.1-000/01-00



 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM RUA FREDERICO COEHO, 411 - CENTRO TUNTUM - MA CNPJ .06.138.911/0001-66			DAM Documento de Arrecadação Municipal	
Código Febraban: 4606	Exercício: 2021	Controle Parcela: 00000000458	Parcela: Única	
Processo:	Data Emissão: 02/02/2021 04:48	Vencimento Original: 02/02/2021	Data Vencimento: 02/02/2021	
Identificação do Contribuinte: R. SILVEIRA PESSOA CPF / CNPJ : 02.862.862/0001-59 Avenida SEABRA DE CARVALHO, S/N - VILA LUIZAO CEP.: 65.763-000				
Informações Adicionais : Taxas Insc.:Sem Inscrição N.Taxa/Ano:9/2021				
Ins. es: Pagável nas agências do Banco do Brasil. taxa licitação				
Discriminação da Cobrança				
TRIBUTO Edital de tomada de preço	VALOR 20,00	DESCONTO 0,00	VALOR DESC 20,00	Valor Origem: 20,00
	R\$20,00	R\$0,00	R\$20,00	Multa: 0,00
				Juros: 0,00
				Correção: 0,00
				Desconto: 0,00
				Valor Total: R\$20,00

8162000000 7 20004606202 8 10202000000 0 00000000458 0

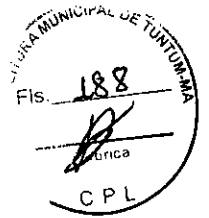
Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 4606	Exercício: 2021	Controle Parcela: 00000000458	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 02/02/21 16:48	Vencimento Original: 02/02/2021	Data Vencimento: 02/02/2021
Identificação do contribuinte: R. SILVEIRA PESSOA CPF / CNPJ : 02.862.862/0001-59 Avenida SEABRA DE CARVALHO, S/N - VILA LUIZAO CEP.: 65.763-000			Valor Total: R\$ 20,00

8162000000 7 20004606202 8 10202000000 0 00000000458 0





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/02/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 17,09,47
2743X71660

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANTONIO LUIS S PESSOA
AGENCIA: 2743-X CONTA: 16.455-0

Convenio TRIBUTOS MUNICIPAIS:	
Codigo de Barras	8162000000-7 20004606202-8
	10202000000-0 00000000458-0
Data do pagamento:	02/02/2021
Valor Total	20,00

DOCUMENTO: 020201
AUTENTICACAO SISBB:
7.8F8.5B4;D85.FE4.829

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: REGINALDO SILVEIRA PESSOA

FILIAÇÃO:
 DOMINGOS SOARES PESSOA E LUIZA
 SILVEIRA PESSOA

DATA NASCIMENTO: 26/06/1958 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
 NATURALIDADE: JOSELÂNDIA - MA
 OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF: 83417433383 RG: 178369941120/079/0035 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/2020

REGISTRO GERAL: 072852582020-S CASAM. N.3419.FLB.08.LIV.21.TUNTUM/MA UNICO

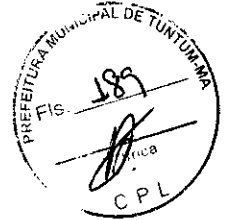
TITULO ELEITOR / ZONA / SEC: CTPS / SERIE / UF
 178369941120/079/0035

NIS / PIS / PASEP - IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR: 886606 CNS: 708606054407685
 CNH: 53051180

MA1812347226

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura) REGINALDO SILVEIRA RESSOA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JOZELANDIA - MARANHÃO			NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) DOMINGOS SPANES RESSOA		(mãe) LUIZA SILVEIRA RESSOA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25.06.1975		PROFISSÃO COMERCITANTE		CPF (número) 334.314.603-00	
IDENTIDADE número 1.151.020	órgão emissor 502	UF MA	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ABELIO AVIUS					NÚMERO 42
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63.763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUNTUMA					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e quer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO COMERCIALIZAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA RESSOA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. TRAVESSA DE CARVALHO					NÚMERO 3/50
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63.763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUNTUMA			UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
continuação (capital por extensão)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 3113-2	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATEMÁTICAS EM GERAL, COM FOCO DE PROD. ALUMINUM, COM ÁREA DE VENDA SUPERIOR 300M²				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16.11.1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA 16.11.1998	ASSINATURA DO TITULAR <i>Reginaldo Silveira Ressoa</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE - SE E ARQUIVE - SE <i>16/11/98</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/1998 SOB O NÚMERO: 21 1 0110259 1 <i>Mônica Bezerra da Rocha</i> MÔNICA BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL Protocolo: 98/014466-3
---	--

Assinatura



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDF 2110110259 1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) REGINALDO SILVEIRA PESSÔA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JOSELÂNDIA-MA		NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) DOMINGOS SOARES PESSÔA		(mãe) LUÍZA SILVEIRA PESSÔA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/06/68		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 334114333-53	
IDENTIDADE número 1.151.020		órgão emissor UF S.S.P MA		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADILIO ALVES				NÚMERO 42	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65763-200	
MUNICÍPIO TUNTUM				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS					
NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA PESSÔA-ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV. SEARA DE CARVALHO				NÚMERO 579	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65763-200	
MUNICÍPIO TUNTUM				UF MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5212-4/00		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/11/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 02862862/0001-59		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 26/05/2001		ASSINATURA DO TITULAR <i>Reginaldo Silveira Pessoa</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Luis Gonzaga S. Reis
Luis Gonzaga S. Reis
Assessor / JUCEMA
Mat. 1022680

28.05.01

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2001
SÓB O NÚMERO:
20 0 1013375 5

Manuel Ximenes Neto
MANUEL XIMENES NETO
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/013375-5



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110110259-1		UF DE FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGINALDO SILVEIRA PESSOA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JOSELANDIA		UF MA	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
ESTADO CML Casado			
FILHO DE (pai) DOMINGOS SOARES PESSOA		(mãe) LUIZA SILVEIRA PESSOA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26.06.1968	IDENTIDADE número 1151020	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 334114333-53		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ABILIO ALVES			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65763-000
MUNICÍPIO TUNTUM		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais) MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA PESSOA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SEABRA DE CARVALHO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65763-000
MUNICÍPIO TUNTUM		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Juntas Comerciais)	
UF MA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5212-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREA DE VENDA ENTRE 300 E 500 METROS QUADRADOS, SUPERMERCADO.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16.11.1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 028628620/0015-9	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente/gerente/procurador) <i>R. Silveira Pessoa</i>			
DATA DA ASSINATURA 05.01.2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Reginaldo Silveira Pessoa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sonali Franco Milhomem
Chefe do Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda - MA
Mat. 2311
31, 03, 2004



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2004
SOB Nº: 20040119610
Protocolo: 04/011961-0

Empresa: 21 1 0110259 1
R. SILVEIRA PESSOA-ME

Sonali Franco Milhomem

SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

[Handwritten signature]

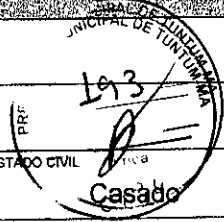
[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110110259-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) REGINALDO SILVEIRA PESSOA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JOSELANDIA	UF MA	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DOMINGOS SAORES PESSOA	(mãe) LUIZA SILVEIRA PESSOA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26.06.1968	IDENTIDADE número 1151020	Órgão emissor SSP	UF PI CPF (número) 334114333-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ABILIO ALVES		NÚMERO 42	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUNTUM			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA PESSOA-ME		NÚMERO 100	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. SEABRA DE CARVALHO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65763-000	
MUNICÍPIO TUNTUM		UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5212-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM ÁREA DE VENDA ENTRE 300 E 5000 METROS QUADRADOS-SUPERMERCADOS
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20.11.1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 028628620/0015-9	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	--	---	----	---

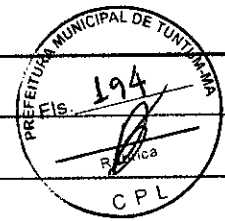
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>R. Silveira Pessoa ME</i>	
DATA DA ASSINATURA 26/04/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Reginaldo Silveira Pessoa</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe do Escritório Regional da IUCEMA de Barra do Corda - MA Mat. 2311 <i>29/04/2005</i>	AUTENTICADO 	Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2005 SOB O NÚMERO: 20050151762 Protocolo: 05/015176-2 Empresa: 21.1 0110259 1 R. SILVEIRA PESSOA-ME <i>Sonali Franco Milhomem</i> CHEFE DO ESC. REG. DE BARRA DO CORDA	
---	-----------------	--	--

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

WELLINGTON

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101102591		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) REGINALDO SILVEIRA PESSOA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DOMINGOS SOARES PESSOA		(mãe) LUIZA SILVEIRA PESSOA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1968	IDENTIDADE (número) 1151020	Órgão emissor SSP	UF PI
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 334.114.333-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ABILIO ALVES DA SILVA			NÚMERO 42
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA LUIZÃO	CEP 65.763-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2809
MUNICIPIO TUNTUM			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA PESSOA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SEABRA DE CARVALHO			NÚMERO 100
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA LUIZÃO	CEP 65.763-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2809
MUNICIPIO TUNTUM	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4744099 4753900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COM AREA DE VENDA ENTRE 300 E 5000 METROS QUADRADOS - SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO DOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/11/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02862862000159	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/executor/gerente) <i>R. Silveira Pessoa</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Reginaldo Silveira Pessoa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Mat.: 2311 08/10/2010	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2010 SOB O NÚMERO: 20100070779 Protocolo: 10/007077-9 Empresa: 21101102591 R\$ SILVEIRA PESSOA SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA AG 041072
---	-------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

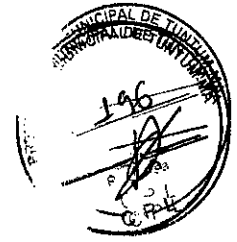


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.862.862/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1998	
NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA PESSOA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO TALITA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SEABRA DE CARVALHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 6-000	BAIRRO/DISTRITO VILA LUIZAO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (098) 6631-402		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 15:33:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

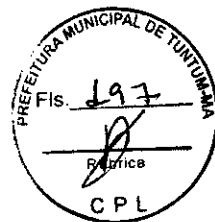
 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.862.862/0001-59 N.º Z	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/1998
NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA PESSOA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO TALITA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SEABRA DE CARVALHO	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO VILA LUIZAO	MUNICÍPIO TUNTUM
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (098) 6631-402
ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 09:03:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

R. SILVEIRA PESSOA, com sede na cidade de Tuntum (MA), localizada na Avenida Seabra de Carvalho, s/n, Vila Luizão, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o número 02.862.862/0001-59, neste ato representada por Reginaldo Silveira Pessoa, portador do CPF n.º 334.114.333-53 e RG n.º 722952982020-5 SSP/MA, que ao final subscreve, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021, para Registro de Preços, operado na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum (MA), 03 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Silveira Pessoa

CPF: 334.114.333-53

R. SILVEIRA PESSOA
CNPJ: 02.862.862/0001-59



**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021

Pregão Presencial n.º 005/2021

R. SILVEIRA PESSOA, com sede na cidade de Tuntum (MA), localizada na Avenida Seabra de Carvalho, s/n, Vila Luizão, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o número 02.862.862/0001-59, neste ato representada por Reginaldo Silveira Pessoa, portador do CPF n.º 334.114.333-53 e RG n.º 722952982020-5 SSP/MA, que ao final subscreve, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Tuntum (MA), 03 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Silveira Pessoa

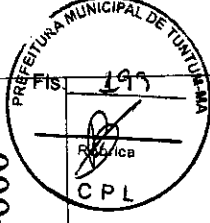
CPF: 334.114.333-53

**R. SILVEIRA PESSOA
CNPJ: 02.862.862/0001-59**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.

Rua Ariston Léda, S/N – Centro

Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 –
Tuntum/MA



PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: R. SILVEIRA PESSOA

Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.

ENVELOPE I

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021



Tuntum (MA), 03 de fevereiro de 2021.

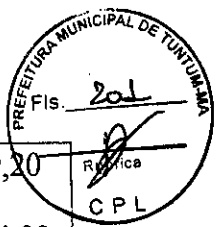
Prezados Senhores,

R. SILVEIRA PESSOA, com sede na cidade de Tuntum (MA), localizada na Avenida Seabra de Carvalho, s/n, Vila Luizão, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o número 02.862.862/0001-59, neste ato representada por Reginaldo Silveira Pessoa, portador do CPF n.º 334.114.333-53 e RG n.º 722952982020-5 SSP/MA, que ao final subscreve, propõe os preços infradiscriminados à Prefeitura Municipal de Tuntum (MA), através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

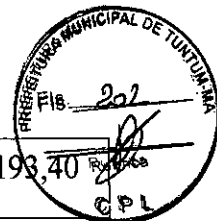
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	800	R\$ 29,39	R\$ 23.512,00
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	420	R\$ 15,07	R\$ 6.329,40
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	180	R\$ 14,80	R\$ 2.664,00
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	220	R\$ 12,71	R\$ 2.796,20
5	BARBEADOR DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
6	CONDICIONADOR 350 ML	UND	500	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
7	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	250	R\$ 3,46	R\$ 865,00
8	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
9	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT	CX	900	R\$ 54,60	R\$ 49.140,00
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	800	R\$ 76,36	R\$ 61.088,00
11	CREME DENTAL	UND	450	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
12	DETERGENTE DESNGORDURANTE 500ML	UND	350	R\$ 3,51	R\$ 1.228,50
13	DESINFETANTE 500 ML	UND	2600	R\$ 3,92	R\$ 10.192,00

R. SILVEIRA PESSOA
CNPJ: 02.862.862/0001-59



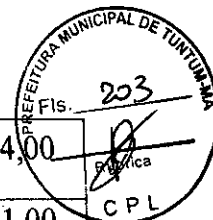
14	PEDRA SANITARIA	UND	580	R\$ 2,24 ✓	R\$ 1.299,20
15	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	800	R\$ 29,63 ✓	R\$ 23.704,00
16	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	400	R\$ 2,85 ✓	R\$ 1.140,00
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	280	R\$ 5,20 ✓	R\$ 1.456,00
18	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	500	R\$ 25,97 ✓	R\$ 12.985,00
19	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	850	R\$ 1,64 ✓	R\$ 1.394,00
20	ISQUEIRO	UND	260	R\$ 3,39 ✓	R\$ 881,40
21	FLANELA	UND	850	R\$ 2,02 ✓	R\$ 1.717,00
22	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	220	R\$ 3,83 ✓	R\$ 842,60
23	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	480	R\$ 12,59 ✓	R\$ 6.043,20
24	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	420	R\$ 7,00 ✓	R\$ 2.940,00
25	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	CX	200	R\$ 30,68 ✓	R\$ 6.136,00
26	LIMPA MÓVEIS 200ML	UND	200	R\$ 5,70 ✓	R\$ 1.140,00
27	LIMPA VIDRO 500ML	UND	250	R\$ 4,36 ✓	R\$ 1.090,00
28	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA	UND	300	R\$ 70,80 ✓	R\$ 21.240,00
29	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT	UND	250	R\$ 45,17 ✓	R\$ 11.292,50
30	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	PAR	700	R\$ 4,48 ✓	R\$ 3.136,00
31	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND	CX	520	R\$ 29,34 ✓	R\$ 15.256,80
32	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	750	R\$ 15,34 ✓	R\$ 11.505,00
33	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	480	R\$ 6,52 ✓	R\$ 3.129,60
34	PANO DE CHÃO	UND	650	R\$ 3,20 ✓	R\$ 2.080,00
35	PANO DE PRATO	UND	550	R\$ 3,61 ✓	R\$ 1.985,50
36	PAPEL FILME PVC 30 M	UND	380	R\$ 5,14 ✓	R\$ 1.953,20
37	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID	FD	700	R\$ 63,19 ✓	R\$ 44.233,00
38	PAPEL TOALHA	PCT	800	R\$ 4,34 ✓	R\$ 3.472,00
39	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	PCT	680	R\$ 3,01 ✓	R\$ 2.046,80

R. SILVEIRA PESSOA
CNPJ: 02.862.862/0001-59



40	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L	UND	180	R\$ 6,63	R\$ 1.193,40
41	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L	UND	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00
42	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L	UND	100	R\$ 39,88	R\$ 3.988,00
43	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L	UND	100	R\$ 47,65	R\$ 4.765,00
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L	UND	80	R\$ 15,46	R\$ 1.236,80
45	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
46	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L	UND	80	R\$ 19,89	R\$ 1.591,20
47	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L	UND	80	R\$ 35,83	R\$ 2.866,40
48	RODO PARA LIMPEZA	UND	400	R\$ 8,79	R\$ 3.516,00
49	SABÃO DE COCO 200 G UND	UND	280	R\$ 1,98	R\$ 554,40
50	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND	CX	550	R\$ 57,90	R\$ 31.845,00
51	SABÃO EM PÓ CX C/ 26UND 500G CADA	CX	500	R\$ 79,34	R\$ 39.670,00
52	SABONETE 90 G	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
53	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	180	R\$ 3,66	R\$ 658,80
54	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 8,17	R\$ 6.536,00
55	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 13,76	R\$ 11.008,00
56	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 17,02	R\$ 13.616,00
57	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 23,65	R\$ 18.920,00
58	SACOLA PLASTICA 40cm x 50cm	KG	280	R\$ 11,11	R\$ 3.110,80
59	SACOLA PLASTICA 50cm x 70cm	KG	280	R\$ 15,02	R\$ 4.205,60
60	SACOLA PLASTICA 60cm x 80cm	KG	280	R\$ 18,88	R\$ 5.286,40
61	SHAMPOO 350 ML	UND	550	R\$ 7,04	R\$ 3.872,00
62	SODA CAUSTICA 500 G	UND	120	R\$ 7,07	R\$ 848,40
63	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	250	R\$ 42,18	R\$ 10.545,00
64	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	380	R\$ 5,24	R\$ 1.991,20
65	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	250	R\$ 11,26	R\$ 2.815,00
66	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	480	R\$ 10,22	R\$ 4.905,60

R. SILVEIRA PESSOA
CNPJ: 02.862.862/0001-59



67	VASSOURA DE PIAÇA VA COM CABO	UND	380	R\$ 8,80	R\$ 3.344,00
68	ESCOVA DE DENTE	UND	350	R\$ 4,46	R\$ 1.561,00
TOTAL					R\$ 537.998,90

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Prazo de entrega:** O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;
- **Valor Total da Proposta:** R\$ 537.998,90 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos);
- **Dados bancários:**
Agência: 2743-X
Conta Corrente: 5480-1
Reginaldo Silveira Pessoa
- **Condição de pagamento:** até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
- **Dados do signatário para possível assinatura de contrato:**
Nome: Reginaldo Silveira Pessoa,
Cargo/Função: empresário
RG nº 722952982020-5 SSP/MA
CPF nº 334.114.333-53
Endereço: Avenida Seabra de Carvalho, nº 100, Vila Luizão, Tuntum (MA).

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta dispensa.

Tuntum (MA), 03 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Silveira Pessoa

CPF: 334.114.333-53

R. SILVEIRA PESSOA
CNPJ: 02.862.862/0001-59

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.
Rua Ariston Léda, S/N – Centro
Prédio da Secretaria Municipal de Educação – CEP: 65763-000 –
Tuntum/MA



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Licitante: R. SILVEIRA PESSOA

Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.

ENVELOPE II

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME REGINALDO SILVEIRA PESSOA



FILIAÇÃO
DOMINGOS SOARES PESSOA E LUIZA
SILVEIRA PESSOA

DATA NASCIMENTO 26/08/1968

ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA

NATURALIDADE JOSELANDIA MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 8341143353 DNI P 020 VIA 01

REGISTRO GERAL 072952952020-5 DATA DE EXPEDICAO 24/08/2020

REGISTRO CIVIL

CASAM. N.3416 FLS.08 LIV. 21 TUNTUM-MA UNICO

ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

178369941120/079/0035

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

886606

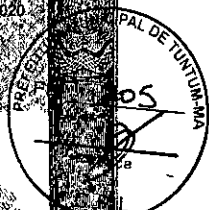
CNH

53051180

CNS

708806054407885

MAIB12347226



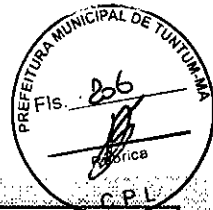
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura) REGINALDO SILVEIRA RESSOA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JOIELÂNIA - MARANHÃO			NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) DOMINGOS SOARES RESSOA			(mãe) LUIZA SILVEIRA RESSOA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25.06.1968		PROFISSÃO COMERCIAANTE		CPF (número) 134.114.603-00	
IDENTIDADE número 1.151.020	órgão emissor SSP	UF MA	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA AMILIO ALVES				NÚMERO 42	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65.763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUNTUM				UF MA	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA RESSOA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. BRASIA DE CARVALHO				NÚMERO 9/29	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65.763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUNTUM				UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS *****			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 3113-2	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM FIED, DE PROD. ALIMENT., COM ÁREA DE VENDA INTERIOR JOOZE				
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16.11.1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 16.11.1998		ASSINATURA DO TITULAR <i>Reginaldo Silveira Ressoa</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE - SE E ARQUIVE - SE <i>16/11/98</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/1998 SOB O NÚMERO: 21 1 0110259 1 <i>Mônica Bezerra da Rocha</i> MÔNICA BEZERRA DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL Protocolo: 98/014466-3
---	--

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio


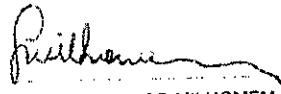
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

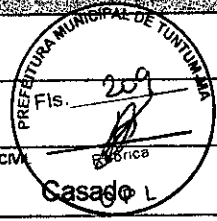


Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 211.114333-1		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referenciado)	
NOME DO TITULAR (Completo, sem abreviações) REGINALDO SILVEIRA PESSOA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JOSELÂNDIA-MA		NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) DOMINGOS SOARES PESSOA		(mãe) LUÍZA SILVEIRA PESSOA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/68		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 334114333-53	
IDENTIDADE número 1.151.020		orgão emissor S.S.P		UF MA	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ADIL ALVES				NÚMERO 42	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65763-100	
MUNICÍPIO TUNTUM				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 121	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS					
NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA PESSOA-ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc) AV. SEABRA DE CARVALHO				NÚMERO 578	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65763-100	
MUNICÍPIO TUNTUM				UF MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
C. Inscricao mercantil por extenso					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Econômica 5212-4/00		DESCRIÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL (Atividade principal) COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, EM RECOMPRAS E CONTABILIAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 02862862/0001-55		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 20/05/2001		ASSINATURA DO TITULAR Reginaldo Silveira Pessoa			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>Luis Gonzaga S. Reis</i> Luis Gonzaga S. Reis Assessor / JUCEMA Mat. 102268-3</p> <p>28, 05, 01</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2001 SOB O NÚMERO: 20 0 1013375 5</p> <p><i>Manuel Ximenes Neto</i> MANUEL XIMENES NETO SECRETÁRIO GERAL</p>		<p>Protocolo: 01/013375-5</p>	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110110259-1		UF: MA		NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) REGINALDO SILVEIRA PESSOA							
NATURAL DE (estado e sigla do estado) JOSELANDIA							
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal					
FILHO DE (pai) DOMINGOS SOARES PESSOA				(mãe) LUIZA SILVEIRA PESSOA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26.06.1968		IDENTIDADE número 1151020		Órgão emissor SSP		CPF (número) 334114333-53	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ABILIO ALVES						NÚMERO 42	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65763-000		MUNICÍPIO TUNTUM	
MUNICÍPIO TUNTUM							
UF MA							
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO :							
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA PESSOA - ME							
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. SEABRA DE CARVALHO						NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65763-000		MUNICÍPIO TUNTUM	
MUNICÍPIO TUNTUM				UF MA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5212-4/00		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COM ÁREA DE VENDA ENTRE 300 E 500 METROS QUADRADOS, SUPERMERCADO.					
Atividades secundárias							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16.11.1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 028628620/0015-9		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF TOME SEDE EM		UF	
ASSINATURA DA FIRMARELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista/procurador) <i>R. Silveira Pessoa</i>							
DATA DA ASSINATURA 05.01.2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Reginaldo Silveira Pessoa</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda - MA Mat. 2311 31/03/2004				AU			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2004 SOB Nº: 20040119610 Protocolo: 04/011961-0 Empresa: 21 1 0110259 1 R. SILVEIRA PESSOA-ME				 SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA			

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110110259-1		Nire: DA F.L.L. (preenchê-lo somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGINALDO SILVEIRA PESSOA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JOSELANDIA	UF MA	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DOMINGOS SAORES PESSOA	(mãe) LUIZA SILVEIRA PESSOA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26.06.1968	IDENTIDADE número 1151020	Órgão emissor SSP	UF PI CPF (número) 334114333-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ABILIO ALVES			NÚMERO 42
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA PESSOA-ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SEABRA DE CARVALHO	NÚMERO 100
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5212-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM ÁREA DE VENDA ENTRE 300 E 5000 METROS QUADRADOS-SUPERMERCADOS
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20.11.1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 028628620/0015-9	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
R. Silveira Pessoa - ME

DATA DA ASSINATURA **26/04/2005** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Reginaldo Silveira Pessoa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Sonal Franco Milhomem</i> Chefe do Escritório Regional da IUCEMA de Barra do Corda - MA Mat.2311 <i>29/04/2005</i>	AUTENTICADO	<p>Junta Comercial do Estado do Maranhão</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2005 SOB O NÚMERO: 20050151762 Protocolo: 05/015176-2 Empresa: 21 1 0110259 1 R. SILVEIRA PESSOA-ME</p> <p><i>Sonal Franco Milhomem</i> SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA</p>
---	-------------	--

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.862.862/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/1998	
NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA PESSOA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO TALITA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV SEABRA DE CARVALHO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO VILA LUIZAO		MUNICÍPIO TUNTUM		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (098) 6631-402		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

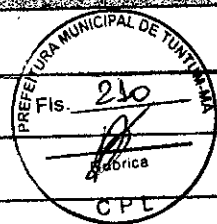
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 15:33:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101102591		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) REGINALDO SILVEIRA PESSOA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DOMINGOS SOARES PESSOA		(mãe) LUIZA SILVEIRA PESSOA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1968	IDENTIDADE (número) 1151020	Órgão emissor SSP	UF PI
CEP XXXXXX00000000		CPF (número) 334.114.333-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ABILIO ALVES DA SILVA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO VILA LUIZÃO	CNPJ 65.763-000
MUNICÍPIO TUNTUM			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. SILVEIRA PESSOA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SEABRA DE CARVALHO			NÚMERO 100
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO VILA LUIZÃO	CNPJ 65.763-000
MUNICÍPIO TUNTUM		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4744099 4753900 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMEN TICIOS COM AREA DE VENDA ENTRE 300 E 5000 METROS QUADRADOS - SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO DOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/11/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02862862000159	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborante/gerente)
R. Silveira Pessoa
 DATA DA ASSINATURA: **08/02/2010**
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Reginaldo Silveira Pessoa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Mat.: 2311 08/02/2010	AUTENTICAÇÃO 	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2010 SOB O NÚMERO: 2010007679 Protocolo: 10007077-9 Empresa: 21101102591 R. SILVEIRA PESSOA SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO COM.	
---	-------------------------	---	--

Reginaldo Silveira Pessoa
 AC 041972

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 02.862.862/0001-59
Razão Social: R SILVEIRA PESSOA
Endereço: AV SEABRA DE CARVALHO / VILA LUIZAO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2021 a 27/02/2021

Certificação Número: 2021012916163118366018

Informação obtida em 29/01/2021 16:16:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VALIDAÇÃO

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:



Inscrição: 02.862.862/0001-59

Razão social: R SILVEIRA PESSOA

Resultado da consulta em 03/02/2021 09:20:11

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

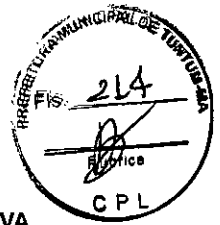
Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R. SILVEIRA PESSOA**
CNPJ: **02.862.862/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:49 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **6554.1A3D.0D29.69C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VALIDAÇÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.862.862/0001-59

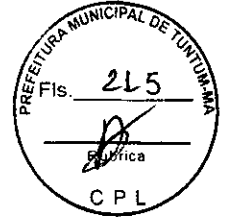
Data da Emissão : 27/01/2021

Hora da Emissão : 14:17:49

Código de Controle da Certidão : 6554.1A3D.0D29.69C3

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/01/2021, com validade até 26/07/2021.



Página Anterior



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 029251/21

Data da

29/01/2021 16:10:57

Inscrição Estadual: 121608557

CPF/CNPJ: 02862862000159

Razão Social: R. SILVEIRA PESSOA

Endereço: AVE SEABRA DE CARVALHO, S/N CEP: 65763000

Telefone: (0)00000000

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, estanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2021 16:10:57



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

VALIDAÇÃO

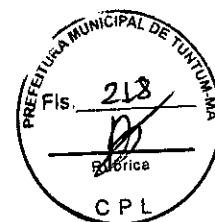
Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão: 029251/21	
Data de Validade: 29/05/2021	
Data de Emissão: 29/01/2021 16:10:57	
Inscrição Estadual: 121608557	
CPF/CNPJ: 02862862000159	
Razão Social: R. SILVEIRA PESSOA	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006519/21 **Data da** 29/01/2021 16:11:26
Inscrição Estadual: 121608557 **CPF/CNPJ:** 02862862000159
Razão Social: R. SILVEIRA PESSOA
Endereço: AVE SEABRA DE CARVALHO, S/N CEP: 65763000
Telefone: (0)00000000 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2021 16:11:26



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 006519/21

Data de Validade: 29/05/2021

Data de Emissão: 29/01/2021 16:11:26

Inscrição Estadual: 121608557

CPF/CNPJ: 02862862000159

Razão Social: R. SILVEIRA PESSOA

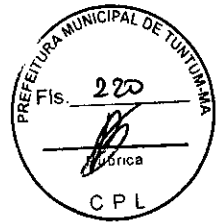
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

VALIDAÇÃO



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Handwritten signatures]

**ESTADO DO MARANHÃO****Prefeitura Municipal de Tuntum - MA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 126 / 2021**

Certifico: para os devidos fins que:

R. SILVEIRA PESSOACPF/CNPJ nº: **02.862.862/0001-59**DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICÍPALIDADE SOB O Nº: **1200000247**

Avenida SEABRA DE CARVALHO NºS/N - VILA LUIZAO - Tuntum-MA CEP: 65.763-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município de Tuntum - MA.

Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação atual do sujeito passivo no âmbito Administrativo e Judicial (Dívida Ativa).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tuntum.ma.gov.br.

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, 02/02/2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal**Certidão Emitida em: 02/02/2021, Valida até: 04/03/2021****Chave de Validação WEB: 7620a327**



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA

UAI DA CAO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 126 / 2021**



Certifico: para os devidos fins que:

R. SILVEIRA PESSOA

CPF/CNPJ nº: **02.862.862/0001-59**

DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: **1200000247**

Avenida SEABRA DE CARVALHO NºS/N - VILA LUIZAO - Tuntum-MA CEP: 65.763-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município de Tuntum - MA.

Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação atual do sujeito passivo no âmbito Administrativo e Judicial (Dívida Ativa).

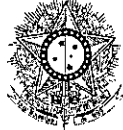
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tuntum.ma.gov.br.

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, 02/02/2021.

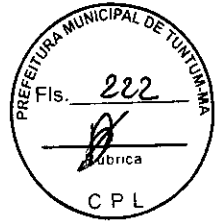
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

Certidão Emitida em: 02/02/2021, Valida até: 04/03/2021

Chave de Validação WEB: 7620a327



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. SILVEIRA PESSOA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 02.862.862/0001-59
 Certidão nº: 3530230/2021
 Expedição: 27/01/2021, às 14:31:03
 Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. SILVEIRA PESSOA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.862.862/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VALIDAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. SILVEIRA PESSOA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.862.862/0001-59

Certidão nº: 3530230/2021

Expedição: 27/01/2021, às 14:31:03

Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. SILVEIRA PESSOA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.862.862/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

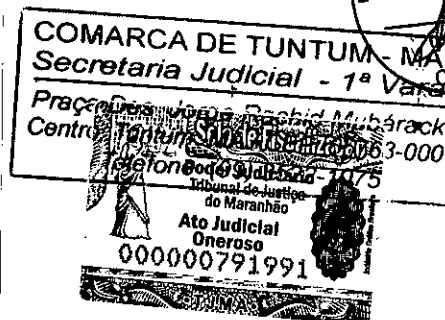
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE TUNTUM
 PRIMEIRA VARA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

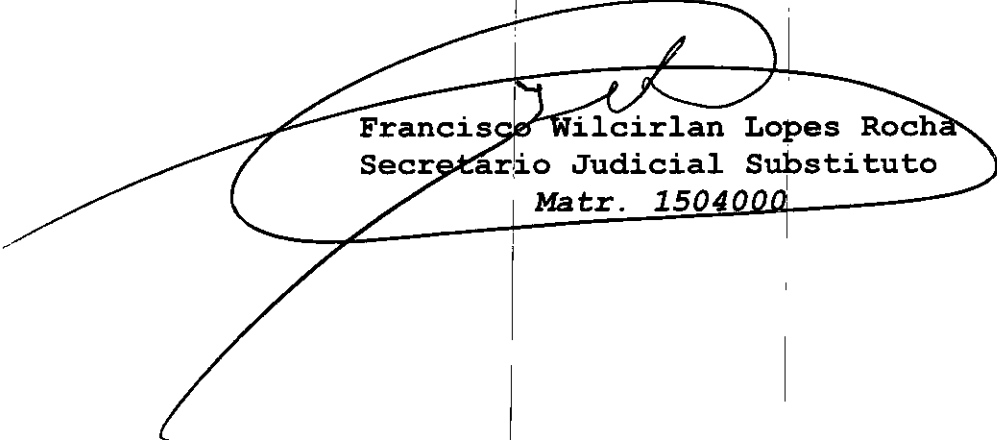
Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA


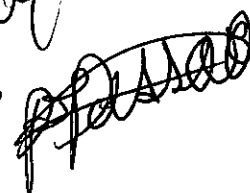
Certifico a requerimento verbal da parte interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo o livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, constatei a **INEXISTÊNCIA** de ação seja, **FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a Empresa **R. SILVEIRA PESSOA**, CNPJ nº **02.862.862/0001-59**, **Inscrição Estadual 12160855-7**, com endereço na Avenida Seabra de Carvalho, s/nº, Vila Luizão, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 01 de fevereiro de 2021.


Francisco Wilcirilan Lopes Rocha
 Secretário Judicial Substituto
 Matr. 1504000

PODER JUDICIÁRIO

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



SAUIN

Poder Judiciário - TUNA
 Base: REC5A5991099172201770111011002
 Rio: TUNA, PABEXA) 0000010, 1046 170-1011
 Date: 04/22/2018 Hora: 14:29
 Confira a validade desta nota em [http://sauin.jus.br](#)

Poder Judiciário - TUNA
 Base: REC5A5991099172201770111011002
 Rio: TUNA, PABEXA) 0000010, 1046 170-1011
 Date: 04/22/2018 Hora: 14:29
 Confira a validade desta nota em [http://sauin.jus.br](#)

Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65011-415
Tel: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta - 8h às 18h

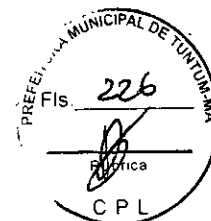
Entre em contato através do [Fale Conosco](#)

R SILVEIRA PESSOA

CNPJ nº.: 02.862.862/0001-59 NIRE nº.: 21101102591

Endereço: AVENIDA SEABRA DE CARVALHO Nº 100 CASA

Vila Luizão CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**Balanco Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	54.120,00	Fornecedor	112.745,62
Bancos c/Movimento	39.541,20	Convênio/Valores a repassar	25.100,00
Duplicatas a receber	335.120,00	Contas a Pagar	21.401,84
Estoques	419.237,96	Obrigações Trab. e Previd.	7.556,89
Total do Ativo Não Circulante	848.019,16	Obrigações Tributárias	-
Realizável a Longo Prazo		Outras Obrigações	-
IMOBILIZADO		**Total Passivo Não Circulante**	166.804,35
Máquinas e Equipamentos	41.582,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Instalações Comerciais	56.215,00	Capital Social	10.000,00
Móveis e Utensílio	86.415,20	Result. Do Exercício	835.581,39
Computadores e Perifericos	-	**Total do Patrimônio Líquido	845.581,39
(-)Depreciação Acumulada	(19.845,62)		
**Total do Realizável a Longo Prazo	164.366,58		
TOTAL DO ATIVO	1.012.385,74	TOTAL DO PASSIVO	1.012.385,74

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

REGINALDO SILVEIRA PESSOA

CPF: 334.114.333-53

Empresário

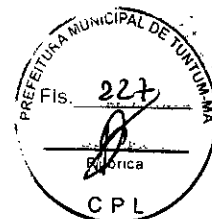
Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8

R SILVEIRA PESSOA

CNPJ nº.: 02.862.862/0001-59 NIRE nº.: 21101102591
 Endereço: AVENIDA SEABRA DE CARVALHO Nº 100 CASA
 Vila Luizão CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1-Venda de Mercadorias	987.451,35	
1.2-Venda de Serviços	-	987.451,35
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	101.451,60	(101.451,60)
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		885.999,75
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias vendida	14.625,31	
4.1- Custo dos Serviços prestados	-	(14.625,31)
5. LUCRO BRUTO		871.374,44
6. DESPS. OPERACIONAIS		
6.1-Desps. Comerciais	6.415,98	
6.2-Desps. Administrativas	9.115,68	
6.3-Desps. Financeiras	17.864,62	
6.4-Desps. Tributárias	7.562,62	
6.5- Rec. Financeiras	(5.165,85)	(35.793,05)
7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL		835.581,39
8. Receita./Desp. Ñ Operacionais		
10. Provisão IRPJ		
11. Provisão CSLL		
12. LUCRO DO EXERCÍCIO		835.581,39

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

REGINALDO SILVEIRA PESSOA
 CPF: 334.114.333-53
 Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
 CPF: 003.933.773-18
 CRC - MA: 009678/O-8

R SILVEIRA PESSOA

CNPJ nº.: 02.862.862/0001-59 NIRE nº.: 21101102591

Endereço: AVENIDA SEABRA DE CARVALHO Nº 100 CASA

Vila Luizão CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**Demonstrativos Financeiros - 2020**

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{848.019,16}{166.804,35} =$$

5,08 Índice de Liquidez Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.012.385,74}{166.804,35} =$$

6,07 Índice Solvência Geral

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{848.019,16}{166.804,35} =$$

5,08 Índice Liquidez Corrente

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{166.804,35}{1.012.385,74} =$$

0 Índice de Endividamento Geral

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

REGINALDO SILVEIRA PESSOA

CPF: 334.114.333-53

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8

R SILVEIRA PESSOA

CNPJ nº.: 02.862.862/0001-59 NIRE nº.: 21101102591

Endereço: AVENIDA SEABRA DE CARVALHO Nº 100 CASA

Vila Luizão CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

R. SILVEIRA PESSOA é uma sociedade individual, com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 16/11/1998.

Tendo como objeto social (CNAE);

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

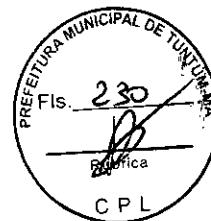
A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições

R SILVEIRA PESSOA

CNPJ nº.: 02.862.862/0001-59 NIRE nº.: 21101102591

Endereço: AVENIDA SEABRA DE CARVALHO Nº 100 CASA

Vila Luizão CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	41.582,00
Móveis e Utensílio	86.415,20
(-)Depreciação Acumulada	<u>(19.845,62)</u>
**Total do Realizável a Longo P	108.151,58

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

REGINALDO SILVEIRA PESSOA

CPF: 334.114.333-53

Empresário

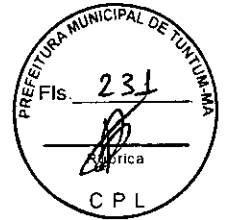
Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa R. SILVEIRA PESSOA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF		Nome
00393377318		DENILIANA SOUSA DE MORAES
33411433353		REGINALDO SILVEIRA PESSOA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 14:04 SOB N° 20210160438.
PROTOCOLO: 210160438 DE 01/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100667935. CNPJ DA SEDE: 02862862000159.
NIRE: 21101102591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
R. SILVEIRA PESSOA

JUCEMA

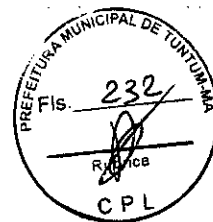
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

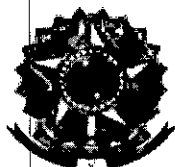
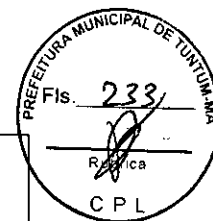
VALIDAÇÃO

- PROTOCOLO: 210160438
- DATA DO PROTOCOLO: 01/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101102591
- ARQUIVAMENTO: 20210160438
- EMPRESA: R. SILVEIRA PESSOA



 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMDExMzU1NDhfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzY1MTYxLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE:)

Handwritten signature
Handwritten signature

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

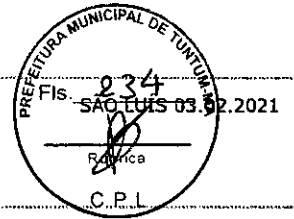
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/90004139
Nome: DENILIANA SOUSA DE MORAES CPF: 003.933.773-18
CRC/UF n.º MA-009678/O Categoria: CONTADOR
Validade: 01.03.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **003.933.773-18** Controle : **6541.6855.7169.7482**



Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº MA/2020/90004139 É VÁLIDA

Impressão : 01.12.2020

Validade : 01.03.2021

Profissional :

Nome : DENILIANA SOUSA DE MORAES

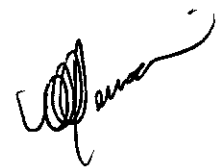
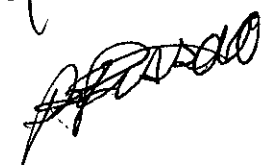
Número Registro CRC : MA-009678/O - CONTADOR

CPF : 003.933.773-18

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 03 de fevereiro de 2021 .

Sair

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Empresa ALEX G SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.381/0001-18, **DECLARA**, para fins de direito, que a empresa **R. SILVEIRA PESSOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.862/0001-59, com sede na Avenida Seabra de Carvalho, nº SN, Vila Luizão, Tuntum – MA, forneceu satisfatoriamente material de higiene, limpeza e descartáveis.

Declara, ainda, que inexistem quaisquer fatos que desabordem a conduta da referida empresa.

Tuntum – MA, 01 de Fevereiro de 2021

ALEX G SILVA



INSC. ESTADUAL: 12.160.855-7
RAZÃO SOCIAL: R. SILVEIRA PESSOA
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09/02/2010

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:
SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 02.862.862/0001-59
RAZÃO SOCIAL: R. SILVEIRA PESSOA
NIRE: 21101102591
INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/12/1998
AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 10.000,00
UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65763-000
ENDEREÇO: AVE SEABRA DE CARVALHO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: TUNTUM
TELEFONE: (0)0000-0000
CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: S/N
BAIRRO: VILA LUIZAO
ESTADO: MA
FAX: (99)3522-0117

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE SEABRA DE CARVALHO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: TUNTUM
TELEFONE: (99)0000-0000
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: S/N
BAIRRO: VILA LUIZAO
ESTADO: MA
FAX: (99)3522-0117

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
33411433353	REGINALDO SILVEIRA PESSOA	801 - EMPRESARIO
92475159391	WELLINGTON CHAVES PESSOA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CRENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	17/12/1998	--	Ativo
NF-e	19/10/2016	--	Ativo
NFC-e	19/10/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



VALIDAÇÃO

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.862.862/0001-59 Inscrição Estadual: 12.160855-7

Razão Social: R. SILVEIRA PESSOA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEABRA DE CARVALHO

Número: S/N Complemento:

Bairro: VILA LUIZAO

Município: TUNTUM UF: MA

CEP: 65763000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 19/10/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/02/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir



Handwritten signatures at the bottom right of the page.



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO
CGC: 02.862.862/0001-59 **Inscrição Estadual:** 12.160855-7
Razão Social: R. SILVEIRA PESSOA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO
Logradouro: AVE SEABRA DE CARVALHO
Número: S/N **Complemento:**
Bairro: VILA LUIZAO
Município: TUNTUM **UF:** MA
CEP: 65763000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES
 NFe a partir de (CNAE's): 19/10/2016 - (Devido emissão voluntária),
 EDF a partir de:
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/02/2021
Número da Consulta:



VALIDADO

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.862.862/0001-59 Inscrição Estadual: 12.160855-7
Razão Social: R. SILVEIRA PESSOA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEABRA DE CARVALHO
Número: S/N Complemento:
Bairro: VILA LUIZAO
Município: TUNTUM UF: MA
CEP: 65763000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Table with 2 columns: Código, Descrição CNAE. Rows include 4744099 and 4753900.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 19/10/2016 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/02/2021
Número da Consulta:

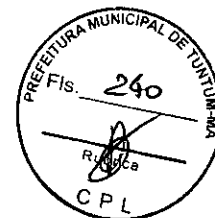
Nova Consulta Imprimir



Handwritten signatures at the bottom right of the page.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE



Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021

Pregão Presencial n.º 005/2021

R. SILVEIRA PESSOA, com sede na cidade de Tuntum (MA), localizada na Avenida Seabra de Carvalho, s/n, Vila Luizão, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o número 02.862.862/0001-59, neste ato representada por Reginaldo Silveira Pessoa, portador do CPF n.º 334.114.333-53 e RG n.º 722952982020-5 SSP/MA, que ao final subscreve, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Tuntum (MA), 03 de Fevereiro de 2021.

A handwritten signature in black ink, reading 'Reginaldo Silveira Pessoa'.

Reginaldo Silveira Pessoa

CPF: 334.114.333-53

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. Silveira'.

R. SILVEIRA PESSOA
CNPJ: 02.862.862/0001-59



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

R. SILVEIRA PESSOA, com sede na cidade de Tuntum (MA), localizada na Avenida Seabra de Carvalho, s/n, Vila Luizão, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o número 02.862.862/0001-59, neste ato representada por Reginaldo Silveira Pessoa, portador do CPF n.º 334.114.333-53 e RG n.º 722952982020-5 SSP/MA, que ao final subscreve, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021, para Registro de Preços, operado na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum (MA), 03 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Silveira Pessoa

CPF: 334.114.333-53

**R. SILVEIRA PESSOA
CNPJ: 02.862.862/0001-59**



DECLARAÇÃO

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações)

Processo Administrativo de Licitação n.º 005/2021

Pregão Presencial n.º 005/2021

R. SILVEIRA PESSOA, com sede na cidade de Tuntum (MA), localizada na Avenida Seabra de Carvalho, s/n, Vila Luizão, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o número 02.862.862/0001-59, neste ato representada por Reginaldo Silveira Pessoa, portador do CPF n.º 334.114.333-53 e RG n.º 722952982020-5 SSP/MA, que ao final subscreve, DECLARA, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Tuntum (MA), 03 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Silveira Pessoa

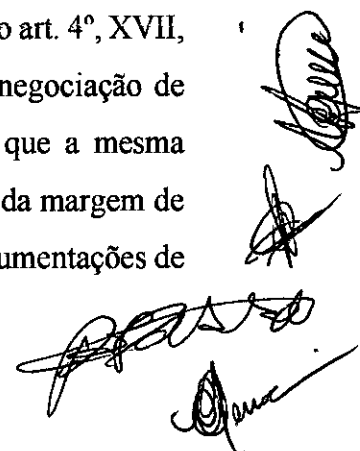
CPF: 334.114.333-53

R. SILVEIRA PESSOA
CNPJ: 02.862.862/0001-59

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.

Aos três dias do mês de fevereiro de 2021, às 09h02min, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na sede da Secretária Municipal de Educação de Tuntum/MA, na Rua Ariston Léda, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, onde está funcionando provisoriamente a Prefeitura, reuniram-se a Pregoeira, e membros de Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 005/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu o seguinte Licitante: **R. SILVEIRA PESSOA**, representada por **REGINALDO SILVEIRA PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 334.114.333-53. Iniciando-se os trabalhos a Pregoeira declarou o representante da licitante **R. SILVEIRA PESSOA** devidamente credenciado, pelo cumprimento das exigências editalícias. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preço, fora promovida a verificação da conformidade da proposta com o termo de referência e edital, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira e, ainda pelo licitante. Nesta fase, foram apresentados os preços da proposta em anexo. Posteriormente a Pregoeira admitiu a Licitante **R. SILVEIRA PESSOA**, para a fase de lances, de acordo com o que prevê o subitem 9.2 do Edital. A fase de lances foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lance ao Licitante, mas sendo esta a única empresa participante, o que tornou inviável. Em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei n.º 10.520/02 e instrumento convocatório, a Pregoeira passou à negociação de preço, tentando obter proposta mais vantajosa junto a licitante, sendo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menor preço ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato contínuo foi aberto o Envelope nº 02, contendo as documentações de



habilitação da Licitante, a verificação da autenticidade dessas certidões se deu na sessão do Pregão Presencial 005/2021 datado do dia 03/02/2021, as mesmas foram numeradas e rubricadas pela Pregoeira e pelo licitante presente, a licitante é declarada habilitada. Destarte, mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a pregoeira obter proposta mais vantajosa junto ao licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menor preço. Depois a pregoeira declarou a Licitante **R. SILVEIRA PESSOA**, como vencedora, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, **Valquíria Silva Pessoa**, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.


Valquíria Silva Pessoa

Pregoeira


Poliana Menezes de Sousa

Equipe de Apoio


Manoel Fontes de Araujo Junior

Equipe de Apoio


R. SILVEIRA PESSOA

(REGINALDO SILVEIRA PESSOA)

Licitante

ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

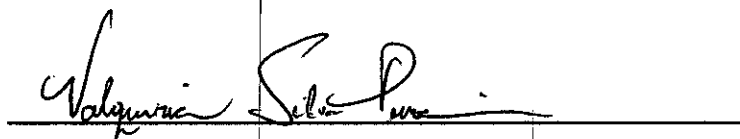
PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 537.998,90 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Em Decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art.4º inciso XX, da Lei n.º 10.520/02, adjudico os objetos à empresa:

R. SILVEIRA PESSOA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.862.862/0001-59.

Tuntum/MA, 03 de fevereiro de 2021.



Valquíria Silva Pessoa

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Ao Senhor Secretário de Administração.

Para apreciação, homologação do presente objeto da licitação, conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

Tuntum/MA, 03 de fevereiro de 2021.

Valquíria Silva Pessoa

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

VALOR TOTAL: **RS 537.998,90 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).**

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório a empresa: **R. SILVEIRA PESSOA** inscrita no CNPJ sob o n.º **02.862.862/0001-59**.

Tuntum/MA, 04 de fevereiro de 2021.



Rhicardo Herliwall Alexandro Baptista Costa
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

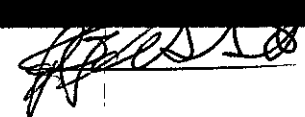
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021 o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente - Órgão Gerenciador**, com sede na Avenida Seabra de Carvalho, S/N, Bairro Vila Real, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, neste ato representada por sua titular, Nágela Rafaela Sousa Rodrigues da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº 023277782002-0 SSP/MA e CPF nº 053.520.073-08, Secretária Municipal de Assistência Social, e da **Secretaria Municipal de Administração**, com sede à Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000, na qualidade, neste ato, de Ordenador de Despesas, e a empresa R. SILVEIRA PESSOA inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.862./0001-59, com sede estabelecida na Avenida Seabra de Carvalho, nº. 100, neste ato representada pelo Sr(a) Reginaldo Silveira Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 334.114.333-53 e no RG sob o nº 722952982020-5, residente e domiciliado nesta cidade de Tuntum - MA, aqui denominada BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 003 e 004 de 2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 005/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 04 de fevereiro de 2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em

Rua Frederico Coelho, nº 411- Centro - 65763-000 - Tuntum - MA
Tel.: (99) 3522-1270- CNPJ: 06.138.911/0001-66



que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

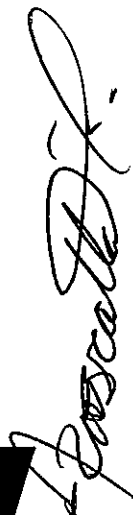
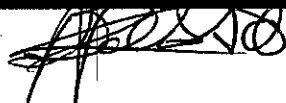
Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 005/2021 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços e Decreto Municipal 004 de 2014 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do



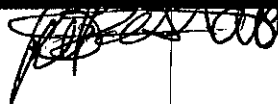
descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Contrato os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Rua Frederico Coelho, nº 411- Centro - 65763-000 - Tuntum - MA
Tel.: (99) 3522-1270- CNPJ: 06.138.911/0001-66



Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa R. SILVEIRA PESSOA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.862./0001-59, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML, CX C/ 12 UNID.	CX	800	R\$ 29,39	R\$ 23.512,00
2	ALCOOL EM GEL USO GERAL 500G	UND	420	R\$ 15,07	R\$ 6.329,40
3	BALDE PARA LIMPEZA 14,5 L	UND	180	R\$ 14,80	R\$ 2.664,00
4	BALDE PEQUENO 8 L	UND	220	R\$ 12,71	R\$ 2.796,20
5	BARBEADOR DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
6	CONDICIONADOR 350 ML	UND	500	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
7	COADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	250	R\$ 3,46	R\$ 865,00
8	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO PCT C/50	PCT	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
9	COPO DESC. ÁGUA PCT C/ 100 UND CX C/ 25 PCT	CX	900	R\$ 54,60	R\$ 49.140,00
10	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT	CX	800	R\$ 76,36	R\$ 61.088,00
11	CREME DENTAL	UND	450	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
12	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML	UND	350	R\$ 3,51	R\$ 1.228,50
13	DESINFETANTE 500 ML	UND	2600	R\$ 3,92	R\$ 10.192,00
14	PEDRA SANITARIA	UND	580	R\$ 2,24	R\$ 1.299,20
15	DETERGENTE CX C/ 24 UND 500ML	CX	800	R\$ 29,63	R\$ 23.704,00
16	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL	UND	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO COM SUPORTE	UND	280	R\$ 5,20	R\$ 1.456,00
18	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	FD	500	R\$ 25,97	R\$ 12.985,00
19	ESPONJA PARA LIMPEZA	UND	850	R\$ 1,64	R\$ 1.394,00
20	ISQUEIRO	UND	260	R\$ 3,39	R\$ 881,40



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

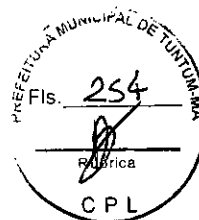


21	FLANELA	UND	850	R\$ 2,02	R\$ 1.717,00
22	FÓSFORO EMBALAGEM COM 10 CAIXA	UND	220	R\$ 3,83	R\$ 842,60
23	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	UND	480	R\$ 12,59	R\$ 6.043,20
24	LENÇO DESCARTAVEL, 21,50 CM X 14,80 CM CX C/100 UND	CX	420	R\$ 7,00	R\$ 2.940,00
25	LIMPA ALUMINIO 500ML, CX C/ 24 UNID.	CX	200	R\$ 30,68	R\$ 6.136,00
26	LIMPA MÓVEIS 200ML	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
27	LIMPA VIDRO 500ML	UND	250	R\$ 4,36	R\$ 1.090,00
28	LIXEIRA GRANDE C/ TAMPA	UND	300	R\$ 70,80	R\$ 21.240,00
29	LIXEIRA PEQUENA SEM TAMPA 10 LT	UND	250	R\$ 45,17	R\$ 11.292,50
30	LUVAS DE LIMPEZA EM LÁTEX	PAR	700	R\$ 4,48	R\$ 3.136,00
31	MARMITEX DE ALUMINIO Nº08 COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAIXA COM 100 UND	CX	520	R\$ 29,34	R\$ 15.256,80
32	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UND	750	R\$ 15,34	R\$ 11.505,00
33	PÁ DE LIXO COM CABO	UND	480	R\$ 6,52	R\$ 3.129,60
34	PANO DE CHÃO	UND	650	R\$ 3,20	R\$ 2.080,00
35	PANO DE PRATO	UND	550	R\$ 3,61	R\$ 1.985,50
36	PAPEL FILME PVC 30 M	UND	380	R\$ 5,14	R\$ 1.953,20
37	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 PCT C/04UNID	FD	700	R\$ 63,19	R\$ 44.233,00
38	PAPEL TOALHA	PCT	800	R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
39	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10UND	PCT	680	R\$ 3,01	R\$ 2.046,80
40	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 04 L	UND	180	R\$ 6,63	R\$ 1.193,40
41	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L	UND	100	R\$ 20,36	R\$ 2.036,00
42	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 20 L	UND	100	R\$ 39,88	R\$ 3.988,00

Rua Frederico Coelho, nº 411- Centro - 65763-000 - Tuntum - MA
Tel.: (99) 3522-1270- CNPJ: 06.138.911/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



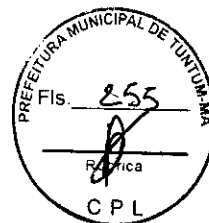
43	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 50 L	UND	100	R\$ 47,65	R\$ 4.765,00
44	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 10 L	UND	80	R\$ 15,46	R\$ 1.236,80
45	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 20 L	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
46	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 40 L	UND	80	R\$ 19,89	R\$ 1.591,20
47	BACIA PLÁSTICA SEM TAMPA 100 L	UND	80	R\$ 35,83	R\$ 2.866,40
48	RODO PARA LIMPEZA	UND	400	R\$ 8,79	R\$ 3.516,00
49	SABÃO DE COCO 200 G UND	UND	280	R\$ 1,98	R\$ 554,40
50	SABÃO EM BARRA CX C/50 UND	CX	550	R\$ 57,90	R\$ 31.845,00
51	SABÃO EM PÓ CX C/26UND 500G CADA	CX	500	R\$ 79,34	R\$ 39.670,00
52	SABONETE 90 G	UND	400	R\$ 1,31	R\$ 524,00
53	SACO DE FIBRA CAPAC. 60 KG	UND	180	R\$ 3,66	R\$ 658,80
54	SACO DE LIXO 15 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 8,17	R\$ 6.536,00
55	SACO DE LIXO 30 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 13,76	R\$ 11.008,00
56	SACO DE LIXO 50 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 17,02	R\$ 13.616,00
57	SACO DE LIXO 100 L PCT COM 100 UND	PCT	800	R\$ 23,65	R\$ 18.920,00
58	SACOLA PLASTICA 40cm x 50cm	KG	280	R\$ 11,11	R\$ 3.110,80
59	SACOLA PLASTICA 50cm x 70cm	KG	280	R\$ 15,02	R\$ 4.205,60
60	SACOLA PLASTICA 60cm x 80cm	KG	280	R\$ 18,88	R\$ 5.286,40
61	SHAMPOO 350 ML	UND	550	R\$ 7,04	R\$ 3.872,00
62	SODA CAUSTICA 500 G	UND	120	R\$ 7,07	R\$ 848,40
63	TAPETE SANITIZANTE 60CM X 40CM	UND	250	R\$ 42,18	R\$ 10.545,00
64	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 70CM X 50CM	UND	380	R\$ 5,24	R\$ 1.991,20
65	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UND	250	R\$ 11,26	R\$ 2.815,00

Rua Frederico Coelho, nº 411- Centro - 65763-000 - Tuntum - MA
Tel.: (99) 3522-1270- CNPJ: 06.138.911/0001-66

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



66	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	UND	480	R\$ 10,22	R\$ 4.905,60
67	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	UND	380	R\$ 8,80	R\$ 3.344,00
68	ESCOVA DE DENTE	UND	350	R\$ 4,46	R\$ 1.561,00
TOTAL					R\$ 537.998,90

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 537.998,90 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

Rua Frederico Coelho, nº 411- Centro - 65763-000 - Tuntum - MA
Tel.: (99) 3522-1270- CNPJ: 06.138.911/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 004/2014.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 004/2014.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerá o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.





Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

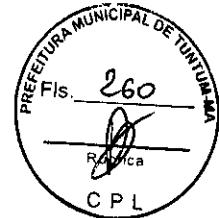
Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 004/2014.)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Rua Frederico Coelho, nº 411- Centro - 65763-000 - Tuntum - MA
Tel.: (99) 3522-1270- CNPJ: 06.138.911/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de



60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal 004/2014 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.



11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 004/2014.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

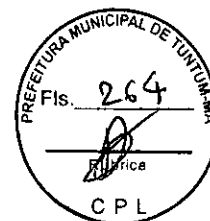
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum- MA, 05 de fevereiro de 2021.

NÁGELA RAFAELA SOUSA ROGRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente
Órgão Gerenciador

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Receitas e Despesas

R. SILVEIRA PESSOA
CNPJ: 02.862.862./0001-59
REPRESENTANTE
REGINALDO SILVEIRA PESSOA
CPF: 334.114.333-53



CONTRATO

Número: 020/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA R. SILVEIRA PESSOA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, neste ato representada por **RHICARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **R. SILVEIRA PESSOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.862.862./0001-59, estabelecida na Avenida Seabra de Carvalho, n.º. 100, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, representada pelo Sr. **REGINALDO SILVEIRA PESSOA**, empresário, inscrito no CPF sob o n.º. 334.114.333-53 e portador do RG n.º 722952982020-5 SSP/MA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública n.º. 005/2021, Modalidade Pregão Presencial n.º 005/2021, e de acordo com a Lei Federal n.º. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2021, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Tuntum no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços.

4.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3. Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

4.4. A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

4.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

4.6. A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou participantes;

4.7. Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

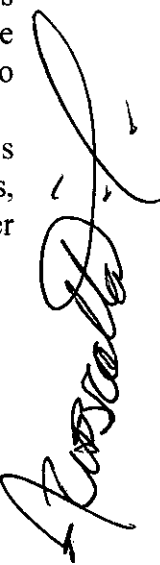
4.8. O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

4.9. A Prefeitura Municipal de Tuntum – MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

4.10. Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

4.11. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser





atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

4.13. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 268.999,45 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) referente ao(s) item(ns) registrados.

5.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

5.2 -A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

5.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

08.244.0025.2034.0000 – Manut. da Sec. de Assist. Social, e
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com

Assinado



o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

10.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

10.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

10.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

10.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

10.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

10.6 - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

10.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

10.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

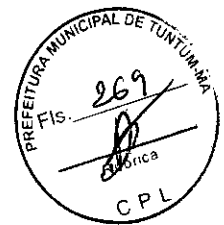
10.9 - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.10 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

10.11 - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.12 - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

10.13 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos



Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

10.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

10.15 - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

10.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

10.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

10.19 - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

11.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

11.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

11.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

11.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

11.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

11.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

11.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

11.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES



Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado

administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum- MA.


Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

13.1 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (Gestor do Contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

13.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

15.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

15.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

15.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

15.1.3 - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;

15.1.4 - Atraso injustificado no início dos serviços;

15.1.5 - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

15.1.6 - Cometimento reiterado de faltas na execução;

15.1.7 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.1.8 - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

15.1.9 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

15.1.10 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.11 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



15.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.

15.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:

15.3.1 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

15.3.2 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;

15.3.3 - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:

15.3.3.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;

15.3.3.2 - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

15.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

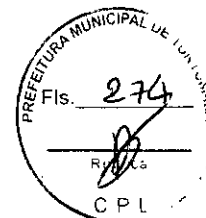
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência



e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA) 05 de fevereiro de 2021.

Pelo MUNICÍPIO

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Pela CONTRATADA

R. SILVEIRA PESSOA

CPF: 334.114.333-53

TESTEMUNHAS:

1. Tony Ricardo Rocha Costa
CPF: 269.494.243.02

2. Bruno Costa Neto
CPF: 610.569.963-82

Código identificador: 66d47576e98a40add2adacddcc919d56

PORTARIA Nº. 09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre expediente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 29, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal, estabelece a competência do Presidente da Câmara para administrar, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara Municipal; e,

CONSIDERANDO que o artigo 305 do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que regras sobre desempenho das funções dos servidores públicos desta Casa poderá ser objeto de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no prédio-sede da Câmara Municipal de Tasso Fragoso no dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, aos 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 3a341febb73604c219ab5eb308ac1bba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

VISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021**, tendo por objeto a contratação de empresa para a aquisição de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, por conveniência da Administração Pública, a fim de sanar possível erro técnico no Termo de Referência. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. Tuntum - MA, 16 de fevereiro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA

Código identificador: d9a77121857e32ef8ce2e422fa0f2fce

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: J P DA SILVA NETO - ME, CNPJ sob o nº 15.272.672/0001-23. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 006/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 443.544,82 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 08 de fevereiro de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: d02b5947cb22d84e5d038e4bf29bf153

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: R. SILVEIRA PESSOA - ME, CNPJ sob o nº 02.862.862./0001-59. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 005/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 537.998,90 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 05 de fevereiro de 2021. NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 7ecded4591b5225ac4aeb75aedd74bc1

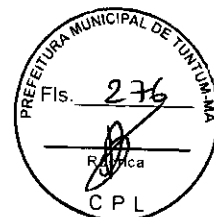
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: H C PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 19.634.587/0001-19. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 004/2021. OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.058.842,70 (hum milhão e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). 12.361.0002.2009.0000/12.361.0002.2075.0000/12.361.0008.2020.0000/ 33.90.30.00; Tuntum (MA), 09 de fevereiro de 2021. ANTONIA MORAIS GOMES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 71907e8cfd048676a6035c25b95cdb49

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO		
CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	CLASSIFICADO	03

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA		
CANDIDATO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	CLASSIFICADO	06



Tasso Fragoso - MA, 18 de fevereiro de 2021

Eldá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Maria Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 3815c84625cdc98118d932ef57d0865e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. Órgão gerenciador da ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Beneficiária da ata de registro de preços: NYCHERLLE A. SILVA QUEIROZ, CNPJ nº 15.685.074/0001-86. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 735.403,90 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e três reais e noventa centavos). Tuntum (MA), 03 de fevereiro de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 0baec0e83eede1c4487b95eb9de219e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. Órgão gerenciador da ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Beneficiária da ata de registro de preços: H C PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 19.634.587/0001-19. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e

descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.058.842,70 (um milhão e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Tuntum (MA), 09 de fevereiro de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: d131bf05cf02055c3d21156ae7b5f2af

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. Órgão gerenciador da ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Beneficiária da ata de registro de preços: R. SILVEIRA PESSOA, CNPJ nº 02.862.862./0001-59. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 537.998,90 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Tuntum (MA), 05 de fevereiro de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 7c9d000eb11687a3690952687efe7a63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ 537.998,90 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **Leia-se:** "VALOR: R\$ 268.999,45 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)". Tuntum (MA), 18 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 9e90def71ba67824cf5710091564f484

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ R\$ 443.544,82 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **Leia-se:** "VALOR: R\$ 221.772,41 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)". Tuntum (MA), 18 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 343fd5eab7f470ec56b3e1f923773cfe

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ 735.403,90 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e três reais e noventa centavos)". **Leia-se:** "VALOR: R\$ 367.701,95 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e um reais e noventa e cinco centavos)". Tuntum (MA), 18 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 09ddd8c40998c44558ab900a3d87c029

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2021. **Onde se lê:** "VALOR: R\$ 1.058.842,70 (um milhão e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)". **Leia-se:** "VALOR: R\$ 529.421,35 (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)". Tuntum (MA), 18 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA

Código identificador: d6352ef7619cc49fd5c9ac89802329b

DECRETO Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pelo Decreto nº 007, de 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 205 da Lei 721/2008, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.

CONSIDERANDO a solicitação do ofício nº 08/2021- PADCTT da Comissão do Processo Administrativo- Concurso 2019, com o pedido de prorrogação de prazo para conclusão de seus trabalhos.

DECRETA

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Decreto nº 07, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM (MA), em 18 de fevereiro de 2021.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 3e088b5a760d74f4a9b4def6d15dd99e

PORTARIA Nº 153/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 51/2021 e Portaria nº 52/2021 publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, do dia 08 de Janeiro de 2021, página 107.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 4a90abe5a1b4326da6de3b69b32299dc

especializada na prestação de serviços de malharia, visando atender as demandas das Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 16 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 02 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA
Código identificador: afff061a39f30a6afb0e2340cd94bca3

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cilindros de gás oxigênio medicinal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 16 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 02 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA
Código identificador: 6c021d79935e6fae1914ca8056a0e922

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021. **Onde se lê:** "3.3.90.39.00". **Leia-se:** "3.3.90.30.00". Tuntum (MA), 02 de março de 2021. ANA IZABEL FERNANDES E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

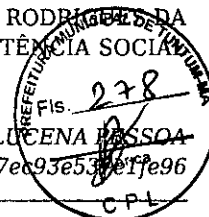
Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: f311673848e0b167971a87677d370651

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021. **Onde se lê:** "3.3.90.39.00". **Leia-se:** 3.3.90.30.00". Tuntum (MA), 02

de março de 2021. NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 2f3f3e167aba2a71a7ec93e53e17fe96



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021. **Onde se lê:** "3.3.90.39.00". **Leia-se:** "4.4.90.52.00". Tuntum (MA), 02 de março de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: e7f52b1d159a68a92575a710cd1ce630

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: JOSEPH SOUZA BATISTA, CNPJ sob o nº 17.785.993/0001-57. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 010/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artesianos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 354.206,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos). 15 122 0002 2039 0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 17 de fevereiro de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 6cd6eef30cc11c93286d06dfbf887fcd

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: F.W.G. DA SILVA, CNPJ sob o nº 37.814095/0001-97. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 012/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 85.492,30 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos). 12.361.0002.2009.0000. 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 19 de fevereiro de 2021. RHCARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Código identificador: 7ac0a61b0de55c218514d10e2c88bf1b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 27/01/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 574

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 Assistência Social

Subfunção : 244 Assistência Comunitária

Programa : 0025 ASSISTENCIA A COMUNIDADE

Ação : 2070 Manut. e Func. do ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZA

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 152.000,00

CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

CONTRATO

Número: 057/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** E A EMPRESA **R. SILVEIRA PESSOA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUNTUM/MA.

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **R. SILVEIRA PESSOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.862/0001-59, estabelecida na Avenida Seabra de Carvalho, S/N – Vila Luizão – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pelo Sr. **REGINALDO SILVEIRA PESSOA**, empresário, portador do RG nº 722952982020-5 e inscrito no CPF sob o nº 334.114.333-53, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 005/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, a proposta da CONTRATADA e a Ata de Registro de Preços Nº 003/2021, constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da **CONTRATADA**, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.





CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser em forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento ou execução do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante por meio de Ordem de Fornecimento ou Execução. O fornecimento ou execução do objeto deverá ser efetivado ao Município de Tuntum no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento ou serviços.

4.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3. Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

4.4. A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.

4.5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.

4.6. A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;

4.7. Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.

4.8. O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebe-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

4.9. A Prefeitura Municipal de Tuntum – MA rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

4.10. Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

4.11. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;

4.13. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

Reginaldo Resbair



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

5.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;

5.2 -A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.

5.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2022:

08.244.0025.2070.0000 – Manut. e Func. do ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

10.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

10.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;

10.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;

10.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;





10.5 - Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;

10.6 - Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;

10.7 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;

10.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;

10.9 - Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.10 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

10.11 - Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.12 - Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

10.13 - Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a seguridade social - INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

10.14 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

10.15 - Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;

10.16 - Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.17 - Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;

10.18 - Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;

10.19 - O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o

Riquelme Resso

contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

11.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;

11.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;

11.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;

11.4 - Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.5 - Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);

11.6 - Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

11.7 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;

11.8 - Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

11.9 - Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 004/2014:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

Reginaldo Pessoa

[Handwritten signature]



- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum- MA.

Parágrafo Nono - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;

Autenticado e assinado

[Assinatura]

- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

13.1 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (Gestor do Contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 - O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

13.4 - Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

15.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:

15.1.1 - Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;

15.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

Roginaldo Assis

[Handwritten mark]



- 15.1.3** - Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 15.1.4** - Atraso injustificado no início dos serviços;
- 15.1.5** - Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 15.1.6** - Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 15.1.7** - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.1.8** - Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 15.1.9** - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 15.1.10** - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 15.1.11** - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 15.2** - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 15.3** - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 15.3.1** - Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 15.3.2** - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 15.3.3** - Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 15.3.3.1** - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 15.3.3.2** - Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 15.4** - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

Reduzido Resaca

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

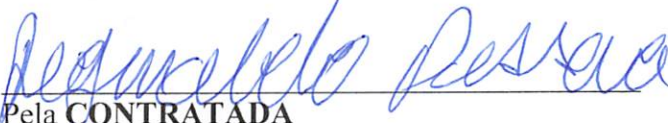
CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

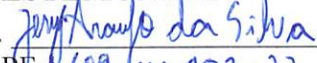
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

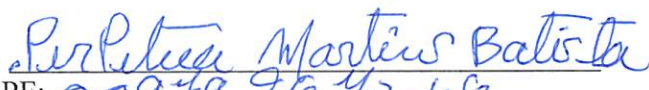
Tuntum – Maranhão, 31 de janeiro de 2022.


Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal


Pela **CONTRATADA**
R. SILVEIRA PESSOA
CNPJ N° 02.862.862/0001-59
REGINALDO SILVEIRA PESSOA
CPF N° 334.114.333-53

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 609.111.953-27

2. 
CPF: 009792673-66

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2022.....	1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R. SILVEIRA PESSOA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.862.862/0001-59. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Presencial nº 005/2021.** Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2070.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 31 de janeiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: A S DA SILVEIRA SILVA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.864.623/0001-80. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Presencial nº 032/2021.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 30.715,25 (trinta mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2034.0000, 08.244.0025.2038.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 31 de janeiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e51e525f83711cfed48e338ab6b58db23de1d9a5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: R. DA C. RODRIGUES COMBUSTIVEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.733.568/0001-57. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2022.** Objeto: Contratação de empresa para o registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 159.975,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000, 10.301.0019.2076.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 23 de junho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: R. DA C. RODRIGUES COMBUSTIVEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.733.568/0001-57. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 053/2022.** Objeto: Contratação de empresa para o registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 146.580,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0051.2111.0000, 12.361.0008.2109.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 23 de junho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.** Onde se lê: “CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66.” **Leia-se:** “CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92.” Tuntum – Maranhão, 06 de julho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**, publicada em 15 de junho de 2022, Número 353, no Diário Oficial do Município de Tuntum - MA (DOM), página 2 de 11. **Onde se lê:** “[...] e a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.394.374/0001-58, com sede estabelecida na Rodovia BR 226, S/N, Setor Povoado Placa Violão – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pela Sra. **BRUNA PORTELA TELES PESSOA**, portadora do RG nº 022394802002-3 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 049.355.693-10 [...]”. **Leia-se:** “[...] e a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.394.374/0001-58, com sede estabelecida na Rodovia BR 226, S/N, Setor Povoado Placa Violão - Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **MIGUEL SILVEIRA PESSOA**, portador do RG nº 048906922013-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 149.265.803-06 [...]”. Tuntum - Maranhão, 06 de julho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c0cdf4f012b4fa43493ef77dfa0091d29a4d8b3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)99850-572

CAROLINE SOARES LIMA

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICÍPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e51e525f83711cfed48e338ab6b58db23de1d9a5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

